



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 15.672

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.427, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui a política de prevenção e combate ao assédio moral no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a política de prevenção e combate ao assédio moral no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com vistas a inibir toda ação, gesto ou palavra que tenha por objetivo ou efeito constringer ou humilhar o servidor público, praticada de modo repetitivo ou prolongado durante expediente do órgão ou entidade, por agente ou servidor público, de qualquer nível, que abusando da autoridade inerente às suas funções ou de influência pessoal, conhecimento, experiência, com danos ao ambiente de trabalho, ao serviço prestado ao público e ao próprio usuário, bem como à própria carreira do servidor atingido e à sua estabilidade. Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se como ato comissivo ou omissivo caracterizador de assédio moral as seguintes práticas: I — exigir, sem aquiescência do servidor, com ou sem ameaça, o cumprimento de atribuições incompatíveis com o cargo ocupado ou em condições adversas ou com prazos insuficientes; II — exigir o exercício de funções triviais, sob reiteradas ameaças, para quem exerce funções técnicas e/ou especializadas, ou aquelas para as quais, de qualquer forma, exijam treinamento e conhecimentos específicos; III — reiterar críticas e comentários improcedentes ou subestimação de esforços; IV — sonegar informações indispensáveis ao desempenho das suas funções; V — submeter o servidor ao exercício de atividades físicas e mentais prejudiciais ao seu desenvolvimento pessoal e profissional; VI — transferir, imotivadamente, qualquer servidor, contra sua vontade, do local em que se encontra exercendo suas atividades para outro local designado, salvo os casos de necessidade do serviço; VII — apropriar-se em proveito próprio do crédito de ideias, propostas, projetos ou de qualquer trabalho de outrem; VIII — desprezar, ignorar ou humilhar o servidor, de forma que o isole de contatos com outros servidores de qualquer nível, sujeitando-o a receber informações, atribuições, tarefas, e outras atividades através de terceiros ou por quaisquer outros meios. Art. 3º - A prática de atos que caracterizem assédio moral será apurada em processo administrativo próprio, resguardados o contraditório e a ampla defesa. Art. 4º - O assédio moral praticado por servidor de qualquer nível funcional passa a ser considerado infração grave, sujeitando o infrator às seguintes penalidades: I — advertência; II — multa; III — suspensão de até 30 (trinta) dias; IV — demissão ou exoneração. § 1º - A penalidade de multa poderá ser cumulada com qualquer das demais penalidades previstas neste artigo. § 2º - As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas por escrito, dando-se publicidade de sua aplicação por meio do Diário Oficial do Município e

registrando-a nos assentamentos funcionais do servidor infrator. § 3º - A penalidade de suspensão será aplicada nos casos de reincidência das infrações punidas com advertência. § 4º - A penalidade de demissão ou exoneração será aplicada nos casos de reincidência das infrações punidas com suspensão. § 5º - A autoridade conhecedora da infração deverá assegurar, no ambiente de trabalho, proteção pessoal e funcional ao servidor que tenha testemunhado em processos administrativos de apuração de atos de assédio moral ou aos que as tenha relatado. § 6º - As penalidades a serem aplicadas deverão observar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sempre levando em consideração as causas agravantes e atenuantes, bem como a conduta do agente infrator. Art. 5º - Configurada a prática de assédio moral, deverão ser anulados os atos administrativos que resultaram em prejuízo ao servidor, ressalvado o direito do terceiro de boa fé. Art. 6º - As receitas provenientes das multas impostas deverão ser revertidas integralmente a programas de aprimoramento profissional do servidor. Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo deverá instituir, por meio de Decreto, instâncias de prevenção e combate ao assédio moral no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, garantindo a participação das entidades representativas dos servidores, observando, ainda, a necessidade de desempenho das seguintes atividades: I — acompanhar as representações referentes ao assédio moral; II — contribuir para a melhoria das relações de trabalho; III — mediar os conflitos decorrentes do assédio moral; IV — propor ações de prevenção ao assédio moral; V — discutir sobre a realização de campanhas educativas de combate ao assédio moral. Art. 8º - A Administração Pública Municipal deverá desenvolver ações de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, inclusive com a realização de campanhas educativas. Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 13.709, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Decreta ponto facultativo o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO que os dias 25 de dezembro e 01 de janeiro são feriados nacionais. CONSIDERANDO, ainda, a tradição natalina, período de grande relevância no calendário cristão, bem como as festividades de fim de ano. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores /empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, respectivamente, Vésperas de Natal e Ano Novo. Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos servidores municipais detentores de cargos privativos da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais que integram a rede municipal/municipalizada. Parágrafo Único - Os diretores dos hospitais de que trata este

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>JAIME CAVALCANTE DE A. FILHO Secretário Municipal da Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p> <p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos</p>	<p>FRANCISCA ELIANA G. DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário da Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretária da Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário da Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário da Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário da Regional VI</p> <p>RICARDO PEREIRA SALES Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 100px; margin: 0 auto;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
---	--	---	--

artigo, ficam autorizados a facultarem ou não, o ponto facultativo dos servidores que, embora não sejam titulares de cargos privativos da área da saúde, prestam serviço de natureza essencial. Art. 3º - A determinação de que trata o art. 1º não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e salva vidas. Art. 4º - Este Decreto entra em

vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DECRETO Nº 13.710, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 14.098.431,00, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso II, da Lei nº 10.312, de 29 de dezembro 2014 e, CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação os recursos oriundos do superávit financeiro da Contribuição do Salário Educação apurado no Balanço de 2014, Fonte de Recursos 105 DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação – FME, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.098.431,00 (quatorze milhões, noventa e oito mil e quatrocentos e trinta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro da Fonte de Recursos 105 – Contribuição do Salário Educação apurado no Balanço Patrimonial de 2014, indicado no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 18 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				14.098.431
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				14.098.431
12.368.0042.1127.0006	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES				
		OBRAS E INSTALACOES	F 4.4.90.51	0105	1.000.000
12.368.0042.1127.0001	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES				
		OBRAS E INSTALACOES	F 4.4.90.51	0105	1.000.000
12.361.0042.2792.0001	MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	F 3.3.90.39	0105	4.100.000
12.368.0042.1127.0005	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES				
		JURIDICA			
		OBRAS E INSTALACOES	F 4.4.90.51	0105	4.000.000
12.368.0105.1130.0001	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES ESCOLARES				
		AQUISICAO DE IMOVEIS	F 4.4.90.61	0105	3.598.431
12.365.0052.2794.0001	MANUTENCAO E REPAROS DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0105 400.000

JURIDICA

T O T A L 14.098.431

ANEXO II

DECRETO Nº 13.710 DE 18/12/2015

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF NA FONTE 105, NO EXERCÍCIO DE 2014:

SUPERÁVIT TOTAL DA PMF

AD = Ativo Disponível = R\$ 128.756.426,38

PF = Passivo Financeiro= R\$ 83.029.113,03

SF = Superávit Financeiro

Superávit Financeiro = Ativo Disponível – Passivo Financeiro

SF = R\$ 128.756.426,38 - R\$ 83.029.113,03

SF = R\$ 45.727.313,35

SUPERÁVIT DA PMF NA FONTE 105

ATIVO DISPONÍVEL =R\$ 24.430.976,71(CONTA 22230-5 BANCO DO BRASIL)

PASSIVO FINANCEIRO=R\$ 14.098.431,11

Superávit Financeiro = Ativo Disponível – Passivo Financeiro

SF = R\$ 24.430.976,71 - R\$ 10.332.545,60

SF = 14.098.431,11

*** *** ***

DECRETO Nº 13.711, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 21.215.655,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, I, a e b, da Lei nº 10.312 de 29 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.215.655,00 (vinte e um milhões, duzentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 18 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

Codigo	Especificação	EsfElement Fonte	R\$ 1,00 Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO		244.100
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA		121.000
04.122.0001.2873.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F 3.1.90.04 0100		97.000
04.122.0001.2874.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100		3.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100		9.000
04.122.0001.2873.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100		12.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA		3.100
04.122.0001.2352.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS		
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 0100		3.100
11.205	FUNDAÇÃO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA		120.000
19.122.0001.2326.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100		120.000
12.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO		62.000
12.101	GABINETE DO VICE-PREFEITO		62.000
04.122.0001.2815.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100		62.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		130.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		51.000
02.122.0001.2409.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 4

	EXISTENTES.	PENSOES F 3.1.90.03 0100	51.000
13.201	AUTARQUIA DE REGULACAO, FISCALIZACAO E CONTROLE DOS SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL		79.000
18.125.0138.2554.0001	- REGULAMENTACAO E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0280		2.000
04.122.0001.2396.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0280		77.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		179.800
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		179.800
04.122.0001.2204.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100		166.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100		1.800
04.122.0001.2208.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100		3.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100		9.000
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		4.875.000
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		4.875.000
04.122.0176.2475.0002	- CRIACAO, PRODUCAO E VEICULACAO DAS ACOES DO GOVERNO MUNICIPAL		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100		4.650.000
	JURIDICA		
04.122.0001.2821.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100		5.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100		220.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA		41.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA		41.000
06.122.0001.2432.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100		30.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100		5.000
06.122.0001.2431.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 0100		6.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO		2.757.700
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO		388.500
04.122.0001.2778.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100		362.000
04.122.0001.2576.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100		12.000
04.122.0001.2778.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100		14.500
18.102	CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA		441.000
04.122.0001.2329.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100		19.000
04.122.0001.2328.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100		422.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		425.000
04.128.0082.1466.0001	- CAPACITACAO DE SERVIDORES - FORMACAO CONTINUADA		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100		1.000
04.122.0001.2961.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100		4.000
04.122.0001.2887.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100		420.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR		1.500.000
09.122.0001.2717.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0284		1.500.000
	JURIDICA		
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FORTALEZA		3.200
10.122.0001.2889.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.1.90.92 0285		3.100
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR S 3.1.90.05 0285		100
	OU DO MILITAR		
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		740.725
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA		11.000
04.122.0001.2233.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100		11.000
19.202	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZACAO		13.900
18.122.0001.2279.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS.		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100		13.900
19.203	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS		20.000
14.125.0016.2989.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100		1.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100		19.000
19.901	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA		695.825
15.452.0014.2591.0002	- MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 5

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	695.825
	JURIDICA	
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	4.000
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	4.000
04.126.0001.1333.0001	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	4.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.004.425
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.004.425
12.365.0052.2796.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0101	1.060.000
12.368.0105.2881.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR	
	LOCALIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA F 3.3.90.37 0101	1.450.000
12.361.0042.2124.0001	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	LOCALIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA F 3.3.90.37 0101	2.414.425
12.122.0001.2791.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	1.080.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	2.597.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA	50.000
10.302.0001.2843.0001	REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS S 3.1.91.13 0102	50.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.547.000
10.302.0123.2503.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS - HOSPITAIS	
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS S 3.1.91.13 0102	2.050.000
10.122.0001.2478.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.16 0102	2.000
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS S 3.1.91.13 0102	495.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	26.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	26.000
04.122.0001.2307.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F 3.3.90.46 0100	22.000
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F 3.3.90.36 0100	4.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	44.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	44.000
27.122.0001.2351.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	44.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA	68.000
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA	68.000
23.122.0001.2601.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F 3.3.90.46 0100	4.000
23.122.0001.2602.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	54.000
23.122.0001.2601.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F 3.3.90.36 0100	10.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME	523.700
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME	1.500
08.122.0001.2903.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES S 3.3.90.92 0100	1.500
31.201	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADADA	490.000
08.122.0001.2301.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0100	480.000
08.122.0001.2300.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO S 3.3.90.46 0100	10.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.200
08.244.0141.1105.0001	DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0211	3.200
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0210	29.000
	JURIDICA	
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA	200.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA	200.000
13.392.0072.1257.0002	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTIVAIS E MOSTRAS.	
	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, F 3.3.90.31 0100	100.000
	CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
13.392.0071.2011.0001	REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE FORTALEZA	
	CONTRIBUIÇÕES F 3.3.50.41 0100	100.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	105.000
34.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	105.000
16.122.0001.2461.0001	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	105.000
35.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	500
35.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	500
08.422.0031.2052.0001	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO MARGARIDA ALVES	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 6

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36 0100	500
39.000	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO	
		355.000
39.101	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO	355.000
04.122.0001.2265.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100	7.000
04.122.0001.2264.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	1.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	346.000
04.122.0001.2265.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I	2.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I	2.000
04.122.0001.2571.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 0100	2.000
41.000	SECRETARIA REGIONAL II	20.000
41.101	SECRETARIA REGIONAL II	20.000
04.122.0001.2194.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100	8.000
04.122.0001.2197.0002	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	11.000
04.122.0001.2194.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
42.000	SECRETARIA REGIONAL III	215.900
42.101	SECRETARIA REGIONAL III	215.900
04.122.0001.2603.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 0100	2.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	3.900
04.122.0006.2950.0001	- MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	200.000
	JURIDICA	
04.122.0001.2604.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100	10.000
43.000	SECRETARIA REGIONAL IV	646.305
43.101	SECRETARIA REGIONAL IV	646.305
04.122.0001.2247.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	625.000
15.451.0006.1592.0001	- CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	12.905
04.122.0001.2246.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100	8.400
44.000	SECRETARIA REGIONAL V	673.500
44.101	SECRETARIA REGIONAL V	673.500
04.122.0001.2342.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	670.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	3.500
45.000	SECRETARIA REGIONAL VI	700.000
45.101	SECRETARIA REGIONAL VI	700.000
04.122.0001.2755.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	700.000
	TOTAL	21.215.655

ANEXO II

		R\$ 1,00
Codigo	Especificação	EsfElementFonte
Valor		
11.000	GABINETE DO PREFEITO	1.081.100
11.101	GABINETE DO PREFEITO	99.000
04.122.0001.2365.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO.	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	12.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100	5.000
04.122.0001.2361.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS.	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	50.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	30.000
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR F 3.1.90.05 0100	2.000
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA	15.000
	OU DO MILITAR	
04.122.0001.2873.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	2.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	9.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	4.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA	719.100
04.122.0001.2353.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	6.000
04.122.0001.2352.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	300.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 7

	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR F 3.1.90.05 0100	3.000
04.122.0001.2353.0001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	OU DO MILITAR	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	3.100
04.122.0001.2352.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS		
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	300.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	105.000
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR F 3.1.90.05 0100	2.000
	OU DO MILITAR	
11.205	FUNDAÇÃO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA	23.000
19.122.0001.2327.0001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100	10.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	13.000
11.901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA	166.000
04.122.0001.2886.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 0100	1.000
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR F 3.1.90.05 0100	1.000
	OU DO MILITAR	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	1.000
04.122.0001.1514.0001 - IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 2100	1.000
14.422.0001.1587.0001 - FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA POLITICA DE JUVENTUDE		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 2100	1.000
04.122.0001.2460.0001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100	3.000
13.122.0064.2480.0003 - GESTAO DOS CUCAS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 5100	30.000
13.122.0064.2480.0001 - GESTAO DOS CUCAS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 5100	30.000
13.122.0064.2480.0002 - GESTAO DOS CUCAS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 5100	30.000
04.122.0001.2460.0001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	20.000
04.122.0001.1057.0001 - REALIZACAO E APOIO DE EVENTOS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 2100	1.000
14.422.0064.1756.0002 - PROMOCAO DO ACESSO A CULTURA E AO ESPORTE		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
14.422.0064.1778.0001 - PROMOCAO DO ACESSO A INTERNET NOS EQUIPAMENTOS DE JUVENTUDE		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
04.122.0001.2886.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	30.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	8.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	7.000
11.902	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS	59.000
08.244.0097.1247.0001 - REALIZACAO DA SEMANA MUNICIPAL SOBRE DROGAS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36 0100	3.000
08.122.0001.2333.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0100	15.000
08.244.0097.1244.0001 - REALIZACAO DO PROJETO: TERAPIAS COMPLEMENTARES, JOGOS E BRINCADEIRAS.		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36 0100	5.000
04.244.0097.1245.0001 - IMPLANTACAO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS.		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	5.000
08.244.0097.1242.0001 - ELABORACAO DO PROTOCOLO DA REDE INTERSETORIAL DE ATENCAO AOS USUARIOS DE DROGAS E SEUS FAMILIARES		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36 0100	5.000
08.244.0097.1246.0001 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO SOBRE DROGAS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36 0100	5.000
08.244.0097.1774.0001 - INCLUSAO DE JOVENS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE/DROGAS NOS PROGRAMAS DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA.		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36 0100	5.000
08.244.0097.1946.0001 - DESENVOLVIMENTO DE ACOES INTEGRADAS DE PREVENCAO AO USO DE DROGAS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36 0100	5.000
08.122.0001.2333.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0100	4.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.16 0100	1.000
08.244.0097.1238.0001 - IMPLANTACAO DA REDE INTERSETORIAL DE ATENCAO AOS USUARIOS DE DROGAS E FAMILIARES		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36 0100	1.000
08.244.0097.1773.0001 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DAS DIVERSAS AREAS E DA GUARDA MUNICIPAL PARA A PREVENCAO, TRATAMENTO E REINSERCAO SOCIALDE USUARIOS DE DROGAS		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36 5100	5.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	458.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	379.000
02.122.0001.2409.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS EXISTENTES.		
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR F 3.1.90.05 0100	1.000
	OU DO MILITAR	
02.122.0001.2408.0001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 8

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	4.000
02.122.0001.2409.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS EXISTENTES.	
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	51.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	62.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	120.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	141.000
13.201	AUTARQUIA DE REGULACAO, FISCALIZACAO E CONTROLE DOS SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	79.000
04.122.0001.2400.0001	ORGANIZACAO DE ARQUIVO E PROMOCAO DE DIVULGACAO OFICIAL	
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0280	8.000
04.122.0001.2396.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 0280	1.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0280	3.000
04.122.0001.2395.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0280	15.000
04.122.0001.2396.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0280	50.000
04.122.0001.2395.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0280	2.000
14.000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	13.800
14.101	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	13.800
04.122.0001.2204.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR F 3.1.90.05 0100	3.000
04.122.0001.2208.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	OU DO MILITAR	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	1.800
04.122.0001.2204.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR F 3.1.90.05 0100	9.000
	OU DO MILITAR	
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.665.000
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.665.000
04.122.0176.2994.0001	REALIZACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA AVALIACAO DAS ACOES DO MUNICIPIO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
04.122.0176.2822.0001	MONITORAMENTO DE CONTEUDOS INFORMATIVOS	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
04.122.0176.2823.0001	OPERACIONALIZACAO DA TV MUNICIPAL	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
04.122.0001.2821.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR F 3.1.90.05 0100	1.000
04.122.0176.2826.0001	ASSESSORAMENTO DE IMPRENSA E RELACOES PUBLICAS PARA O GOVERNO MUNICIPAL DO MILITAR	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
04.122.0177.2996.0001	REALIZACAO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
13.122.0177.2997.0001	APOIAR EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	1.200.000
04.122.0177.2995.0001	REALIZACAO, COORDENACAO E MOBILIZACAO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS	
	JURIDICA	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
04.122.0176.2824.0001	PUBLICACAO E DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
13.122.0177.2997.0001	APOIAR EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
04.122.0176.2475.0001	CRIACAO, PRODUCAO E VEICULACAO DAS ACOES DO GOVERNO MUNICIPAL	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	3.450.000
	JURIDICA	
04.122.0001.2821.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	5.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 0100	1.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA	243.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA	110.000
06.122.0001.2431.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	99.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	5.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	6.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA	133.000
06.122.0001.2451.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 0100	19.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	5.000
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR F 3.1.90.05 0100	19.000
	OU DO MILITAR	
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	60.000
06.122.0001.2452.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	30.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	2.495.700
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	219.500

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 9

04.122.0001.2576.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	30.000
04.121.0165.1819.0001	- REALIZACAO DE PESQUISAS E ESTUDOS PARA A MELHORIA DA GESTAO		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
04.122.0155.2722.0001	- REGULARIZACAO DE BENS IMOVEIS E ATUALIZACAO DE BANCO DE INFORMACOES INTERNAS		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	10.000
04.122.0001.2778.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	30.000
04.122.0153.2594.0001	- LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	12.000
04.122.0164.2736.0001	- ELABORACAO, MONITORAMENTO, REVISAO E AVALIACAO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	3.000
04.122.0001.2778.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	4.000
04.122.0153.2555.0001	- GESTAO DA FROTA DE VEICULOS DA PMF		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	14.500
04.122.0082.1543.0001	- IMPLANTACAO DO PLANO DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	100.000
04.122.0153.2594.0001	- LOCACAO DE IMOVEIS E CORRELATOS DA GESTAO		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	15.000
18.102	CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA DE FORTALEZA		668.000
04.122.0001.2328.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	19.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	380.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	269.000
18.201	INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		105.000
04.122.0001.2887.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO F 3.1.90.04 0100	45.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	1.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	20.000
04.122.0001.1825.0001	- REALIZACAO DE PESQUISA SOBRE A EFICIENCIA E EFETIVIDADE DA GESTAO DA POLITICA PUBLICA		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
04.122.0001.2961.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	4.000
04.122.0001.2887.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	1.000
12.363.0064.1482.0001	- REALIZACAO DE CURSOS E EXTENSÕES EM LINGUAS		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
04.122.0001.1710.0001	- REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO PARA O IMPARH		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
10.241.0007.1313.0001	- APOIO AO PROGRAMA DE INCLUSAO SOCIAL DO SERVIDOR PUBLICO IDOSO - GENTE DE VALOR		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36 0100	1.000
04.122.0001.2887.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	6.000
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 0100	1.000
12.363.0064.1383.0001	- QUALIFICACAO E PROMOCAO DE JOVENSEMPREENDEDORES		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
04.122.0001.2961.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	21.000
12.362.0064.2895.0001	- ORGANIZACAO E ACOMPANHAMENTO DO PLANTAO GRAMATICAL		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR		1.500.000
09.122.0001.2900.0001	- PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S 3.1.90.92 0284	400.000
09.122.0001.2888.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0284	200.000
09.122.0001.2717.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36 0284	200.000
09.122.0001.2900.0001	- PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		PENSOES S 3.1.90.03 0284	700.000
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FORTALEZA		3.200
10.122.0001.2929.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36 0285	100
10.128.0082.2713.0001	- CAPACITACAO DE SERVIDORES		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36 0285	3.100
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		305.900
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		61.000
04.122.0001.2290.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 10

		CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	10.000
04.122.0001.2289.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100		20.000
04.122.0001.2290.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100		8.000
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR F 3.1.90.05 0100		5.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100		10.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 0100		8.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA		153.000
04.122.0001.2234.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100		40.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100		100.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100		13.000
19.202	EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZACAO		71.900
18.122.0001.2279.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS.		
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100		34.000
15.452.0087.2001.0001	- REVITALIZACAO E ARBORIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - MUNICIPIO		
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47 0100		1.000
18.122.0001.2278.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO.		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100		5.900
15.452.0014.2269.0005	- MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100		3.000
18.122.0001.2278.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO.		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100		11.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100		3.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100		10.000
15.452.0014.2269.0001	- MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA		
	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100		4.000
19.203	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS		20.000
14.125.0016.2989.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100		12.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100		7.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100		1.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		10.000
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS		10.000
04.122.0001.2323.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA SEFIN E ENCARGOS SOCIAIS		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100		10.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		6.004.425
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		6.004.425
12.361.0042.2792.0001	- MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0101		129.750
12.365.0052.2113.0001	- GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL JURIDICA		
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F 3.3.90.37 0101		314.415
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F 3.3.90.37 0101		1.450.000
12.122.0001.2791.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0101		1.080.000
12.368.0105.1130.0001	- AQUISICAO DE IMOVEIS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES ESCOLARES		
	AQUISICAO DE IMOVEIS F 4.4.90.61 0101		1.540.000
12.368.0082.2110.0001	- CAPACITACAO DE SERVIDORES		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0101		20.260
	JURIDICA		
12.361.0042.2124.0002	- MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32 0101		83.000
12.361.0042.2124.0001	- MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE F 3.3.90.34 0101		11.000
	CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO		
12.368.0105.2122.0001	- TRANSPORTE ESCOLAR		
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F 3.3.90.37 0101		316.000
12.122.0001.2791.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0101		1.060.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		2.597.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA		50.000
10.302.0001.2843.0001	- REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0102		50.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.547.000
10.122.0001.2478.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0102		495.000
10.302.0123.2503.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS- HOSPITAIS		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0102		1.250.000
10.122.0119.2550.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS / PSF		
	CONTRIBUICOES PATRONAIS S 3.1.91.13 0102		800.000
10.302.0123.2525.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS - SAMU		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0102		2.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 11

28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	27.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE	25.000
04.122.0001.2375.0001	REMUNERACAO DO PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	7.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	5.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 0100	5.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	5.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	3.000
28.902	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.000
18.122.0001.2336.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 0100	1.000
18.542.0088.2338.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100	1.000
29.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	535.000
29.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	535.000
27.122.0001.2351.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	4.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	8.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	2.000
27.122.0001.2349.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100	6.000
27.122.0001.2351.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	6.000
27.122.0001.2349.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0100	100.000
27.812.0003.1239.0001	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE E LAZER	
	CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0100	300.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 5100	4.000
27.812.0004.1590.0001	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 5100	20.000
27.122.0001.2351.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR F 3.1.90.05 0100	1.000
	OU DO MILITAR	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	4.000
27.812.0003.1236.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ESPORTIVO	
	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, F 3.3.90.31 0100	66.000
	CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
27.812.0004.1590.0001	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 5100	14.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME	111.700
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME	69.500
08.122.0001.2902.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0100	4.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0100	10.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0100	54.000
08.122.0001.2903.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0100	1.500
	JURIDICA	
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	42.200
08.244.0141.1105.0001	DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	
	MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0211	3.200
	OBRIGACOES PATRONAIS S 3.1.90.13 0100	10.000
08.244.0171.2014.0001	GESTAO DO CADASTRO UNICO E DO BOLSA FAMILIA	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S 3.3.90.37 0210	19.000
08.244.0141.1105.0001	DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0210	10.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA	391.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA	391.000
13.392.0072.1268.0001	CRIACAO DE EDITAIS PARA O FOMENTO DE ACOES PRODUCOES E REALIZACOES ARTISTICAS.	
	CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0100	100.000
13.122.0001.2716.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100	24.000
13.392.0072.1268.0001	CRIACAO DE EDITAIS PARA O FOMENTO DE ACOES PRODUCOES E REALIZACOES ARTISTICAS.	
	CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0100	100.000
13.122.0001.2719.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS.	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	120.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	27.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	20.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	499.000
34.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	268.000
16.122.0001.2949.0001	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 12

		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	268.000
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		231.000
16.122.0001.2346.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	21.000
16.482.0017.1014.0001	- REFORMA/MELHORIADE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA		
		OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 5100	200.000
16.122.0001.2346.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	10.000
35.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		889.325
35.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS		335.325
08.422.0031.1889.0001	- IMPLANTACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER		
		MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0100	2.000
14.422.0056.2004.0001	- MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE SOCIAL		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	1.000
		JURIDICA	
08.422.0031.1073.0001	- IMPLANTACAO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROVISORIO PARA MULHERES EM SITUACAO DE VIOLENCIA	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 5100	1.000
		JURIDICA	
14.241.0007.1001.0001	- IMPLANTACAO DE HORTAS HIDROPONICAS EM SISTEMA DE COOPERATIVAPARA IDOSOS		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100	1.000
14.422.0036.1897.0001	- APRESENTACOES ARTISTICAS SOBRE DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	1.000
14.241.0007.1228.0001	- IMPLANTACAO DE FABRICAS DE VASSOURAS DE GARRAFASPET EM SISTEMA DE COOPERATIVA PARA A TERCEIRAIDADE		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	1.000
08.422.0031.1073.0001	- IMPLANTACAO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROVISORIO PARA MULHERES EM SITUACAO DE VIOLENCIA		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0100	3.000
08.422.0031.1077.0001	- CAPACITACAO PARA A IGUALDADE DE GENERO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FORTALEZA	JURIDICA	
		SUBVENCOES SOCIAIS S 3.3.50.43 0100	1.000
08.422.0031.1078.0001	- REALIZACAO DA BIENAL INTERNACIONAL DAS MULHERES		
		SUBVENCOES SOCIAIS S 3.3.50.43 0100	1.000
08.422.0031.2053.0001	- MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER FRANCISCA CLOTILDE		
		MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 5100	1.000
14.422.0031.1891.0001	- REALIZACAO DE CONFERENCIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	1.000
08.422.0031.1086.0001	- PROMOCAO DA AUTONOMIA DAS MULHERES - ORGANIZACAO PRODUTIVA		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36 0100	1.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 5100	1.000
14.422.0036.1897.0001	- APRESENTACOES ARTISTICAS SOBRE DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE	JURIDICA	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	10.000
		JURIDICA	
14.422.0036.1195.0001	- REALIZACAO DE CARAVANA DA CIDADANIA		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100	1.000
14.122.0001.2295.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.91.39 0100	1.000
		JURIDICA	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	20.000
		JURIDICA	
14.242.0008.1894.0001	- IMPLANTACAO DO NUCLEO DE FORMACAO INCLUSIVA		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	1.000
11.333.0007.1667.0001	- APOIO AO EMPREENDEDORISMO NA MELHOR IDADE		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	1.000
08.422.0031.1886.0001	- REALIZACAO DE CAMPANHA DE PREVENCAO E ENFRENTAMENTO AO CANCER DE MAMA E COLO DE UTERO		
		SUBVENCOES SOCIAIS S 3.3.50.43 0100	2.000
14.241.0007.1033.0001	- IMPLANTACAO DO CENTRO DE REFERENCIA DOIDOSO		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	1.000
14.422.0036.1897.0001	- APRESENTACOES ARTISTICAS SOBRE DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100	1.000
14.241.0007.1032.0001	- IMPLANTACAO DE ACADEMIAS PARA A TERCEIRA IDADE		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	1.000
		JURIDICA	
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100	1.000
14.423.0029.1070.0001	- REALIZACAO DE FORUNS E CONFERENCIAS - PROJETO AJEUM COPPIR		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	1.000
08.422.0031.1084.0001	- APOIO A COMERCIALIZACAO E TROCAS SOLIDARIAS		
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S 3.3.90.47 0100	1.000
08.243.0044.1114.0001	- REALIZACAO DE EVENTOS TEMATICOS DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0100	5.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 13

		JURIDICA	
14.423.0029.1071.0001	- IMPLANTACAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA IGUALDADE RACIAL		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100	1.000
14.242.0008.1099.0001	- ADEQUACAO DE PONTO DE ONIBUS, TERMINAIS E CALCADAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA.		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	1.000
08.422.0031.1888.0001	- FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE MENTAL PARA ATENDIMENTO HUMANIZADO AS MULHERES		
		SUBVENCOES SOCIAIS S 3.3.50.43 0100	1.000
14.422.0056.1180.0001	- REALIZACAO DA SEMANA DA CONSCIENCIA LGBT		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 5100	1.000
		JURIDICA	
14.422.0036.1896.0001	- REALIZACAO DE OFICINAS DE ARTE - EDUCACAO EM DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	9.000
08.422.0031.2052.0001	- MANUTENCAO DA CASA ABRIGO MARGARIDA ALVES		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0100	20.000
08.422.0031.1089.0001	- PROMOCAO DA CIDADANIA E AUTONOMIA E GERACAO DE TRABALHO PARA AS MULHERES - SPM/PR		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 5100	225
		JURIDICA	
14.122.0001.2294.0001	- MANUTENCAO DE ORGAOS COLEGIADOS DO MUNICIPIO		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	1.000
08.422.0031.1889.0001	- IMPLANTACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0100	1.000
14.422.0056.1188.0001	- IMPLANTACAO DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE SOCIAL		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	2.000
08.422.0031.1078.0001	- REALIZACAO DA BIENAL INTERNACIONAL DAS MULHERES		
		MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0100	1.000
08.422.0031.1888.0001	- FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE MENTAL PARA ATENDIMENTO HUMANIZADO AS MULHERES		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S 3.3.90.36 0100	1.000
11.333.0007.1667.0001	- APOIO AO EMPREENDEDORISMO NA MELHOR IDADE		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 5100	1.000
14.241.0007.1033.0001	- IMPLANTACAO DO CENTRO DE REFERENCIA DOIDOSO		
		JURIDICA	
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100	1.000
14.241.0007.1038.0001	- CAPACITACAO DE CUIDADORES DE IDOSOS		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	1.000
14.241.0007.1033.0001	- IMPLANTACAO DO CENTRO DE REFERENCIA DOIDOSO		
		JURIDICA	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	1.000
14.423.0029.1070.0001	- REALIZACAO DE FORUNS E CONFERENCIAS - PROJETO A JEUM COPPIR		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100	1.000
14.422.0036.1196.0002	- REALIZACAO DE CAMPANHAS EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100	1.000
08.422.0031.2003.0001	- MANUTENCAO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROVISORIO PARA MULHERES EM SITUACAO DE VIOLENCIA		
		MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0100	1.000
08.422.0031.1074.0001	- FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DE PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER- SPM/PR		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 5100	5.000
14.242.0008.1894.0001	- IMPLANTACAO DO NUCLEO DE FORMACAO INCLUSIVA		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	1.000
14.422.0056.1193.0001	- IMPLANTACAO DO CENTRO DE FORMACAO E PROMOCAO DO CUIDADO DOS TRANSEXUAIS		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100	1.000
14.422.0056.1317.0001	- REALIZACAO DE CAMPANHA NAS ESCOLAS EM PREVENCAO A HOMOFOBIA		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100	1.500
14.242.0008.1201.0001	- REALIZACAO DE SEMANA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA		
		SUBVENCOES SOCIAIS F 3.3.50.43 0100	1.000
14.422.0056.1899.0001	- REALIZACAO DE CAMPANHA EDUCATIVA EM CASAS NOTURNAS E PONTOS ESTRATEGICOS LGBT		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100	1.000
14.422.0036.1898.0001	- REALIZACAO DE EVENTOS ALTERNATIVOS DE INCLUSAO CULTURAL - CIDADANIA EM REDE		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100	1.000
11.333.0007.1667.0001	- APOIO AO EMPREENDEDORISMO NA MELHOR IDADE		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	1.000
14.122.0001.2296.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	105.000
14.422.0056.1179.0002	- IMPLANTACAO DE GRUPOS DE CONVIVENCIA- FAMILIA E HOMOSSEXUALIDADE		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100	1.000
14.241.0007.1228.0001	- IMPLANTACAO DE FABRICAS DE VASSOURAS DE GARRAFAS PET EM SISTEMA DE COOPERATIVA PARA A TERCEIRIDADE		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	1.000
14.122.0001.2295.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
		SERVICOS DE CONSULTORIA F 3.3.90.35 0100	1.000
14.242.0008.1894.0001	- IMPLANTACAO DO NUCLEO DE FORMACAO INCLUSIVA		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	1.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 14

	JURIDICA	
14.422.0036.1195.0001 - REALIZACAO DE CARAVANA DA CIDADANIA		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100		1.000
14.423.0029.1882.0001 - CAPACITACAO E FORMACAO DE ARTISTAS E PRODUTORES SOBRE ARTE E CULTURA NEGRA.	JURIDICA	
MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100		1.000
08.422.0031.1885.0001 - REALIZACAO DE CAMPANHA DE PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0100		1.000
14.422.0056.1192.0001 - REALIZACAO DE CURSO DE FORMACAO EM GENERO, IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE	JURIDICA	
MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100		1.000
08.422.0031.1888.0001 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE MENTAL PARA ATENDIMENTO HUMANIZADO AS MULHERES		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0100		2.000
14.242.0008.2005.0001 - MANUTENCAO DO CENTRO DE INCLUSAO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	JURIDICA	
MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100		1.000
14.242.0008.1096.0001 - RECONHECIMENTO DE EMPRESAS QUE INCLUEM PESSOAS COM DEFICIENCIA - SELO DE QUALIDADE INCLUSIVA		
MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100		1.000
14.423.0029.1881.0001 - FORMACAO EM PREVENCAO A VIOLENCIA CONTRA JUVENTUDE NEGRA.		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.91.39 0100		1.000
14.122.0001.2296.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	JURIDICA	
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.91.92 0100		1.000
14.423.0029.1881.0001 - FORMACAO EM PREVENCAO A VIOLENCIA CONTRA JUVENTUDE NEGRA.		
MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100		1.000
14.423.0029.1882.0001 - CAPACITACAO E FORMACAO DE ARTISTAS E PRODUTORES SOBRE ARTE E CULTURA NEGRA.		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100		1.000
08.422.0031.1081.0001 - PROMOCAO E AMPLIACAO DAS POLITICAS DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DA MULHER - SPM/PR	JURIDICA	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 5100		1.000
08.422.0031.1073.0001 - IMPLANTACAO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROVISORIO PARA MULHERES EM SITUACAO DE VIOLENCIA	JURIDICA	
MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0100		2.000
14.422.0036.1896.0001 - REALIZACAO DE OFICINAS DE ARTE - EDUCACAO EM DIREITOS HUMANOS - CIDADANIA EM REDE		
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32 0100		31.000
14.422.0056.1183.0001 - REALIZACAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DA DIVERSIDADE		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100		1.000
14.422.0056.1185.0001 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS NO ACOLHIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS LGBT	JURIDICA	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.91.39 0100		1.000
14.122.0001.2295.0001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	JURIDICA	
MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100		5.100
14.423.0029.1071.0001 - IMPLANTACAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA IGUALDADE RACIAL		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100		5.000
14.241.0007.2010.0001 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100		1.000
08.422.0031.1086.0001 - PROMOCAO DA AUTONOMIA DAS MULHERES - ORGANIZACAO PRODUTIVA		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0100		3.000
08.422.0031.1089.0001 - PROMOCAO DA CIDADANIA E AUTONOMIA E GERACAO DE TRABALHO PARA AS MULHERES - SPM/PR		
SERVICOS DE CONSULTORIA S 3.3.90.35 5100		1.000
14.122.0001.2296.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100		500
08.422.0031.2053.0001 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER FRANCISCA CLOTILDE		
SERVICOS DE CONSULTORIA S 3.3.90.35 0100		1.000
14.242.0008.1900.0001 - REALIZACAO DE ATIVIDADES NO DIA INTERNACIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100		1.000
14.422.0056.1181.0001 - REALIZACAO DE EDITAL PUBLICO PARA APOIO A PROJETOS SOCIAIS	JURIDICA	
CONTRIBUICOES F 3.3.50.41 0100		2.000
14.242.0008.1094.0001 - IMPLANTACAO DO NUCLEO DE INCLUSAO PROFISSIONAL EMPREENDEDOR DE PESSOAS COM DEFICIENCIA.		
MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100		1.000
08.422.0031.1074.0001 - FORTALECIMENTO DAS POLITICAS DE PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER - SPM/PR		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 5100		1.000
14.422.0056.1182.0001 - REALIZACAO DE EVENTOS COM ATIVIDADES ARTISTICA E CULTURAIS LGBT - SEXTA DE TODAS AS CORES	JURIDICA	
MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100		1.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 15

11.333.0007.1667.0001	- APOIO AO EMPREENDEDORISMO NA MELHOR IDADE	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	1.000
08.422.0031.1073.0001	- IMPLANTACAO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROVISORIO PARA MULHERES EM SITUACAO DE VIOLENCIA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 0100	1.000
14.241.0007.2010.0001	- MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100 JURIDICA	1.000
14.122.0001.2295.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F 3.3.90.47 0100	1.000
08.422.0031.1081.0001	- PROMOCAO E AMPLIACAO DAS POLITICAS DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DA MULHER - SPM/PR	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0100 JURIDICA	1.000
14.241.0007.1033.0001	- IMPLANTACAO DO CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	1.000
14.241.0007.1001.0001	- IMPLANTACAO DE HORTAS HIDROPONICAS EM SISTEMA DE COOPERATIVA PARA IDOSOS	JURIDICA	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	1.000
14.422.0056.1180.0001	- REALIZACAO DA SEMANA DA CONSCIENCIA LGBT	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	1.000
14.422.0056.1192.0001	- REALIZACAO DE CURSO DE FORMACAO EM GENERO, IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE	JURIDICA	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.91.39 0100 JURIDICA	1.000
14.422.0036.1100.0001	- IMPLANTACAO DE BANCO DE DADOS SOBRE REALIDADE SOCIO ECONOMICA E DE ORGANIZACAO SOCIAL EM REDE- CIDADANIA EM REDE		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	1.000
14.241.0007.2894.0001	- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 5100	1.000
08.422.0031.1073.0001	- IMPLANTACAO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROVISORIO PARA MULHERES EM SITUACAO DE VIOLENCIA		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S 4.4.90.52 5100	5.000
08.422.0031.1892.0001	- REALIZACAO DE EVENTOS POLITICOS E CULTURAIS QUE PROMOVAM A PARTICIPACAO DAS MULHERES		
		MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0100	1.000
14.423.0029.1884.0001	- REALIZACAO DE CONFERENCIA DE POLITICAS DE PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100 JURIDICA	1.000
14.422.0056.1182.0001	- REALIZACAO DE EVENTOS COM ATIVIDADES ARTISTICA E CULTURAIS LGBT - SEXTA DE TODAS AS CORES		
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F 3.3.90.32 0100	1.000
14.242.0008.1893.0001	- CAPACITACAO DE INTERPRETES DE LIBRAS		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100 JURIDICA	1.000
14.242.0008.1201.0001	- REALIZACAO DE SEMANA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	1.000
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	1.000
08.422.0031.1078.0001	- REALIZACAO DA BIENAL INTERNACIONAL DAS MULHERES		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0100 JURIDICA	3.000
14.422.0036.1100.0001	- IMPLANTACAO DE BANCO DE DADOS SOBRE REALIDADE SOCIO ECONOMICA E DE ORGANIZACAO SOCIAL EM REDE- CIDADANIA EM REDE		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	1.000
14.423.0029.2002.0001	- MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA IGUALDADE RACIAL		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	1.000
14.242.0008.1094.0001	- IMPLANTACAO DO NUCLEO DE INCLUSAO PROFISSIONALE EMPREENDEDOR DE PESSOAS COM DEFICIENCIA.		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	1.000
14.242.0008.1099.0001	- ADEQUACAO DE PONTO DE ONIBUS, TERMINAIS E CALCADAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA.		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	1.000
14.422.0056.1194.0001	- REALIZACAO DE CURSO DE FORMACAO PARA LIDERANCAS LGBT	JURIDICA	
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100 JURIDICA	1.000
08.422.0031.1076.0001	- ENFRENTAMENTO AO TRAFICO DE PESSOAS E AO TURISMO SEXUAL - UNIAO EUROPEIA		
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA S 3.3.90.39 0100 JURIDICA	1.000
14.241.0007.1032.0001	- IMPLANTACAO DE ACADEMIAS PARA A TERCEIRA IDADE		
		MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	1.000
14.122.0001.1901.0001	- AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F 4.4.90.52 0100	1.000
08.243.0044.1114.0001	- REALIZACAO DE EVENTOS TEMATICOS DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S 3.3.90.32 0100	1.000
35.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		464.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 16

14.422.0025.1875.0001	- REALIZACAO DA SEMANA EM COMEMORACAO AO DIA INTERNACIONAL DO CONSUMIDOR	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	1.000
	JURIDICA	
14.122.0001.2330.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	324.000
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 0100	1.000
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR F 3.1.90.05 0100	1.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	137.000
35.904	FUNDO MUNICIPAL PARA PROMOCAO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	90.000
08.244.0008.2340.0001	- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
	AUXILIO-ALIMENTACAO S 3.3.90.46 0100	10.000
08.122.0001.2339.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA	
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.16 0100	1.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S 3.1.90.11 0100	79.000
39.000	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO	46.000
39.101	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO	46.000
04.122.0001.2264.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 0100	37.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	1.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	7.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	1.000
40.000	SECRETARIA REGIONAL I	179.000
40.101	SECRETARIA REGIONAL I	179.000
04.122.0001.2570.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100	7.000
04.122.0001.2571.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	2.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	100.000
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR F 3.1.90.05 0100	1.000
	OU DO MILITAR	
04.122.0001.2570.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	60.000
04.122.0001.2571.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	9.000
41.000	SECRETARIA REGIONAL II	114.000
41.101	SECRETARIA REGIONAL II	114.000
04.122.0001.2197.0002	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.16 0100	2.000
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	1.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	100.000
15.452.0010.2558.0002	- MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.3.90.92 0100	800
15.451.0006.1595.0001	- CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS	
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 0100	10.200
42.000	SECRETARIA REGIONAL III	63.900
42.101	SECRETARIA REGIONAL III	63.900
04.122.0001.2603.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	60.000
15.451.0010.2558.0001	- MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	3.300
	JURIDICA	
04.122.0001.2604.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE F 3.3.90.34 0100	600
	CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	
43.000	SECRETARIA REGIONAL IV	152.905
43.101	SECRETARIA REGIONAL IV	152.905
04.122.0001.2247.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	40.000
04.122.0001.2246.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F 3.3.90.39 0100	12.905
	JURIDICA	
04.122.0001.2247.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	100.000
44.000	SECRETARIA REGIONAL V	37.900
44.101	SECRETARIA REGIONAL V	37.900
04.122.0001.2341.0001	- MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100	4.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	20.000
04.122.0001.2342.0001	- REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS	
	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR F 3.1.90.05 0100	2.000
	OU DO MILITAR	
15.452.0010.1742.0001	- DESENVOLVIMENTO DAS ACOES PARA CONTROLE URBANO E USO REGULARDOS	
	ESPACOS PUBLICOS	
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 4.4.90.93 0100	500
15.452.0010.1745.0001	- ADEQUACAO DOS ESPACOS URBANOS GARANTINDO ACESSIBILIDADE	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 17

	MATERIAL DE CONSUMO F 3.3.90.30 0100	500
04.122.0001.2342.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	8.400
15.451.0006.1738.0001 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS		
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F 4.4.90.93 0100	2.000
	OBRAS E INSTALACOES F 4.4.90.51 2100	500
45.000 SECRETARIA REGIONAL VI		290.000
45.101 SECRETARIA REGIONAL VI		290.000
04.122.0001.2755.0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OBRIGACOES PATRONAIS F 3.1.90.13 0100	10.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F 3.1.90.92 0100	14.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F 3.1.91.13 0100	200.000
04.122.0001.2569.0001 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	AUXILIO-ALIMENTACAO F 3.3.90.46 0100	6.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F 3.3.90.36 0100	60.000
80.000 ENCARGOS GERAIS		5.000
80.102 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,		5.000
28.846.0012.0021.0001 - ENCARGOS COM PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F 3.1.90.11 0100	3.000
28.846.0012.0022.0001 - ENCARGOS COM PENSAO ADMINISTRATIVA		
	PENSOES F 3.1.90.03 0100	2.000
T O T A L		21.215.655

*** **

DECRETO Nº 13.712, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso II, da Lei nº 10.312, de 29 de dezembro 2014 e, CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço do Instituto de Previdência do Município – PREVFOR, Fonte de Recursos 284. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Instituto de Previdência do Município – PREVEFOR, o crédito suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões, de reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro do Instituto de Previdência do Município – PREVFOR, na FT 284 – Recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, apurado no Balanço Patrimonial de 2014, indicado no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 18 de dezembro de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

		R\$ 1,00
Codigo	Especificação	Valor
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO	35.000.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR	35.000.000
09.122.0001.2900.0001 - PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	APOSENTADORIAS E REFORMAS S 3.1.90.01 0284	35.000.000
T O T A L		35.000.000

ANEXO II

DECRETO Nº 13.712 DE 18/12/2015

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF NA FONTE 284, NO EXERCÍCIO DE 2014:

SUPERÁVIT TOTAL DO IPM - PREVFOR
 AD = Ativo Disponível = R\$ 800.754.931,47
 PF = Passivo Financeiro = R\$ 8.566.177,24
 SF = Superávit Financeiro

Superávit Financeiro = Ativo Disponível – Passivo Financeiro
 SF = R\$ 800.754.931,47 - R\$ 8.566.177,24
 SF = R\$ 792.188.754,23

SUPERÁVIT FINANCEIROR\$ 792.188.754,23

SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE DECRETO.....R\$ 35.000.000,00
SALDO SUPERPASSIVO FINANCEIRO.....R\$ 757.188.754,23

*** **

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 635/1985 - Mat. 24.449 - Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram, como partes o Município de Fortaleza, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal César Cals Neto e MARIA LUCILEUDES FREITAS MATOS, brasileira, maior, portadora da CTPS nº 014634, Série 410, denominada, Empregada, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 6362/83. CLÁUSULA 1ª - A Empregada se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Servente. CLÁUSULA 2ª - A) O Empregador(a) pagará a Empregada o salário mensal de Cr\$ 166.560,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. B) A Contratada deverá ministrar aulas da disciplina _____ no _____ no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr\$ _____ (____) por aula, observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será de 240h podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço a Empregada poderá ser transferida para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador(a) poderá descontar do salário da Empregada o valor dos danos por ela causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 03.01.85 junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município. E por haverem assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 22 de dezembro de 1984. **César Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. Maria Lucileudes Freitas Matos - EMPREGADA.** TESTEMUNHAS: 1) Assinatura Ilegível. 2) Assinatura Ilegível. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 014/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA E A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. **CONTRATANTE:** Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, CNPJ nº 07.047.251/0001-70, representada pela Sra. Mônica Jucá de Oliveira. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para a Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza e para a Casa de Cultura Digital de Fortaleza. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93; o Processo Administrativo nº P547206/2015; os preceitos de direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e mensal no valor estimado de R\$ 4.166,67 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa de Manutenção e Funcionamento Administrativo da CITINOVA, dotação orçamentária 11205.19.-122.0001.2327.0001, elemento de despesa 33.90.39, fonte

100. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos limites da lei e de acordo com a vontade das partes. **SIGNATÁRIOS: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA: Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno** - pela **CONTRATANTE. Companhia Energética do Ceará – COELCE** representada por **Mônica Jucá de Oliveira.** DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015. **Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno - FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - PRESIDENTE.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 16/2015. **CONTRATANTE:** Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA:** GB Comércio e Distribuição LTDA - ME. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial 14/2015, e seus anexos; o Processo Administrativo nº P832370/2015; os preceitos do direito público, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo, compreendendo papel e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos Anexo I – Termo de Referência do edital nº 2006/15 e na proposta da contratada. **DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 43.788,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 04.122.0001.2365.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do Orçamento do GABINETE DO PREFEITO. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015. **SIGNATÁRIOS: Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO** - pelo **CONTRATANTE,** e **Francisco Tarcísio Moreira Filho** - pela **CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 17/2015. **CONTRATANTE:** Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA:** Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial 14/2015, e seus anexos; o Processo Administrativo nº P832370/2015; os preceitos do direito público, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo, compreendendo papel e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos Anexo I – Termo de Referência do edital nº 2006/15 e na proposta da contratada. **DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.006,00 (três mil e seis reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 04.122.0001.2365.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do Orçamento do GABINETE DO PREFEITO. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da

Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015. SIGNATÁRIOS: **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO** - pelo **CONTRATANTE**, e **Francisco Arruda Dias Aguiar** - pela **CONTRATADA**.

*** *** ***

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 18/2015. **CONTRATANTE:** Município de Fortaleza, por intermédio do Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA:** Papel Riscado Importação LTDA EPP. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial 14/2015, e seus anexos; o Processo Administrativo nº P832370/2015; os preceitos do direito público, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo, compreendendo papel e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos Anexo I – Termo de Referência do edital nº 2006/15 e na proposta da contratada. **DO VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 20,00 (vinte reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 04.122.0001.2365.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do Orçamento do **GABINETE DO PREFEITO**. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2015. SIGNATÁRIOS: **Rossana Catunda Resende Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO** - pelo **CONTRATANTE**, e **Alan Fabian Biana de Andrade Brito** - pela **CONTRATADA**.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 04/2015 - PROURMA - PGM - PROCS. NºS P380605/2014 E 111537/2009 - PMF - PARTES: **CONCEDENTE:** Município de Fortaleza e **CONCEDIDO:** Associação dos Moradores do Conjunto São Cristovão - **AMCOSC**. **OBJETO:** Concessão de Uso de Bem Imóvel, pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Fortaleza, registrado sob a Matrícula nº 33.164 de 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, cadastrado na SEPOG sob o nº 439 da Secretaria Executiva Regional VI. O imóvel em questão é um terreno de formato trapezoidal, distando 29,80m da Rua 408, na direção Leste - Oeste, Bairro do Jangurussu, oriundo do Loteamento São Cristovão, cuja área total é de 1001,53m², medindo e limitando-se. Ao Norte: por onde se limita com o remanescente da Área Institucional II, medindo 27,95m. Ao Sul: (frente) por onde se limita com a Avenida Contorno Norte, medindo 31,40m. Ao Leste: por onde se limita com a parte da Área Institucional II, medindo 33,75m. Ao Oeste: por onde se limita com a parte da Área Institucional II, medindo 33,95m. **VIGÊNCIA:** A presente Concessão de Uso tem caráter precário e vigência de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do presente instrumento. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza ___ de ___ de 2015. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA** e **Sra. Lucera Benevento da Paixão - PRESIDENTE DA AMCOSC** e o **ÓRGÃO INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** *** ***

ERRATA DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2013 - ESPÉCIE: Retificação da publicação do Extrato referente ao Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2013 do Projeto "Processo FIB - Felicidade Interna Bruta". **ERRATA:** No extrato de publicação: ONDE SE

LÊ: "CONCEDENTE: Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude - CEPPJ, com sede na Av. Luciano Carneiro, nº 2235, Bairro Vila União, Fortaleza - CE, CEP: 60.410-692, neste ato representado pelo Sr. Júlio Brizzi Neto". **LEIA-SE:** "CONCEDENTE: Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude - CEPPJ, com sede na Av. Luciano Carneiro, nº 2235, Bairro Vila União, Fortaleza - CE, CEP: 60.410-692, neste ato representado pelo Sr. Júlio Brizzi Neto". **ONDE SE LÊ:** "SIGNATÁRIOS: Julio Brizzi Neto - Coordenador Especial de Políticas Públicas de Juventude - CEPPJ e pela Concedente, Nêda Maria Carneiro Leão Mattos - Presidente do Instituto Visão Futuro Ceará, pelo Conveniente". **LEIA-SE:** "SIGNATÁRIOS: Francisco José Queiroz Maia Filho - Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito e Júlio Brizzi Neto - Coordenador Especial de Políticas Públicas de Juventude - CEPPJ, pelo Concedente, Nêda Maria Carneiro Leão Mattos - Presidente do Instituto Visão Futuro Ceará, pelo Conveniente". **CONVENIENTE:** Instituto Visão Futuro Ceará, associação civil com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 05.309.931/0001-90, com sede na Rua Suécia, nº 190, Bairro/Distrito Cumbuco - Caucaia/CE, CEP: 61.619-170, neste ato representado por sua Presidente Nêda Maria Carneiro Leão Mattos. **MOTIVO:** Correção quanto à parte concedente e quanto aos signatários do Extrato referente ao Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2013.

*** *** ***

EXTRATO DA ERRATA - ESPÉCIE: Retificação da publicação do Extrato do Contrato nº 010/2015 referente ao Processo Administrativo nº P726023/2015, que teve por objeto a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. **CONTRATANTE:** Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza. **CONTRATADA:** SOS Gás Ltda, representada pelo Sr. Marcelo José Vaz Tolentino. **MOTIVO:** Correção do elemento de despesa. **ERRATA:** No extrato de publicação: a) **ONDE SE LÊ:** "Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa de Manutenção e Funcionamento Administrativo da CITINOVA, Dotação Orçamentária 11205.19.122.0001.2327.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 100". **LEIA-SE:** "Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa de Manutenção e Funcionamento Administrativo da CITINOVA, Dotação Orçamentária 11205.19.122.0001.2327.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 100". **SIGNATÁRIOS: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno** - pela **CONTRATANTE. SOS GÁS LTDA** representada por **Marcelo José Vaz Tolentino**. Fortaleza, 16 de dezembro de 2015. **Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno - FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - PRESIDENTE.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 279/2015. **ORIGEM:** Secretaria Municipal da Saúde – SMS. **OBJETO:** Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de insumos farmacêuticos utilizados na produção de fitoterápicos para distribuir nas Unidades Primárias a Saúde (UAPS) ligadas a SMS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de dezembro de 2015 a 05 de janeiro de 2016 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de janeiro de 2016, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 05 de janeiro de 2016 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2015. **Cícero Wilker Matos Tavares - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 295/2015.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas descartáveis para os pacientes atendidos através de mandado de segurança, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: SOLUMED DISTRIBUIÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2015. **Cícero Wilker Matos Tavares - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 304/2015.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando a coleta e transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos Grupos A (Resíduos Infectantes), B (Resíduos Químicos), E (Resíduos Perfuro Cortantes), para os Hospitais Municipais de Fortaleza, Unidades de Atenção Primária à Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Centro de Controle de Zoonoses, para um período de 12 (doze) meses, conforme os anexos do Termo de Referência.

DO TIPO: Menor preço global.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no Edital do Aviso de Convocação do(a) referido(a)

Pregão Eletrônico nº 304/2015 - SMS, publicado no dia 11 de dezembro de 2015, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial da União (DOU), Jornal Local e Jornal de Circulação Nacional, onde ocorreram atecias, motivos pelo quais se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: ONDE LÊ-SE: ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO. pg. 44. 3. Formação do Preço: 3.1. A proposta de preços deverá conter: A. Especificação do objeto: B. Preço Unitário: B.1. Para os Hospitais, e SAMU: preço unitário por Kg para resíduos COMUNS coletados, em algarismos; B.2. Para os Hospitais, e SAMU: preço unitário por Kg para resíduos SÉPTICOS coletados, em algarismos; B.3. Para UNIDADES DE SAÚDE, CAPS e ZONOSSES: preço unitário POR PASSAGEM para coleta de resíduos SÉPTICOS, em algarismos. C. Preço mensal: C.1. Para os Hospitais, e SAMU: preço mensal total por Kg de resíduos COMUNS coletados (Preço Unitário x Quantitativo), em algarismos; C.2. Para os Hospitais, e SAMU: preço mensal total por Kg de resíduos SÉPTICOS coletados (Preço Unitário x Quantitativo), em algarismos; C.3. Para Unidades de Saúde, CAPS, ZONOSSES: preço mensal total POR PASSAGEM para coleta de resíduos SEPTICOS (Preço Unitário x Quantitativo), em algarismos. D. Preço Total: D.1. Para os Hospitais, e SAMU: preço total por Kg de resíduos COMUNS coletados (preço total mensal x 12 meses), em algarismos; D.2. Para os Hospitais, e SAMU: preço total por Kg de resíduos SÉPTICOS coletados (preço total mensal x 12 meses), em algarismos; D.3. Para UNIDADES DE SAÚDE, CAPS, ZONOSSES: preço total POR PASSAGEM (Preço Total Mensal x 12 meses), em algarismos. E. Valor Global da Proposta: será o somatório dos valores dos Totais dos resíduos Sépticos, Comuns e por Passagem, em algarismos e por extenso para o período de vigência do contrato observado o disposto nos itens 12.3 e 12.4 do edital. F. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias. Local e data Assinatura do representante legal (Nome e cargo). LEIA-SE: ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇO. pg. 44. 3. Formação do Preço: 3.1. A proposta de preços deverá conter: A. Especificação do objeto: B. Preço Unitário: B. Para os Hospitais, e SAMU: preço unitário por Kg para resíduos SÉPTICOS coletados, em algarismos; B.1. Para UNIDADES DE SAÚDE, CAPS e ZONOSSES: preço unitário POR PASSAGEM para coleta de resíduos SÉPTICOS, em algarismos. C. Preço mensal: C.1. Para os Hospitais, e SAMU: preço mensal total por Kg de resíduos SÉPTICOS coletados (Preço Unitário x Quantitativo), em algarismos; C.2. Para Unidades de Saúde, CAPS, ZONOSSES: preço mensal total POR PASSAGEM para coleta de resíduos SEPTICOS (Preço Unitário x Quantitativo), em algarismos. D. Preço Total: D.1. Para os Hospitais, e SAMU: preço total por Kg de resíduos SÉPTICOS coletados (preço total mensal x 12 meses), em algarismos; D.2. Para UNIDADES DE SAÚDE, CAPS, ZONOSSES: preço total POR PASSAGEM (Preço Total Mensal x 12 meses), em algarismos. E. Valor Global da Proposta: será o somatório dos valores dos Totais dos resíduos Sépticos e por Passagem, em algarismos e por extenso para o período de vigência do contrato observado o disposto nos itens 12.3 e 12.4 do edital. F. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias. Local e data Assinatura do representante legal (Nome e cargo). Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2015. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 308/2015.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para as pessoas vivendo com HIV/AIDS, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo

com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de dezembro de 2015 a 05 de janeiro de 2016 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de janeiro de 2016, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 05 de janeiro de 2016 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2015. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Chamada Pública nº 004/2015.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP.

OBJETO: Permissão para pessoa jurídica para implantação, operação e manutenção de equipamentos de medição de velocidade veicular, com o fim de testar novas tecnologias de lombada educativa, implantando esses dispositivos em passeios juntamente a faixas elevadas para travessia de pedestre.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que: CLASSIFICA A RESPECTIVA EMPRESA: - FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 016/2015.

ORIGEM: Secretaria Regional II – SR II.

OBJETO: Reforma das praças, Conjunto São Pedro (GID 38), Cioba (GID 111), Albacora (GID 104) e Beijupira (GID 103), Narcisa Borges, Ayrton Senna (GID 52) e construção da Praça Castelo Encantado localizadas no grande Vicente Pinzon.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 22 de dezembro de 2015 às 11h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza

(CE), 17 de dezembro de 2015. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 299/2015.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (equipos), destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU) e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: UNI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI EPP, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2015. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 307/2015.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de dezembro de 2015 a 05 de janeiro de 2016 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de janeiro de 2016, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 05 de janeiro de 2016 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2015. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 309/2015.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equi-

pamentos de uso permanente na zeladoria para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de dezembro de 2015 a 05 de janeiro de 2016 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de janeiro de 2016, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 05 de janeiro de 2016 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2015. **David Sobreira Bezerra de Menezes - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 310/2015.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho, objetivando elaboração e desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), a elaboração dos laudos técnicos de insalubridade e periculosidade do Instituto Dr. José Frota - IJF, que pressupõe o acompanhamento por engenheiro (a) de segurança do trabalho, incluindo a permanência de pelo menos 03 (três) horas nas dependências do Instituto Dr. José Frota - IJF, uma vez por semana, no período de um ano, podendo ser renovado nos limites da lei.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de dezembro de 2015 a 05 de janeiro de 2016 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de janeiro de 2016, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 05 de janeiro de 2016 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2015. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 311/2015.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de solu-

ção para desinfecção para o Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de dezembro de 2015 a 05 de janeiro de 2016 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de janeiro de 2016, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 05 de janeiro de 2016 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2015. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 312/2015.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (Sondas de Aspiração e Foley), destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann e Secretaria Municipal de Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de dezembro de 2015 a 05 de janeiro de 2016 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 05 de janeiro de 2016, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 05 de janeiro de 2016 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2015. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 012/2015.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de: 1 - drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação e dragagem da Lagoa das Pedras; 2 - serviços de infraestrutura, consistindo na construção de ramais de microdrenagem e de esgotamento sanitário; 3 - obras de urbanização e recuperação ambiental, nos trechos oeste e sul da Lagoa das Pedras, que estavam livres de ocupações, bem como a conclusão da terraplenagem, drenagem, pavimentação e sistema de esgotamento sanitário, para que seja dado funcionalidade ao sistema dos lotes remanescentes do SÃO CRISTÓVÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: L.C.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA / ISR CONSTRUÇÕES LTDA / LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentaram razões administrativas no processo em epígrafe, estando os documentos à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2015. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 013/2015.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia referentes a 1.376 (mil trezentos e setenta e seis) kits sanitário e ligações intradomiciliares de esgoto ao longo da área de intervenção do Projeto Campo Estrela e do loteamento São Cristóvão compreendendo: Unidade Sanitária interligada ao Sistema Coletor de Esgoto; e Kit Sanitário.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: KG CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando os documentos à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2015. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA - No Ato de nº 970, publicado no dia 04.12.2015, que concedeu diárias e passagem para ALEXANDRE PEREIRA SILVA, ONDE SE LÊ: Brasília/Salvador/Fortaleza, LEIA-SE: Fortaleza/Salvador/Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 2015.

Prisco Rodrigues Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL – A PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PROPAD, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, CITA AURELIANO EURÍLIO ARAGÃO VASCONCELOS, Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 48.382-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SME, para ter ciência, nos termos do art. 195, da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº SS 1704165541805/2012 – PMF (Processo nº P370194/2014-PMF) contra sua pessoa, através da Portaria nº 106/2015, publicada no Diário Oficial do Município aos 23 de novembro de 2015, vinculada ao Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 43-PROPAD do citado processo, por possível infração ao art. 4º, incisos I, II, III, IV, X e XI, nas proibições do art. 168, inciso XIV, e nas previsões dos arts. 181 e 182 da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), tendo em vista a possível conduta funcional irregular a seguir descrita: Cometer faltas não justificadas ao serviço desde 04 de fevereiro de 2012 até a atualidade, devendo apresentar sua DEFESA ESCRITA, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794/90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na Av. Santos Dumont, 5335, 9º andar – Salas 917/920, Bairro Papicu, Fortaleza-CE. A Junta decidiu promover a presente Citação para DEFESA através de Edital, em virtude de ser desconhecido o endereço atual do Indiciado, encontrando-se em local incerto e não sabido, sendo que seu último endereço conhecido foi nesta Cidade de Fortaleza – Ceará. Fortaleza, 10 de dezembro de 2015. **Eliza Maria Moreira Barbosa – PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROPAD.**

SECRETARIA DA CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2015 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, situada na Rua Meton de Alencar, 1791, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.432.601/0001-97, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Vicente Ferrer Augusto Gonçalves, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 806326 SPSP/CE e do CPF nº 169.386.583-15, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA: a Empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME**, com sede na Rua Tenente Aurélio Sampaio, nº 150 A, Aerolândia, Fortaleza - CE, CEP: 60.850-690, fone: (85) 3272-0721, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.193/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Camila Fragozo Aguiar, brasileira, casada, CPF nº 011.485.463-75, residente e domiciliada nesta capital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo P865659/2015, e seus anexos, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros, transparentes, higienizados na parte interna e externa dos garrafões, com protetor na parte superior e lacre de segurança, fornecido mediante a troca de vasilhames (reposição), disponibilizados pela empresa contratada, que atendam as normas da ABNT e devidamente aprovada pelo órgão de fiscalização e controle, de acordo com**

as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 7.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 04.122.0001.2208.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DE ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: **Sr. Vicente Ferrer Augusto Gonçalves – SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONTRATANTE.** **Sra. Camila Fragoso Aguiar – ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME – CONTRATADA.** **Waldizia Férrer Herbster - COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - matrícula 14844-07 OAB 8460 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2014 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, situada na doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Wilfrido Tiradentes da Rocha Neto portador de RG nº 99002302127 SSP/CE, CPF nº 688300769-53, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Lourival Correia Pinho, 446 – Parque Manibura. **CONTRATADA:** Empresa CTIS TECNOLOGIA S.A., com sede na Rua Contorno da CEASA, 1500 Setor T, Bairro Ancuri, Fortaleza - CE, CEP 60.874-198, Fone: (61) 3426 9200 e Fac-símile: (61) 3426 9269, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.731/0039-05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Avaldir da Silva Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 356.831 – SSP/DF e CPF nº 102.252.261-20. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente ADITIVO tem como fundamento o Processo P885336/2015, e seus anexos, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da cláusula quinta do contrato original nº 23/2014, realizando a prorrogação e reajuste de preço do contrato, sendo aplicado índice do IGP-M 10,3301%. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art.57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico nº 20130019. **DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** R\$ 11.510,88 (onze mil quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos), valor global, pagas mensalmente em parcelas de R\$ 959,24 (novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 23/2014, não alcançadas pelo presente termo. **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O presente ADITIVO fica prorrogado pelo período de 12 (doze meses), a partir da assinatura, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 7.2. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Do Crédito e da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste reajuste correrão por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2208.0001; Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 100. **FORO:** Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **DATA DA ASSI-**

NATURA: 10 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** **Sr. Wilfrido Tiradentes da Rocha Neto - SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM EXERCÍCIO – CONTRATANTE.** **Sr. Avaldir da Silva Oliveira - REPRESENTANTE DA EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S.A.** **Waldizia Férrer Herbster - COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - matrícula 14844-07 OAB 8460 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 167/2015 - SESEC

Redefine a composição do Grupo de Trabalho – GT, visando discutir e definir proposta de alteração do Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 0176 de 19 de dezembro de 20143, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza de 19.12.2014. **CONSIDERANDO** os dispositivos constantes na Lei nº 13.022 de 08 de agosto 2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar ajustes e adequar o conteúdo legislativo constante na Lei Complementar nº 037, de 11 de setembro de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. **CONSIDERANDO** o que disposto na Portaria nº 089 de 22 de agosto de 2014, que institui o Grupo de Trabalho – GT, visando discutir e definir proposta de alteração do Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. **CONSIDERANDO** que é de competência da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança Cidadã no Município de Fortaleza; executar, através de seus órgãos, as políticas públicas de interesse da pasta, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interferiram nos assuntos de segurança cidadã da cidade. **RESOLVE:** Art. 1º - O grupo de trabalho previsto na Portaria nº 089/2014, do Secretário Municipal da Segurança Cidadã, de 22 de agosto de 2014, passa a ter a seguinte composição. I - representantes da área técnica da Guarda Municipal de Fortaleza e Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - GMF/SESEC. a) ANTÔNIO AZEVEDO VIEIRA FILHO, Secretário Executivo - SESEC. b) WAGNER PEREIRA VALDIVINO, matrícula 51796-02. c) CAMILA QUEIROZ RIOS, matrícula 66.193-03; d) LUCIANA ALMEIDA MATHIARA, matrícula 73.139-01; e) JEFERSON DE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 73.139-01; f) WASHINGTON LUIZ BEZERRA E SILVA, matrícula 45.748-02; g) MÁRCIA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 56.625-02; h) ALESSANDRA COSTA BENEVIDES, matrícula nº 45.708-03; i) HENRIQUE MACIEL MARTINS, matrícula nº 56.140-01; j) RÔMULO REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 60.202-01. II - Um representante das Entidades Classistas: a) Sindicato dos Guardas Municipais do Estado do Ceará – SINGMEC; b) Sindicato dos Guardas Municipais da Região Metropolitana de Fortaleza - SINDIGUARDAS; c) Sindicato dos Servidores do Município de Fortaleza – SINDIFORT; d) Sindicato dos Servidores de Defesa Civil do Estado do Ceará – SINDECE; e) Associação dos Subinspetores e Inspectores do Estado Ceará. Art. 2º - Fica designado como coordenador do Grupo de Trabalho visando discutir proposta de alteração do Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 25

Civil de Fortaleza, ANTÔNIO AZEVEDO VIEIRA FILHO, Secretário Executivo da SESEC. Art. 3º - Os representantes do GT da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e GMF não receberão qualquer tipo de remuneração pela participação no referido Grupo de Trabalho, sendo esta incumbência considerava serviço público relevante. Art. 4º - Farão parte da composição do GT os servidores da área técnica da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e da Guarda Municipal de Fortaleza, e convidados para este fim, colaborando dentro de sua escala normal de trabalho, sem prejuízos para suas funções no setor de origem. § 1º - Os integrantes do Grupo de Trabalho devem participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados. § 2º - Em reuniões ordinárias e extraordinárias a coordenação do GT poderá convocar somente os setores que entender ser necessário ou indispensável participar das reuniões. Art. 5º - O Grupo de Trabalho deverá organizar e implementar seus trabalhos de forma compatível e harmônica, conforme cronogramas executivos abaixo:

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DA COMISSÃO	
DATA	HORA
15 de Dezembro de 2015	09h
05 de Janeiro de 2016	09h
12 de Janeiro de 2016	09h
19 de Janeiro de 2016	09h
26 de Janeiro de 2016	09h
02 de Fevereiro de 2016	09h

Art. 6º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para apresentar o relatório conclusivo, além das minutas dos instrumentos necessários à concretização do projeto. Art. 7º - As sugestões e discussões para a apresentação dos trabalhos e aprofundamento das teses obedecerão ao calendário de atividades formulado pela Coordenadora Geral. Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, Fortaleza em 07 de dezembro de 2015. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

EDITAL Nº 002/2015

Prorroga o prazo de inscrição e altera o cronograma de atividades da Seleção Simplificada de Mulheres para o Projeto Mulheres da Paz no âmbito do Município de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais, e por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial de Fortaleza em 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o Edital nº 08/2015 - SESEC, Seleção e Capacitação de Mulheres para atuação na comunidade, com vistas ao fortalecimento das redes sócio assistenciais de prevenção e enfrentamento à violência do Projeto Mulheres da Paz do Ministério da Justiça, instituído pela Lei Federal nº 11.530/2007. RESOLVE: 1. Prorrogar o prazo dos pedidos de inscrição e alterar o cronograma de eventos do processo seletivo para a participação no Projeto Mulheres da Paz constante no Edital nº 08/2015 - SESEC. 1.1. O período para as inscrições será estendido até 15 de dezembro de 2015. 1.2. O Cronograma de atividades passa a ser o que se segue:

Publicação do edital	25/11/2015
Inscrições	03/12/2015 à 15/12/2015
Entrevistas	17/12/2015 à 18/12/2015
Resultado preliminar	21/12/2015

Recursos	22/12/2015
Resultado final	23/12/2015

Fortaleza, 09 de dezembro de 2015. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 86/2015 GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 5.403,09 (cinco mil, quatrocentos e três reais e nove centavos), relativa ao pagamento de despesas de direitos e vantagens dos servidores da GMF, correspondentes aos anos de 2013 e 2014, referentes à Gratificação de Serviço Extraordinário e Incentivo à Titulação, conforme Anexo Único desta portaria. Art. 2º - Deve a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 17.102.06.122. 0001.2451.0001 e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0100. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de dezembro de 2015. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Fábio James Aquino - DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO

(A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 86/2015 - GMF)

SERVIDOR	MATRICULA	VERBA	VALOR
JOSE VICENTE DA SILVA FILHO	19.501-01	52 HEXTRAS DEZ/2013	1060,28
MARTA CANDEA SILVA	56.058-01	52 HEXTRAS SET/2013	984,36
ANTONIO ROBERITO B PONTES	73.178-01	24 HEXTRAS NOV/2014	415,44
CARLOS ALBERTO M BATISTA	61.089-02	24 HEXTRAS OUT/2014	397,92
EUGENIA MARIA NERI BATISTA	19.129-01	ITA DEZ/2014	53,17
FRANCISCO SANDRO DE SOUSA	75.747-01	24 HEXTRAS OUT/2014	410,88
JOAQUIM SEVERINO DA SILVA	21.321-01	ITA JUL A DEZ/2014	337,34
ALEX SANDRO DE F CARVALHO	56.007-01	ITA DEZ/2014	250,76
MARIA DAS GRAÇAS A DA SILVA	56.059-01	ITA JAN A DEZ/2014	541,37
CRISTIANO SOARES DUARTE	73.285-01	ITA NOV E DEZ/2014	139,64
PEDRO SEGUNDO BRITO ALCANTARA	73.511-01	ITA DEZ/2014	34,19
ANTONIO SINVAL SAMPAIO DE LIMA	73.593-01	ITA DEZ/2014	76,94
EZEQUIEL PEREIRA DE SALES	73.216-01	40 HEXTRAS DEZ/2013	700,80
TOTAL FOLHA SUPLEMENTAR			R\$ 5.403,09

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 26

PORTARIA Nº 87/2015 GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 19.330,38 (dezenove mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos), relativa ao pagamento de despesas de direitos e vantagens dos servidores da GMF, correspondentes aos anos de 2013 e 2014, referentes à Abono de Permanência, Adicional Noturno e Restituição de Faltas, conforme ANEXO ÚNICO desta portaria. Art. 2º - Deve a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 17.102.06.122.0001.2451.0001 e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0100. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA em 03 de dezembro de 2015. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Fábio James Aquino - DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO

(A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 87/2015 – GMF)

SERVIDOR	MATRÍCULA	VERBA	VALOR
FRANCISCO TARCISIO LOPES	10.387-01	AB.PERM 2014	5599,70
RAIMUNDO ALVES T FILHO	12.990-01	AB.PERM 2014	4546,88
VICENTE FERNANDES FILHO	6.105-01	AB.PERM 2014	3810,05
ANTONIO RICARDO JUNIOR	60.123-01	AD.NOT. SET/13	128,75
FRANCISCO ROMULO C FELIX	60.224-01	AD. NOT. FEV/14	185,08
PRISCILA SILVA DE LIMA	73.301-01	AD.NOT.JUN/14	167,64
FLAVIANA T DOS SANTOS	73.384-01	AD. NOT. FEV/14	167,64
GEIZA MARIA P DA SILVA	73.203-01	AD.NOT SET/13	116,62
ANTONIO MARCOS M DANIEL	17.817-01	AD.NOT FEV/14	225,62
GERALDO ADAILTON P DE OLIVEIRA	18.138-01	AD. NOT. FEV/14	221,19
CLAUDIO FEITOSA DOS SANTOS	16.389-01	AD. NOT. FEV/14	216,86
EDISIO ALVES DOS SANTOS	12.097-01	AD.NOT MAI/13	160,09
FRANCISCO DE ASSIS M FILHO	73.367-01	AD.NOT MAI/13	116,62
FRANCISCO GALVINO	17.400-01	AD.NOT MAI/13	147,90
PAULO GRACINDO A CORDEIRO	19.164-01	AD.NOT MAI/13	153,87
MARCOS VENICIOS DE OLIVEIRA	55.357-01	AD.NOT MAI/13	123,75
ROBERIO CLAYTON LIMA	56.081-01	AD.NOT JUN/14	185,08
JOSE BISMARCK C LEITE	56.891-01	AD. NOT JUN/14	185,08
PAULO ROBERTO A COSTA	60.245-01	AD NOT JUN/14	185,08
YOLAINE PINHEIRO MAIA	61.384-03	AD NOT JUN/14	167,64
MARCIO ROBERTO U CAVALCANTE	73.123-01	AD.NOT JUN/14	164,35
GISLENILDA P CUNHA LIMA	73.468-01	AD NOT JUN/14	167,64
ERICA PATRICA F DA SILVA	73.494-01	AD NOT JUN/14	167,64
GLECYANE DE SOUSA CHAVES	73.495-01	AD NOT JUN/14	167,64
FRANCISCO BALBINO PINTO	16.696-01	REST. FALTAS AGO/2013	616,80

MARIA EDIVAN RIBEIRO MARQUES	60.163-01	REST. FALTAS JUL/2014	212,85
ROBERTO CESAR A DE CASTRO	55.384-01	REST. FALTAS JUL/2014	261,97
AILTON HONORATO DE LIMA	73.206-01	REST. FALTA DEZ/2014	96,30
JACIARA BEZERRA PINHEIRO	73.577-01	AD. NOT JUN/14	167,64
RENATA MARIA LEITE RODRIGUES	73.663-01	AD NOT JUN/14	167,64
FABIO JOSE L MARTINS	73.705-01	AD NOT JUN/14	167,64
CLECIO MOREIRA AGUIAR	77.297-01	AD NOT JUN/14	161,13
TOTAL FOLHA SUPLEMENTAR			R\$ 19.330,38

*** **

PORTARIA Nº 88/2015 GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 22.249,49 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), relativa ao pagamento de despesas de direitos rescisórios dos ex-servidores da GMF, correspondentes ao exercício de 2014, conforme relação constante no Anexo Único desta portaria. Art. 2º - Deve a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 17.102.06.122.0001.2451.0001 e do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0100. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA em 03 de dezembro de 2015. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Fábio James Aquino - DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO

(A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 88/2015 – GMF)

SERVIDOR	MATRÍCULA	VERBA	VALOR
RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS	62.576-04	Férias Vencidas e 13º Prop.	3813,67
CRISTIANE ZENEIDE NASCIMENTO	73.348-01	Férias Venc e Prop e 13º Prop	4044,70
JOSE REGILBERTO GASPAR GOMES	73.178-01	Férias Venc e Prop e 13º Prop	5120,35
ANTONIO HENRIQUE S DE ARAUJO	73.287-01	Férias Prop e 13º Prop.	987,66
JOSE GILVAN DE LIMA PINTO	56.039-01	Férias Prop e 13º Prop.	1755,72
IARA NASCIMENTO DA SILVA	73.184-01	Férias Venc e Prop e 13º Prop	6527,39
TOTAL FOLHA SUPLEMENTAR			R\$ 22.249,49

*** **

PORTARIA Nº 94/2015 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no

Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao pagamento de despesas em favor do Departamento de Trânsito do Ceará – DETRAN - CNPJ: 007.135.668/0001-95, referente ao pagamento de multa tendo em vista a infração de trânsito nº V100278653 do veículo FORD RANGER XL 13F – Placas HYC 6219, no exercício de 2006. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da Dotação Orçamentária 17.102.06.122.0001.2452.0001, e do Elemento Despesa 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0100. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de dezembro de 2015. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Fábio James Aquino Silva - DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 95/2015 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao pagamento de despesas em favor do Departamento de Trânsito do Ceará – DETRAN - CNPJ: 007.135.668/0001-95, referente ao pagamento de multa tendo em vista a infração de trânsito nº R005584981 do veículo FORD RANGER XL 13F – Placas HYC 6219, no exercício de 2006. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da Dotação Orçamentária 17.102.06.122.0001.2452.0001, e do Elemento Despesa 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0100. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de dezembro de 2015. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Fábio James Aquino Silva - DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2015 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza,

por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças. CONTRATADA: Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNCEPE. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Anexo I – do Cronograma de Desembolso Financeiro do Contrato nº 038/2015 – SEFIN, firmado em 12 de novembro de 2015, em virtude da Justificativa Técnica acostada ao Processo Administrativo de nº P887441/2015. FUNDAMENTAÇÃO: Este aditivo tem por base legal o artigo 65, inciso II, alínea “C” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 135/2015-ASJUR e Justificativa Técnica elaborada pela Comissão Técnica, nomeada através da Cláusula Décima Quinta, também do Contrato nº 038/2015 - SEFIN. DA FORMA DE PAGAMENTO: Em face das alterações promovidas por meio deste aditamento, os pagamentos serão efetuados pelo Contratante, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro, constante no Anexo Único deste instrumento. DA PUBLICAÇÃO: O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município (D.O.M), conforme determina o parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO nº 038/2015 – SEFIN firmado entre as partes. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2015. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho.** Pela **FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE: Sr. João Bosco Freitas Cordeiro.** Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de dezembro de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**

*** **

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 03,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Altera o Anexo II da Instrução Normativa nº 01, de 27 de março de 2014, que estabelece normas e procedimentos operacionais no âmbito do Programa Nota Fortaleza, para o sorteio de prêmios para a pessoa física tomadora de serviços, identificada na NFS-e.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 406, da Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013, que institui o Código Tributário Municipal. CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Cronograma de Sorteio Mensal de Prêmios do Programa Nota Fortaleza, instituído pelo Decreto nº 13.300 de 12 de fevereiro de 2014, e constante da Instrução Normativa SEFIN nº 01/2014, alterada pela IN nº 09/2014, para fixar as datas dos eventos para o exercício de 2016. RESOLVE: Art. 1º - O Anexo II da Instrução Normativa SEFIN nº 01/2014, Tabela I - Cronograma de Sorteio Mensal de Prêmios do Programa Nota Fortaleza, passa a vigorar com os seguintes acréscimos.

Tabela I - Cronograma de Sorteio Mensal de Prêmios do Programa Nota Fortaleza

Nº do Sorteio	NFS-e abrangidas pelo sorteio	Data limite para manifestação de concordância ou de desistência do participante	Data limite para divulgação dos números dos bilhetes de cada participante	Data da extração da Loteria Federal do Brasil que servirá de base para a apuração dos contemplados	Data limite para a publicação do resultado do sorteio
21	Janeiro/2016	10/02/2016	19/02/2016	20/02/2016	29/02/2016
22	Fevereiro/2016	10/03/2016	18/03/2016	19/03/2016	31/03/2016
23	Março/2016	10/04/2016	15/04/2016	16/04/2016	29/04/2016
24	Abril/2016	10/05/2016	20/05/2016	21/05/2016	31/05/2016
25	Mai/2016	10/06/2016	17/06/2016	18/06/2016	30/06/2016
26	Junho/2016	10/07/2016	15/07/2016	16/07/2016	29/07/2016
27	Julho/2016	10/08/2016	19/08/2016	20/08/2016	31/08/2016

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 28

28	Agosto/2016	10/09/2016	16/09/2016	17/09/2016	30/09/2016
29	Setembro/2016	10/10/2016	14/10/2016	15/10/2016	31/10/2016
30	Outubro/2016	10/11/2016	18/11/2016	19/11/2016	30/11/2016
31	Novembro/2016	10/12/2016	16/12/2016	17/12/2016	30/12/2016
32	Dezembro/2016	10/01/2017	20/01/2017	21/01/2017	31/01/2017

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, aos 07 de dezembro de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2015 - Pelo presente Edital, nos termos do art. 44, III, parágrafos 3º e 4º da Lei 8.954 de 14 setembro de 2005, ficam os contribuintes abaixo identificados, intimados no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência e/ ou praticar atos no processo Administrativo Tributário em que é parte, com tramitação no Contencioso Administrativo Tributário da Secretaria Municipal de Finanças, conforme se especifica a seguir:

NOME: COSTA E PAULA LTDA.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
2.780.821/0001-57	0103/12, 0104/12.	2012/014678.	ISS (MULTA)

NOME: FVF & R. COMERCIAL LTDA.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
2.824.296/0001-90	0522/13.	2013/82538.	ISS (MULTA)

NOME: C.H. CAMPELO MACIEL - ME.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
010.285.133/0001-05	0203/13.	2013/29608.	ISS (MULTA)

NOME: ASM. PROMOTORA ADMINISTRATIVA DE CRÉDITO E COBRANÇA LTDA.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
4.459.498/0001-06	1734/09, 1738/09, 1739/09, 1741/09, 1742/09, 1788/09, 1789/09.	2009/163604	ISS.AI

NOME: M.C DE CARVALHO LIMA			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
2.936.900/0001-70	3679/07,	2007/177509	ISS (MULTA)

NOME: S&C FISIOTERAPIA S/S LTDA			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
7.247.576/0001-05	4499/07	2007/212321	ISS (MULTA)

NOME: FRANCISCO PAULO GOMES DE LIMA			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
054.555.963-49	1777/07, 2657/07, 2659/07.	2007/083020 2007/123851 2007/123865	IPTU (MULTA)

NOME: ADELSON ANDRÉ MARTINS			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
708.412.098-04	2040/09, 2041/09.	2009/188828.	IPTU (MULTA)

NOME: FRANCISCO ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
041.429.648/0001-65	1184/05.	2005/068864.	ISS (MULTA)

NOME: RM INSTALAÇÃO LTDA			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
3.695.232/0001-08	9311/08, 9312/08.	2008/204153.	ISS (MULTA)

NOME: SEBASTIÃO BRUNO DA CUNHA			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
882.646.533-91		2011/008881.	IPTU (RECLAMAÇÃO)

NOME: GLOBAL LOGÍSTICA LTDA			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
2.193.008/0002-28	2434/09, 2435/09, 2436/09, 2438/09.	2009/235125, 2009/235141, 2009/235146, 2009/235257.	ISS (MULTA)

NOME: SAMPAIO DA SILVA & CIA LTDA			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
3.437.311/0001-00	1340/09.	2009/139639	ISS (MULTA)

NOME: CARLOS LUIS OLIVEIRA DANTAS - ME			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
069.712.479/0001-95	0468/11.	2011/094607	ISS (MULTA)

NOME: ROBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
051.855.716/0009-69	5623/07.	2007/252912	ISS (MULTA)

NOME: B3 BLINDAGEM E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
7199608/0001-36	1495/13, 1706/13, 1707/13, 1708/13, 1709/13, 1710/13 e 1711/13	2013/339831, 2013/385020 e 2013/385904.	ISS (PRINCIPAL E MULTA)

NOME: FITNESS MIX ACADEMIA DE GINASTICA LTDA			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
7.869.801/0001-37	10362/08, 10365/08.	10363/08, 2008/268069.	ISS (MULTA)

NOME: PRÓXIMA PARADA PUBLICIDADE S/S LTDA			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
04.961.681/0001-05	7929/08, 7937/08, 7938/08, 7939/08, 7941/08, 7942/08, 7956/08, 7957/08, 7958/08, 7959/08, 7960/08.	2008/118227, 2008/116877, 2008/117704, 2008/117753, 2008/117821, 2008/117845, 2008/117862, 2008/118237, 2008/118242, 2008/118254, 2008/118260.	ISS (MULTA)

NOME: JÚLIO GUIDO OLIVEIRA MILITÃO.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
3.947.866/0001-00	0225/12, 0226/12, 0227/12, 0228/12, 0229/12.	2012/040019.	ISS (MULTA)

NOME: TECSERV SERVIÇOS LTDA.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
9.564.280/0001-35	0478/13, 0481/13, 0482/13.	2013/74466.	ISS (AI E MULTA)

NOME: RELON RECUPERAÇÃO DE PEÇAS LTDA.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
74.057.720/0001-20	0313/11.	2011/74824.	ISS (MULTA)

NOME: CGS REPRESENTAÇÕES LTDA.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
10.376.773/0001-20	0661/13, 0662/13, 0663/13, 0664/13 .	2013/111784	ISS (AI E MULTA)

NOME: JEOVANI VERAS PAIXÃO.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
8.401.400/0001-10	092/12.	2012/12523	ISS (MULTA)

NOME: AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTO
9.445.299/0001-62	01777/12.	2012/297787	ISS (MULTA)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 29

NOME: ARCHIVATUM – GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTOS
10.641.614/0001-06	0217/12, 0219/12.	2012/37737 E APENSO 2012/37742.	ISS (MULTA)

NOME: LUCKY JEANS REPRESENTAÇÕES LTDA.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTOS
8.174.745/0001-89	02078/12.	2012/346515	ISS (MULTA)

NOME: LH LIMA CONFECÇÃO.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTOS
9.145.540/0001-38	01564/12.	CNPJ/CPF	ISS (MULTA)

NOME: AUTO CENTER – PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTOS
9.445.299/0001-62	01776/12.	2012/297514	ISS (MULTA)

NOME: JLS INTERNET CONFECTION SERVIÇOS LTDA.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTOS
1266235/0001-92	0468/13, 0469/13 e 0470/13	2013/72998	ISS (MULTA)

NOME: MAR-GO BRASIL NÁUTICA E SERVIÇOS LTDA.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTOS
7250488/0001-54	079/12 e 80/12	2012/11959	ISS (MULTA)

NOME: MARIA WALDENORA PEREIRA SIQUEIRA ME.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTOS
73979031/0001-00	1104/13, 1105/13, 1106/13, 1107/13, 1108/13 e 1109/13	2013/22863 5	ISS (MULTA)

NOME: CICRA ENGENHARIA DE HABITAÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTOS
6004311/0001-05	1210/12	2012/206033	ISS (MULTA)

NOME: FLOR DA TERRA ASSESSORIA, PROJETOS E PESQUISA			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTOS
4487719/0001-50	9436/08, 9458/08, 9677/08, 9679/08 e 9680/08	2008/216902 apenso ao 2008/224729	ISS (PRINCIPAL E MULTA)

NOME: TARCÍSIO OLIVEIRA GONCZROWKA			
CNPJ/CPF	GUIA DE ITBI	PROCESSO	TRIBUTOS
491.844.153-04	2013/5652	2014/325099	ITBI

NOME: R.T.F. LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ESPORTES			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTOS
6162198/0002-77	2744/09 e 2747/09	2009/251377 apenso ao 2009/251406	ISS (PRINCIPAL E MULTA)

NOME: M+TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTOS
9259535/0001-56	930/13, 931/13, 932/13, 936/13 e 937/13	2013/180828 apenso 2013/180769	ISS (PRINCIPAL E MULTA)

NOME: MARCAN PIRES DE PAULA			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTOS
41558917/0001-93	484/09	2009/62530	ISS (MULTA)

NOME: FRANCISCO JUSTA TAVARES			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTOS
1557209/0001-13	164/11	2011/36072	ISS (MULTA)

NOME: A. VASCONCELOS DE SÁ			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTOS
35215375/0001-53	637/11 e 638/11	2011/125284	ISS (MULTA)

NOME: ORBI CONSULTORIA E TREINAMENTO EM TURISMO			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTOS
7825240/0001-74	2287/10, 2288/10, 2289/10, 2290/10, 2291/10, 2292/10, 2338/10	2010/214918 apenso 2010/215026	ISS (MULTA)

NOME: M E G ESTACIONAMENTO LTDA.			
CNPJ/CPF	AI'S	PROCESSO	TRIBUTOS
7836809/0001-05	1696/13, 1697/13 e 1698/13	2013/382473.	ISS (MULTA)

Osmar Queiroz da Silva Júnior - PRESIDENTE DO COMITÊ ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 3619/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 406893/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao Autônomo, Banco do Brasil S/A, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade da servidora ANTÔNIA IODALMA GOMES DE SOUZA OLINDA, matrícula nº 47241-01, Professor, lotada na Secretaria Regional II, nos períodos de 01.04.1979 a 30.11.1979, 01.12.1979 a 31.12.1979, 01.01.1980 a 18.05.1982 e de 09.01.1984 a 01.05.1996, no total de 5.631 dias, ou seja, 15 anos e 05 meses de serviço, conforme Certidão do INSS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3620/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 648739/2015. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado da Administração (extinto), serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do servidor ANTÔNIO VULDEMBERGUE CARVALHO FARIAS, matrícula nº 61324-01, Técnico em Educação, lotado na Secretaria Regional II, no período de 17.07.1980 a 30.06.1987, no total de 2.540 dias, ou seja, 06 anos, 11 meses e 20 dias de serviço, conforme Certidão da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Estado do Maranhão. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3621/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 515312/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao servidor GERALDO FURTADO ARAÚJO, matrícula nº 2618-01, Motorista, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 05.03.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3622/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 438250/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao servidor MIGUEL GENTIL MENDES, matrícula nº 3407-01, Inspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 02.01.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3623/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 520497/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora MARTA MARIA BEZERRA PINTO, matrícula nº 6515-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10.03.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3624/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 540010/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora MARIA REGINA AGUIAR PONTES, matrícula nº 14074-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26.03.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3625/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 377371/2014. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da

Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora MARIA CAROLINO CARNEIRO, matrícula nº 13539-02, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11.11.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3626/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 292022/2014. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora MARIA DE FÁTIMA MENDES SOARES, matrícula nº 15578-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 02.09.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3627/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P364131/2014. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora VERA LUCIA SOUSA LIMA, matrícula nº 10372-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31.10.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3628/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 351537/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora MARIA GREOLEIDE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 9274-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22.10.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3629/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 451614/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao servidor ADAUTO ALVES MENDES, matrícula nº 7646-01, Técnico Fiscal de Controle Urbano, lotado na Secretaria Regional VI, a partir de 03.09.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3630/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 256775/2014. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao servidor MANOEL LOPES DA SILVA FILHO, matrícula nº 4853-01, Atendente de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31.07.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3631/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 469489/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora MARIA ARACY DE LIRA GONDIM, matrícula nº 4504-01, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 28.01.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3632/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 256074/2014. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao servidor JOAQUIM WEYDER PINHEIRO, matrícula nº 4487-01, Motorista, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 30.07.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3633/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 241678/2014. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora JANE MARY GUIMARÃES MAIA, matrícula nº 11654-01, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 16.07.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3634/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 490921/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora CLARICE MARIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 13625-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, a partir de 12.02.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3635/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 1806100357213/2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao servidor JOSÉ MANOEL FERREIRA, matrícula nº 7050-01, Técnico Fiscal de Obras PB, lotado na Secretaria Regional I, a partir de 18.06.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3636/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 2407164952580/2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora FRANCISCA MARIA NEIVA PARENTE BEZERRA, matrícula nº 15332-01, Professor, lotada na Secretaria Regional II, a partir de 11.06.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3637/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 713376/2015. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, a servidora MARIA NEUSA PRACIANO COELHO, matrícula nº 759-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Regional VI, a partir de 10.08.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3639/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196/2013, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e de acordo com o Processo nº P 002826/2013.

RESOLVE de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição, para a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A, sem ônus para a origem, da servidora MARIA DA PAZ LINO MOURÃO, matrícula nº 22434-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, a partir de 01.02.2013. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 10 de dezembro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3640/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014 e conforme Processo nº P652350/2015. CONSIDERANDO, que através dos Atos nºs 8260/96, de 27.02.1996, publicado no DOM de 06.01.1996 e 4535/2000, de 09.08.2000, publicado no DOM de 11.08.2000, foram concedidos os períodos de Licença Prêmio de 16.12.1987 à 14.12.1992 e 15.12.1992 à 13.12.1997, referente aos 1º e 2º períodos. CONSIDERANDO, que os referidos períodos não foram gozados consoante informações da Secretaria Municipal da Saúde. RESOLVE, nos termos do art. 80 da Lei nº 6794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio, não gozados, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedido a servidora LÚCIA ROCHA LIMA MONTENEGRO, matrícula nº 11805.2, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos 1º e 2º períodos de 16.12.1987 à 14.12.1992 e 15.12.1992 à 13.12.1997, no total de 360 (trezentos e sessenta) dias. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 10 de dezembro de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3677/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete do Prefeito.

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P604841/ 2015	14486.1 Antonia Gonzaga de Souza	6º	15.03.2010 à 14.03.2015	90

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de dezembro de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 87/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 9.310, de 06 de dezembro de 2007 (D.O.M. em 06.12.2007), que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para os servidores municipais médicos, considerando as disposições contidas na Portaria nº 028/2015, de 01.03.2015 (DOM de 20.04.2015) que estabeleceu as diretrizes para a concessão da 3ª Promoção por Capacitação. CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 057-A/2015, de 31.07.2015 (DOM

11.08.2015) que estabeleceu procedimentos para a Concessão da Promoção por Capacitação aos servidores que apresentarem o 2º Certificado ou Diploma de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação. RESOLVE conferir ao servidor RAUL DE CASTRO ALVES NEPOMUCENO, matrícula 57261-03, ocupante do cargo de Médico do PSF, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a promoção por capacitação, passando da referência II-005 para III-006, com efeitos financeiros a partir de 11.09.2015. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 11 de dezembro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 22/2015 - COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, inscrita no CNPJ nº 11.768.124/0001-38, representada por seu titular em exercício o Sr. Fábio James Aquino da Silva, CPF nº 929.214.503-72, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Teodorico Barroso nº 230 - Vila União, CEP: 60.420-135, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 247/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.379 de 26 de março de 2003 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:** 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 247/2015 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** 3.1. Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender às necessidades da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência deste edital do Pregão Eletrônico nº 247/2015, o qual passa a fazer parte do presente contrato, e na proposta da empresa contratada. **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO:** 4.1. Os serviços deverão ser executados na sede da GMF, situada à Rua Delmiro Farias, 1900 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE, e em seus anexos. 4.2. O objeto será executado na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 549.267,12 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), conforme planilha de composição de custos a seguir, alterada conforme disposto no subitem 23.1 do Pregão Eletrônico nº 247/2015, instrução normativa SEPOG nº 02, de 01 de agosto de 2013. 5.2. Quando da repactuação salarial das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será realizada o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. (REPACTUAÇÃO DO CONTRATO ANUALMENTE). 5.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria. 5.3.1. As categorias profissionais que não constam em convenções coletivas na nomenclatura e faixas salariais especificadas no presente contrato, serão considera-

das, para fins de reajuste salarial e/ou demais direitos trabalhistas, vinculadas ao Sindicato de Asseio e Conservação do Estado do Ceará em diversos seguimentos, observadas as datas base de vigências e confirmação da autenticidade através do número de registro no MTE. 5.3.2. Em razão dos reajustes salariais, ocorridos anualmente, para as categorias que estejam fora das faixas salariais especificadas neste contrato, não importando a nomenclatura usada para a função que desempenhe, será aplicado os percentuais estipulados nas Convenções Coletivas de Asseio e Conservação, atualizada em conformidade com a vigência e data-base atual. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/atividade 17.102.06.122.0001.2452.0001, Elemento de Despesa 33.90.34 e 33.90.37, Fonte de Recurso 0100, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF. **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:** 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores e/ou servidores designados através de Portaria devidamente publicada no DOM, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:** 15.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. Assinam: **PhilippeTheophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Fábio James Aquino da Silva - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM EXERCÍCIO. Marinalva Lima Pereira - CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA. Ana Carolina da Costa de Mesquita - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS – OAB/CE 25.324 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2015/SEPOG-COJUR - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG situada na Av. Desembargador Moreira, 2875, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. **CONTRATADA:** A empresa SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.342.785/0001-20, localizada na Av. Borges de Melo, nº 1287, Aeroporto, Fortaleza-CE, CEP: 60.415-510. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo, compreendendo caixas para arquivo, pastas e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. **VALOR GLOBAL:** O valor contratual importa na quantia de R\$ 2.000,50 (dois mil reais e cinquenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 04.122.0001.2576.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da SEPOG; **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 10/2015, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DATA E SIGNATÁRIOS:** Fortaleza, 30 de

novembro de 2015. **Sr. Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sr. Nivaldo Felisberto de Souza Junior - SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA. Larisse Pedrosa de Oliveira - GERENTE - OAB 23.413 - CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INTERNOS - COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13/2015 - I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 104/2015; II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. III. Nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTAÇÕES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, de acordo com a especificação e quantitativos previstos que se encontram detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 104/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P258736/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições. **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **VENCEDORA DO LOTE 04 – EMPRESA ALESSANDRA MILANI – EPP, inscrita no CNPJ nº 79.053.468/0001-02, perfazendo o valor global para empresa em R\$ 32.494,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).** **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 03 de novembro de 2015. Assinam: **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO: Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Alessandra Milani - ALESSANDRA MILANI – EPP. Ana Carolina da Costa de Mesquita - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS – OAB/CE 25.324 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 40/2010 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON, representado por sua titular Sra. Cláudia Maria Santos da Silva, CPF nº. 479.882.073-34, residente e domiciliada nesta capital. **INTERVENIÊNCIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** CARTER EMPREENDIMENTOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.297.586/0001-23, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1071, sala 705 – Centro, representada pela Sra. Rosalice Rodrigues da Silva, brasileira, CPF nº 704.052.123-72, RG 92007012570, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 40/2010, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 26/2010, por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão de novo processo licitatório, a contar da data de seu vencimento, 1º de dezembro de 2015, por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº P862031/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, § 4º, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 26/2010. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor contratual global permanecerá de R\$ 786.258,72 (setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quarta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta das dotações consignadas abaixo: Projeto/atividade 35.102.14.122.0001.2332.0001, Elemento de Despesa 33.90.34 e 33.90.37, Fonte de Recursos 0.100 do orçamento do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de serviço nº 40/2010, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. Fortaleza, 1º de dezembro de 2015. Assinam: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR. Rosalice Rodrigues da Silva - CARTER EMPREENDIMENTOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA. Ana Carolina da Costa de Mesquita - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS – OAB/CE 25.324 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.

*** **

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 45/2010 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO – FMDS, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, inscritos no CNPJ nº. 02.273.651/0001-80 / 03.322.598/0001-23 respectivamente, representada pelo seu titular o Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, CPF nº. 241.338.923-72, residente e domiciliado nesta capital. **INTERVENIÊNCIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DO

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, inscrita no CNPJ nº. 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº. 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.807.885/0001-23, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Pinho Pessoa, nº. 1001 – Joaquim Távora, representada por sua Sócia Srª. Diane Cruz Rolim Esmeraldo, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº. 641.257.003-97 e RG nº. 97002482889 SSP-CE, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 45/2010, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 26/2010, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório, a contar da data de seu vencimento, 04 de janeiro de 2016, por razões de interesse público, conforme processo administrativo nº P856999/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, § 4º, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 26/2010. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor contratual global permanecerá de R\$ 1.547.921,76 (hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quarta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo: Projeto/atividade 04.122.0001.2016.0017, Elemento de Despesa 33.90.34 e 33.90.37, Fonte de Recursos 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio Econômico - FMDS. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de serviço nº 45/2010, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. Fortaleza, 07 de dezembro de 2015. Assinam: **Philippe Theophilo Nottingham / SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Robinson Passos de Castro e Silva / SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO / FMDS. Diane Cruz Rolim Esmeraldo / FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Ana Carolina da Costa de Mesquita - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS – OAB/CE 25.324 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.

*** **

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 50/2012 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, inscrita no CNPJ nº 07.965.205/0001-50, representada por seu titular Sr. Jurandir Gurgel Gondim Filho, CPF nº 220.288.113-15, residente e domiciliado nesta capital. **INTERVENIÊNCIA:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, com sede nesta capital, na Rua Pinho Pessoa, nº 1001, Joaquim Távora, representada pela sua Sócia Sra. Diane Cruz Rolim Esmeraldo, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 641.257.003-97 e RG nº 97002482889 SSP-CE, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo

aditivo a repactuação do contrato de serviço nº 50/2012, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 16/2012, destinados a SEFIN. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do Contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: Tendo em vista a Convenção Coletiva de Motorista (CE001406/2014), vigente a partir de 1º de agosto de 2014; Tendo em vista as Convenções Coletivas de Asseio e Conservação (CE000237/2015) e de Processamento de Dados e Informática (CE000195/2015), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2015; Tendo em vista o reajuste na tarifa de transporte público coletivo, consoante Decreto Municipal nº 13.515, publicado em 02 de janeiro de 2015, o qual fixa o valor da tarifa para transporte público em R\$ 2,40, a partir de 16 de janeiro de 2015; Tendo em vista o Decreto Municipal nº 13.680, publicado em 27 de outubro de 2015, o qual fixa o valor da tarifa para transporte público em R\$ 2,75, a partir de 07 de novembro de 2015, por razões de interesse público, conforme solicitação através do processo nº P524129/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; Decreto Municipal nº 13.515, publicado em 02 de janeiro de 2015; o Decreto Municipal nº 13.680, publicado em 27 de outubro de 2015 e Parecer nº 077/2015 – PAD, constante no processo nº. P524129/2015, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 16/2012. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida repactuação os valores mensais passarão a ser: Período de 1º de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014: R\$ 919.194,80 (novecentos e dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos); Período de 1º de janeiro de 2015 a 15 de janeiro de 2015: R\$ 1.006.857,08 (hum milhão, seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos); Período de 16 de janeiro de 2015 a 14 de junho de 2015: R\$ 1.007.631,32 (hum milhão, sete mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos); Período de 15 de junho de 2015 a 06 de novembro de 2015: R\$ 973.009,40 (novecentos e setenta e três mil, nove reais e quarenta centavos); Período de 07 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015: R\$ 974.587,62 (novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 da SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Quarta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta de dotações consignadas abaixo discriminadas: Projeto/atividade 04.122.0001.2322.0001, Elemento de Despesa 33.90.34 e 33.90.37, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal das Finanças. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 50/2012, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** O foro do presente termo aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluindo qualquer outro. Fortaleza, 09 de dezembro de 2015. Assinam: **Philippe Theophilo Nottingham / SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jurandir Gurgel Gondim Filho / SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS. Diane Cruz Rolim Esmeraldo / FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Ana Carolina da Costa de Mesquita - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS – OAB/CE 25.324 - COORDENADORA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 51/2012 - CONTRATANTE: O

Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, inscrita no CNPJ nº. 04.885.197/0001-44, representada por sua titular a Sra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital. **INTERVENIÊNCIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada à Rua Teodorico Barroso, nº 230, Vila União, representada por sua gerente comercial Sra. Marinalva Lima Pereira, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o nº 367.200.383-20 e RG nº. 2002010249637 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato nº 51/2012, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 25/2012, destinados ao Hospital da Mulher/SMS. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do Contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: Tendo em vista a Convenção Coletiva de Motorista (CE001406/2014), vigente a partir de 1º de agosto de 2014; Tendo em vista as Convenções Coletivas de Asseio e Conservação (CE000237/2015) e de Processamento de Dados e Informática (CE000195/2015), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2015; Tendo em vista o reajuste na tarifa de transporte público coletivo, consoante Decreto Municipal nº 13.515, publicado em 02 de janeiro de 2015, o qual fixa o valor da tarifa para transporte público em R\$ 2,40, a partir de 16 de janeiro de 2015; Tendo em vista o Decreto Municipal nº 13.680, publicado em 27 de outubro de 2015, o qual fixa o valor da tarifa para transporte público em R\$ 2,75, a partir de 07 de novembro de 2015, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P580850/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; Decreto Municipal nº 13.515, publicado em 02 de janeiro de 2015; o Decreto Municipal nº 13.680, publicado em 27 de outubro de 2015 e Parecer nº 075/2015 – PAD, constante no processo nº. P580850/2015, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 25/2012. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida repactuação os valores mensais passarão a ser: Período de 1º de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014: R\$ 614.063,37 (seiscentos e quatorze mil, sessenta e três reais e trinta e sete centavos); Período de 1º de janeiro de 2015 a 15 de janeiro de 2015: R\$ 669.053,95 (seiscentos e sessenta e nove mil, cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos); Período de 16 de janeiro de 2015 a 10 de fevereiro de 2015: R\$ 670.518,62 (seiscentos e setenta mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos); Período de 11 de fevereiro de 2015 a 06 de novembro de 2015: R\$ 636.975,18 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos); Período de 07 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015: R\$ 639.563,12 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos). Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 da SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Quarta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: Projeto/atividade 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 33.90.34 e 33.90.37, Fonte de Recurso 0.212 do orçamento da Ação de Manutenção e

Funcionamento Administrativo. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº. 51/2012, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 03 de dezembro de 2015. Assinam: **Philippe Theophilo Nottingham / SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld / SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** **Marinalva Lima Pereira / CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.** **Ana Carolina da Costa de Mesquita - GERENTE DA CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CORPORATIVOS – OAB/CE 25.324 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2015 - Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, art. 38, VII, e art. 43, VI da Lei 8666/93. RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 166/2015, que tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, integração e treinamento, em forma de solução única (turn-key), de 02 (duas) soluções de cdc escalar, móvel e modular, com manutenção, suporte e de movimentação física de equipamentos servidores e ativos de rede dos data centers atuais de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – termo de referência deste edital, para o período de 12 meses, no qual sagrou-se vencedora do LOTE ÚNICO a EMPRESA GEMELO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 03.888.247/0001-84, perfazendo o valor total para empresa R\$ 10.999.999,00 (dez milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 10.999.999,00 (dez milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, membro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada encontram-se de acordo com a legislação pertinente. Fortaleza, 13 de dezembro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 4322/2013, de 17.10.2013, que colocou a disposição para à Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR, com ônus para origem, os servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, é feita as seguintes alterações: 1º ONDE SE LÊ: Com ônus para origem, LEIA-SE: Sem ônus para origem. 2º ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Luzia Edna Araújo	22434-01	Agente Administrativo
Mayre Lucia de Carvalho	19509-01	Agente Administrativo

LEIA-SE:

NOME	MAT.	CARGO
Luzia Edna Araújo	22434-01	Agente Administrativo
Mayre Lucia de Carvalho	19509-01	Agente Administrativo

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de dezembro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - Na Portaria nº 078/2015, de 09.11.2015 e publicada em 17.11.2015, de Reconhecimento de Dívida em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A, referente as linhas telefônicas da Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza, relativo aos meses de março a setembro de 2014, ONDE SE LÊ: No valor total de R\$ 1.127,25 (hum mil cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), LEIA-SE: No valor total de R\$ 1.117,25 (hum mil cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de dezembro de 2015. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 262/2015 – SME

Institui o Comitê Gestor Local do PROJovem Urbano e Nomeia seus membros.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO o inciso VI, ao artigo 6º, da Resolução/CD/FNDE/MEC nº 08, de 16 de abril de 2014, que estabelece os critérios e as normas para transferência automática de recursos financeiros ao Distrito Federal, aos Estados e Municípios, para o desenvolvimento de ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJovem Urbano, para o ingresso de estudantes a partir de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Instituir e nomear o Comitê Gestor Local, coordenado pela Secretaria Municipal da Educação, envolvendo o Conselho Municipal de Juventude de Fortaleza, dos órgãos locais de política de juventude, das políticas para mulheres, de promoção de igualdade racial, dos jovens participante no Programa e das demais secretarias afins. Art. 2º - O Comitê Gestor Local terá a composição conforme o Anexo Único desta Portaria. Art. 3º - O Comitê Gestor se reunirá trimestralmente a fim de desenvolver as seguintes atribuições: a) Garantir efetivamente ao acompanhamento e apoio à execução das ações do Programa (Resolução/CD/FNDE/MEC nº 08, art. 6º, inciso VI); b) Analisar os relatórios e pareceres oriundos da Comissão de Avaliação visando propor ajustes ou melhorias na execução do contrato de gestão. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de dezembro de 2015. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 262/2015 - SME

Segmento	Membro Nomeado	Matrícula	Cargo
Secretaria Municipal da Educação	Meireluce Rocha Cavalcante	49.571	Titular
	Joelma Gentil do Nascimento	49.051	Suplente
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas da Juventude de Fortaleza	Luciano Leite Campos Filho	108.091	Titular
	Sulanny de Souza Sampaio	107.250	Suplente
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Promoção de Igualdade Racial	José Cristiano Lima Pereira	94.886	Titular
	Francisco Artemiro Araújo da Silva	103.002	Suplente
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Promoção para Diversidade Sexual	Francisco Joserclânio Pinheiro	97.266	Titular
	Lúcia de Fátima Paulino da Silva	83.331	Suplente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 37

Coordenadoria Especial de Políticas para Mulheres	Márcia Luce Barros Aires	97.268	Titular
	Anna Paola Moreira de Sena	99.102	Suplente
Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos	Ana Beatriz Thé Praxedes	103.493	Titular
	Helvania Bezerra Silva	14.609	Suplente
Conselho Municipal de Juventude	Bruno Oliveira Barbosa	-	Titular
	Sarah Cavalcante	-	Suplente
Representantes dos Jovens Participantes	Aurora Luiza de Souza Amorim	15280576	Titular
	Julio Cesar do Nascimento	14227396	Suplente

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2015 - PROCESSO Nº P883342/2015 - DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, na pessoa do Senhor Secretário Executivo Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 081.780.463-34 e no RG 372404 SPSP/CE, residente nesta capital. Contratada INSTITUCIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.726/0001-56, estabelecida na Travessa Crato, nº 27, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.030-040, neste ato representada pelo Senhor Jesaias de Aguiar Mendes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 883.023.263-72, portador da Carteira de Identidade nº 08477378-29 SSP/BA. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 118/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, o Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007 as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Decreto Federal 7.903/2013, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de utensílios de cozinha para as Escolas de Tempo Integral do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 118/2014 e na proposta da contratada, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado.

ITEM	UTENSÍLIOS	VLR UNIT. R\$	QTD TOTAL	VLR TOTAL R\$
1.1	Faca de mesa para uso diário em refeições de adultos.	5,55	2286	12.687,30
1.2	Colher de mesa para uso diário em refeições de adultos.	4,00	2071	8.284,00
1.3	Garfo de mesa para uso diário em refeições de adultos.	4,50	2179	9.805,50
1.4	Prato para uso diário em refeições de adultos.	21,15	2943	62.244,45
1.5	Caneca para uso diário em refeições de adultos.	19,30	4530	87.429,00
1.6	Cumbuca para uso diário em refeições de adultos.	20,00	3095	61.900,00
1.7	Concha. Comprimento: 35cm.	16,50	12	198,00
1.9	Escumadeira. Comprimento: 35cm.	18,00	8	144,00
1.11	Garfo para servir. Comprimento: 34cm.	17,05	30	511,50
1.12	Garfo para servir. Comprimento: 51cm.	26,70	8	213,60
1.13	Colher para servir. Comprimento: 51cm.	24,50	4	98,00
1.15	Pegador. Comprimento: 28cm.	15,00	8	120,00
1.16	Pegador. Comprimento: 21cm.	13,96	8	111,68
1.17	Faca de carne, fio liso com lâmina de 6" polegadas.	33,15	12	397,80
1.18	Faca de carne, fio liso com lâmina de 8" polegadas.	47,20	12	566,40
1.19	Faca de uso diversos, fio liso com lâmina de 8" polegadas.	48,00	12	576,00

1.20	Faca de legumes, fio liso com lâmina de 3" polegadas.	30,00	11	330,00
1.21	Faca de pão com lâmina de 8".	43,65	12	523,80
1.23	Bandeja média. Comprimento: 42cm.	90,00	8	720,00
1.24	Bandeja pequena. Comprimento: 33cm.	83,04	8	664,32
1.25	Garrafa Térmica. Capacidade: 2,5 litros.	240,00	8	1.920,00
1.26	Ralador de legumes. Comprimento: 18cm.	29,46	6	176,76
1.28	Peneira feita totalmente em aço inoxidável.	43,65	8	349,20
2.1	Çaçarola tipo hotel. Capacidade: 13 litros.	100,00	1	100,00
2.3	Çaçarola tipo hotel. Capacidade: 27 litros.	180,00	8	1.440,00
2.7	Cuscuzeira. Capacidade: 5 litros.	44,90	8	359,20
2.9	Panela de pressão 20 litros	280,95	8	2.247,60
2.10	Passador de massa. Capacidade: 16 litros.	66,20	8	529,60
2.11	Assadeira retangular média (nº7). Comprimento: 55cm.	122,46	10	1.224,60
2.12	Assadeira retangular média (nº6). Comprimento: 55cm.	110,40	10	1.104,00
2.13	Frigideira. Diâmetro: 36cm.	83,23	8	665,84
2.14	Frigideira. Diâmetro: 24cm.	60,17	11	661,87
2.15	Tacho. Capacidade: 30 litros.	93,15	1	93,15
3.1	Kit composto por 3 (três) placas ou tábuas de corte coloridas.	240,00	7	1.680,00
3.2	Kit composto por 3 lixeiras plásticas.	480,00	8	3.840,00
3.3	Kit composto por 3 (três) caixas plásticas fechadas.	200,00	8	1.600,00
3.6	Cadeira Plástica Monobloco.	40,00	1793	71.720,00
3.7	Mesa Plástica Quadrada.	90,00	725	65.250,00
3.8	Caixa térmica. Capacidade 100L.	80,00	5	400,00
3.9	Caixa térmica. Capacidade 120L.	100,00	2	200,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				403.087,17

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 403.087,17 (quatrocentos e três mil e oitenta e sete reais e dezessete centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) entidade(s) contratante consignadas abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
24901.12.361.0042.2124.0001	339030	0.101
24901.12.361.0042.2124.0001	339030	0.105
24901.12.361.0042.2124.0001	449052	0.101
24901.12.361.0042.2124.0001	449052	0.105

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Ricardo Rocha da Silva, Assistente Técnico Administrativo, matrícula 107576-01, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. O processo de fiscalização de entrega e recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação – SME, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA. **DA GARANTIA:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 38

Sr(a). Ana Natália Rebouças Ribeiro, Assessora Técnica de Educação Integral, matrícula 107264-01, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. O processo de fiscalização de entrega e recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação – SME, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA. DATA: Fortaleza, 11 de dezembro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira – Secretaria Municipal da EDUCAÇÃO – SME. Jesaias de Aguiar Mendes – INSTITUCIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, inscrita no CNPJ Nº. 79.065.181/0001-94; (as empresas: SOLUÇÕES EMPREENDEDORAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ Nº. 08.830.347/0001-73; EDUCADORA COMÉRCIO, SERVIÇOS E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 02.453.034/0001-67, não assinaram ARP em virtude das propostas estarem vencidas desde junho de 2015) III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de livros paradidáticos que serão utilizados nas bibliotecas das Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. P228794/2014; IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2015; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de dezembro de 2015. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

*** **

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2010 - PROCESSO Nº P638499/2015 - DAS PARTES: Contratante: Município de Fortaleza representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto nº 11.976/06. Interveniência: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada pelo Sr. Secretário Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04. Fiscalização/Gestão: Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada pelo seu Secretário Executivo Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, inscrito no CPF nº 081.780.463-34. Contratada: Thompson Segurança Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.936/0001-78, sediada à Rua Carlos Vasconcelos, 1701 - Aldeota, representada por Maria Alice Mousinho de Sampaio, brasileira, CPF nº 061.152.683-20, residente e domiciliada nesta capital. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação referente a 2015 (profissionais de vigilância armada e desarmada a partir de 01/01/2015) do con-

tato administrativo acima epígrafado, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho, por razões de interesse público. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 65, na Instrução Normativa 02, de 30 de abril de 2008, Decreto nº 12.821, de 24 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 12.948, de 23 de abril de 2012, Parecer nº 913/2015/SME e Parecer nº 54/2015 - PAD/Procuradoria Geral do Município, informações e documentos integrantes do processo supramencionado. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação o preço global mensal a partir de 1º de janeiro de 2015 (vigilância armada e desarmada) passa a ser de R\$ 88.250,24 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo através das planilhas de composição de custos.

Planilha 01			
Categoria Profissional: Vigilante Noturno - Armado			
Quantidade de Profissionais: 12			
Quantidade de Postos: 06 postos de 12 horas ininterruptas, escala 12x36, de segunda a domingo, inclusive feriados, de 18h:00min as 06h:00min.			
	Jan - 14/Set	15/Set - Dez	
MONTANTE A	VALORES 2014		VALORES 2015
01. Salário Base (R\$ 1.017,79) x 2	1.898,34	1.898,34	2.035,58
02. Adicional de Periculosidade (SB x 30,00%)	569,50	569,50	610,67
03. Adicional Noturno [(SB + Ad Pericul)/220h x 20,00% x 15 dias x 8h] x 2	269,21	269,21	288,68
04. Adicional Noturno - Prorrogação (SB + Ad Pericul/220h x 20,00% x 15 dias x 1h) x 2	33,65	33,65	36,08
05. Hora Noturna Reduzida (SB/220 x 150% x 1h x 15 dias) x 2	283,36	283,36	303,85
06. Hora Noturna Reduzida Pretérita (SB + Ad Pericul/220 x 5h) x 2	56,08	56,08	60,14
07. Plantão - Feriados (Súmula 444 do TST)	118,76	118,76	127,35
08. Adicional de Intra jornada [(SB + Ad.Perid) + Ad. Not./220h x (150% x 15 dias)]	-	-	300,16
10. Encargos Sociais (73,74%) x (Somatório dos itens de 01 a 07)	2.380,99	2.380,99	2.774,47
Total Montante A	5.609,89	5.609,89	6.536,98
MONTANTE B	VALORES 2014		VALORES 2015
01. Uniforme (R\$ 15,00 x 2)	30,00	30,00	30,00
02. Vale-transporte (R\$ 2,40 x 30 - SB x 6%) x 2	18,10	18,10	21,87
03. Vale-alimentação [(R\$ 10,07 x 15) - (R\$ 10,07 x 15) x 15%] x 2	216,00	216,00	256,79
04. Plano de Saúde (26,74) x 2	48,78	48,78	53,48
05. Outros (5,00%)	280,49	280,49	326,84
06. Taxa de Administração (7,00%)	392,69	392,69	457,58
07. Tributos (5,65%)	372,67	372,67	434,12
Total Montante B	1.358,73	1.358,73	1.580,67
Montante C (A+B) - Valor mensal de 01 posto com 02 profissionais trabalhando 12x36 - Noturno	6.968,62	6.968,62	8.117,65
Valor Total Mensal - 01 posto com 02 profissionais trabalhando 12x36 - Noturno X 06 postos	34.843,10	41.811,72	48.705,92
Valor Total Anual - 01 posto com 02 profissionais trabalhando 12x36 - Noturno x 06 postos x 12 meses	295.004,91	147.734,74	584.471,04
DIFERENÇA PORTEIRO - NOTURNO		141.731,39	
Planilha 02			
Categoria Profissional: Vigilante Diurno - Desarmado			
Quantidade de Profissionais: 12			
Quantidade de Postos: 06 postos de 12 horas ininterruptas, escala 12x36, de segunda a domingo, inclusive feriados, de 06h:00min as 18h:00min.			
	Jan - 14/Set	15/Set - Dez	
MONTANTE A	VALORES 2014		VALORES 2015
01. Salário Base (R\$ 1.017,79) x 2	1.898,34	1.898,34	2.035,58
02. Adicional de Periculosidade (SB x 30,00%)	569,50	569,50	610,67
03. Adicional Noturno [(SB + Ad Pericul)/220h x 20,00% x 15 dias x 8h] x 2	-	-	-
04. Adicional Noturno - Prorrogação (SB + Ad Pericul/220h x 20,00% x 15 dias x 1h) x 2	-	-	-
05. Hora Noturna Reduzida (SB/220 x 150% x 1h x 15 dias) x 2	-	-	-
06. Hora Noturna Reduzida Pretérita (SB + Ad Pericul/220 x 5h) x 2	-	-	-
07. Plantão - Feriados (Súmula 444 do TST)	95,97	95,97	102,90
08. Adicional de Intra jornada [(SB + Ad.Perid) + Ad. Not./220h x (150% x 15 dias)]	-	-	270,63
10. Encargos Sociais (73,74%) x (Somatório dos itens de 01 a 07)	1.890,55	1.890,55	2.226,78
Total Montante A	4.454,36	4.454,36	5.246,56
MONTANTE B	VALORES 2014		VALORES 2015
01. Uniforme (R\$ 15,00 x 2)	30,00	30,00	30,00
02. Vale-transporte (R\$ 2,40 x 30 - SB x 6%) x 2	18,10	18,10	21,87
03. Vale-alimentação [(R\$ 10,07 x 15) - (R\$ 10,07 x 15) x 15%] x 2	216,00	216,00	256,79
04. Plano de Saúde (26,74) x 2	48,78	48,78	53,48
05. Outros (5,00%)	222,71	222,71	262,32
06. Taxa de Administração (7,00%)	311,80	311,80	367,25
07. Tributos (5,65%)	299,54	299,54	352,46
Total Montante B	1.146,93	1.146,93	1.344,16
Montante C (A+B) - Valor mensal de 01 posto com 02 profissionais trabalhando 12x36 - Diurno	5.601,29	5.601,29	6.590,72
Valor Total Mensal - 01 posto com 02 profissionais trabalhando 12x36 - Diurno x 06 postos	28.006,45	33.607,74	39.544,32
Valor Total Anual - 01 posto com 02 profissionais trabalhando 12x36 - Diurno x 06 postos x 12 meses	237.121,27	118.747,34	474.531,84
DIFERENÇA PORTEIRO - DIURNO		118.663,23	

Parágrafo Primeiro - Condiciona-se a concessão das horas intrajornadas à comprovação de permanência de somente 1 (um) profissional por posto de trabalho durante a jornada; Havendo mais de 1 (um) profissional por posto, conceder-se-ão intervalos intrajornada. Parágrafo Segundo - As horas intrajornadas a que se refere a Convenção Coletiva de

Trabalho 2014/2015 devem ser comprovadas mensalmente pela Contratada, sob pena de exclusão da planilha de composição de custos. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas abaixo:

24901.12.361.0042.2124.0001	33.90.37	0.101
24901.12.361.0042.2124.0001	33.90.34	0.101
24901.12.365.0052.2113.0001	33.90.37	0.101
24901.12.365.0052.2113.0001	33.90.34	0.101
24901.12.368.0105.2881.0001	33.90.37	0.101
24901.12.368.0105.2881.0001	33.90.34	0.101
24901.12.368.0105.2122.0001	33.90.34	0.101
24901.12.368.0105.2122.0001	33.90.37	0.101

DATA: Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Philippe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Maria Alice Mousinho de Sampaio - THOMPSON SEGURANÇA LTDA.**

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2014 - PROCESSO Nº P367030/2014 - Das Partes: Contratante: A Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, neste ato representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF 081.780.463-34 e no RG 372404 SSP/CE, residente nesta capital. Contratada: Construtora Astral Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.638.690/0001-25, estabelecida na Rua João Lobo Filho, 137 - Fátima, neste ato representado por Germana Marques Albuquerque Mendes, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, inscrita no CPF nº 534.647.693-53 e RG nº 94002115725 SSP/CE. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, § 1º, inciso I e § 2º c/c com o art. 65, inciso I, alínea "a" e nas orientações contidas no Parecer nº 1549/2015/SME. Do Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Quarta do contrato originário, acrescentando 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) do valor originalmente contratado correspondendo a R\$ 29.237,16 (vinte e nove mil duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) passando de R\$ 620.957,66 (seiscentos e vinte mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 650.194,82 (seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos) e alteração da Cláusula Sexta prorrogando a vigência contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 25/03/2015 e a execução por mais 01 (um) mês, a contar de 25/11/2015 a 25/12/2015. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias:

24901.12.368.0042.1129.0005	44.90.51	0.101
24901.12.368.0042.1129.0005	44.90.51	5.187

Data: Fortaleza, 23 de novembro de 2015. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Germana Marques Albuquerque Mendes - CONSTRUTORA ASTRAL LTDA. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2014 - PROCESSO Nº P772993/2015 - Das partes: Contratante: A Secretaria Municipal da Educação – SME, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF 081.780.463-34 e no RG 372404 SSP/CE, residente nesta capital. Interveniente: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, com sede nesta Capital, na

Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada pro seu titular Engº Samuel Antonio Silva Dias, CREA/CE nº 13487D, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital. Contratada: Tecnocon Tecnologia em Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.700.782/0001-71, estabelecida na Rua São Cipriano, 150 - Passaré, neste ato representado por José Irineu Frota Júnior, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº 193.036.373-72 e RG nº 2003002173960 SSP/CE. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Sexta, conforme abaixo discriminados: • Vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 12/02/2016 a 12/08/2016; • Execução por mais 193 (cento e noventa e três) dias, a contar de 21/12/2015 a 30/06/2016. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas na Cláusula Sexta, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, § 1º, inciso II e § 2º e nas orientações contidas no Parecer nº 1637/2015/SME. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 24901.12.368.0042.1127.0005 – Elemento de Despesa 449051 – Fontes de Recursos 0.101, 0.105 e 5.187. Data: Fortaleza, 03 de dezembro de 2015. Assinam: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Engº Samuel Antônio Silva Dias - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF. José Irineu Frota Júnior - TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2014 - Processo nº P869430/2015 (Apenso P869462/2015) - DAS PARTES: Contratante: A Secretaria Municipal da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por seu Secretária o Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, brasileiro, casado, Economista, inscrito no CPF 190759523-68 e no RG 2009010410796 SPSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: Construtora CORREIA LIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.555.412/0001-04, estabelecida na Rua Vicente Linhares, 500, Sala 1008 - Aldeota, neste ato representada pela Sra. Theresa Cristina Gondim Alves de Lima, brasileira, inscrito no CPF nº 213.162.013-68 e RG nº 93002357097 SSP/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas no contrato supramencionado na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, § 1º, inciso II e § 2º nas orientações contidas no Parecer nº 1667/2015/SME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Sexta, conforme abaixo discriminados: • Vigência por mais 03 (três) meses, a contar de 21.02.2016 a 21.05.2016. • Execução por mais 03 (três) meses, a contar de 05.11.2015 a 05.02.2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

24901.12.368.0042.1129.0004	449051	0.101
24901.12.368.0042.1129.0004	449051	0.105
24901.12.368.0042.1129.0004	449051	5.187

DATA: Fortaleza, 04 de novembro de 2015. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Theresa Cristina Gondim Alves de Lima - CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2014 - PROCESSO Nº 1211105608426 /2013 (ANEXO PROCESSO Nº P865632/2015) - DAS PARTES: LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, CNPJ nº 04.919.081 /0001-89 representada por seu Secretário Executivo Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF

081.780.463-34 e no RG 372404 SPSP/CE, residente nesta capital. INTERVENIENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04. LOCADOR(A): IRANDI DANTAS DA SILVA, pessoa física, brasileiro, solteira, professora, inscrito no CPF sob o nº 102.572.333-34 e RG nº 2000010117661 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua do Trilho, nº 086 – Mondubim nesta Capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, de acordo com o que consta no processo supramencionado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração das cláusulas segunda e terceira do contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado à Rua 01, Parque Santana I, 1169 – Bairro Mondubim, Fortaleza/CE, destinado para funcionamento do funcionamento da Escola Municipal José Airton Teixeira – Unid. II, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/12/2015 até 02/12/2016 e do valor de R\$ 2.386,33 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) mensal, alterado para R\$ 2.618,98 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) mensal, conforme reajuste pelo INPC (IBGE). DO VALOR: O presente Termo Aditivo importa na quantia global de R\$ 31.427,76 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 0.101, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. DATA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LOCATÁRIO. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. Irandi Dantas da Silva - LOCADOR.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2014 - PROCESSO Nº P106337/2014 - DAS PARTES: Locatário: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, CNPJ nº 04.919.081/0001-89 representada por seu Secretário Executivo Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.780.463-34 e no RG 372404 SPSP/CE, residente nesta capital. Interviente: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04. Locador(A): ELI ALVES DE PAIVA, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF nº 054.150.123-20, RG nº 91005001211 SSP/CE residente e domiciliado na Rua Avelado, 501, Apt. 602 – Torre São Gabriel – Messejana, nesta Capital, representado neste ato pela empresa Mega Administração de Imóveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital à Av. Professor Gomes de Matos, 692 – Montese, CEP: 60.416-392 – inscrita no CNPJ sob o nº 63.377.519/0005-37, sendo seus representantes legais os advogados Tarcísio Reboças Porto Junior, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE sob o nº 7216 e/ou Walmar Carvalho Costa, brasileiro, casado, inscrito na OAB/CE sob o nº 6210. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, de acordo com o que consta no processo supramencionado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração das cláusulas segunda e terceira do contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado à Rua José Queiroz Porto, nº 25 – Parangaba, CEP: 60.740-120 Fortaleza/CE, destinado para funcionamento do funcionamento do Centro de Educação Infantil Professor José Valdevino de Carvalho, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de

02/11/2015 até 02/11/2016 e do valor de R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais) mensal, alterado para R\$ 3.142,30 (três mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos) mensal, conforme reajuste pelo INPC (IBGE). DO VALOR: O presente Termo Aditivo importa na quantia global de R\$ 37.707,60 (trinta e sete mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária Projeto/Atividade 24901.12.365.0052. 2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recurso 0.101, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. DATA: Fortaleza, 28 de outubro de 2015. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LOCATÁRIO. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. MEGA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - LOCADOR.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2014 - DAS PARTES: Contratante: Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada por seu Secretário Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, brasileiro, CPF nº 190.759.523-68. Contratada: AUTOMAX - Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.143.362/0001-95, estabelecida à Rua Jornalista Antônio Pontes Tavares, 1585-A, Cajazeiras, CEP: 60.864-590, tel.: (85) 3444.5506, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Senhor João Moacir Richter, brasileiro, CPF nº 022.212.601-53 e RG nº 200006000011 SSP/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II e § 2º e nas orientações contidas no Parecer 1648/2015/SME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de dados cadastrais de natureza jurídica, mudando a razão social de Gláucia Lima Gress - EPP (Automax) para Automax - Comercio de Peças e Serviços Automotivos Ltda., e a alteração contratual da Cláusula Oitava prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de nova licitação, contados a partir de 05/12/2015 a 05/12/2016. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária consignada abaixo:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fontes de Recursos
24901.12.268.0105.2881.0001	339030	0.101
24901.12.268.0105.2881.0001	339039	0.101

DATA: Fortaleza, 03 de dezembro de 2015. ASSINAM: **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. João Moacir Richter - Automax - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP.**

*** **

APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº P792205 /2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. REF. CONTRATO Nº 35/2014. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta e com vestiário na EMEIF José Maria Moreira Campos, na Rua Francisco de Almeida, 525 – Bairro Parque Santa Rosa. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA - CNPJ Nº 11.638.690/0001-25. Município de Fortaleza, por expressa delegação estabelecida no inciso IV do art. 8º Decreto nº 11.117, de 23 de janeiro de 2002 (DOM de maio de 2002), à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 04.919.081/0001-89, representada por seu Secretário Executivo, JOAQUIM ARISTIDES DE OLIVEIRA. Fica o contrato reajustado face ao reajustamento de preços das medições, abaixo discriminadas, perfazendo o valor total de R\$ 10.320,97 (dez mil trezentos e vinte reais e

noventa e sete centavos), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.1129.0005 – Elemento de Despesa 44.90.51 – Fontes de Recursos 0.101, 5.187 e 0.105, do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. • 6ª medição – R\$ 951,78 (novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos); • 7ª medição - R\$ 3.615,94 (três mil seiscentos e quinze reais e noventa e quatro centavos); • 8ª medição - R\$ 5.753,25 (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). Fortaleza, 11 de dezembro de 2015. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº P813268 /2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. REF. CONTRATO Nº 57/2014. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de 01 (uma) unidade de Escolas de Tempo Integral - ETI, localizada no Bairro Planalto Ayrton Senna – LOTE 03 da RDC nº 001/2014. CONTRATADA: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 86.712.247/0001-56. Município de Fortaleza, por expressa delegação estabelecida no inciso IV do art. 8º Decreto nº 11.117, de 23 de janeiro de 2002 (DOM de 16 de maio de 2002), à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 04.919.081/0001-89, representada por seu Secretário Executivo, JOAQUIM ARISTIDES DE OLIVEIRA. Fica o contrato reajustado face ao reajustamento de preços da 15ª (décima quinta) medição, no valor de R\$ 14.725,32 (quatorze mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.1127.0005 – Elemento de Despesa 44.90.51 – Fontes de Recursos 0.101, 5.187 e 0.105, do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. Fortaleza, 11 de dezembro de 2015. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2015 – Processo nº P762623/2015, cujo objeto é a seleção de empresa para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, P13Kg e P45Kg, para atender as unidades escolares do município de Fortaleza e os prédios administrativos da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 2476/15, homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 371/373, em favor das empresas: LOTE 01 – J M RANGEL MONTEIRO EPP/AQUI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.641.564/0001-90, no valor de R\$ 1.189.867,80 (um milhão cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), e LOTE 02 – DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.312.830/0001-42, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.659.867,80 (um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 15 de dezembro de 2015. **Jaime Cavalcante de**

Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.

*** *** ***

EDITAL Nº 026 – SME

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTRARREDE PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES PEDAGOGOS E DE ÁREA ESPECÍFICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto Municipal nº 13.273/2013, divulga e estabelece normas específicas para a realização de processo seletivo destinado a compor o corpo docente das Escolas Municipais de Tempo Integral implantadas em 2016. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 A Seleção simplificada intrarrede será organizada pela Assessoria Técnica de Educação Integral (ASSEDI), da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME), juntamente com os Distritos de Educação e Gestores Escolares das Escolas Municipais de Tempo Integral. 1.2 A seleção destina-se a professores pedagogos, para lecionar no Ensino Fundamental anos iniciais, do 1º ao 5º ano, para compor o corpo docente das Escolas de Tempo Integral a serem implantadas em 2016. O candidato classificado que ultrapassar o número de carências para o início do ano letivo de 2016, fará parte do banco de professor para possível lotação posterior nas Escolas Municipais de Tempo Integral, Ensino Fundamental anos iniciais. 1.2.1 A seleção destina-se também a professores pedagogos, para exercer a função de Articulador de Aprendizagem, trabalhando em conjunto com o Coordenador Pedagógico, exclusivamente com as turmas de 1º e 2º anos nas Escolas de Tempo Integral a serem implantadas em 2016. 1.3 A seleção destina-se também a professores de área específica nas disciplinas de Língua Inglesa, Educação Física e Artes, para lecionar no Ensino Fundamental anos iniciais, 1º ao 5º Ano, para compor o corpo docente das Escolas de Tempo Integral a serem implantadas em 2016. 1.4 O professor, além da formação acadêmica necessária, deverá expressar o desejo em aderir à proposta através da assinatura do Termo de Adesão, conforme determinado na Portaria nº 318/2013 - SME. 1.5. A seleção será realizada em três etapas, com caráter classificatório e eliminatório. 1.6 O professor, conforme o Decreto nº 13.273/2013, além de sua área específica, poderá atuar como Professor Multidisciplinar nas Atividades Complementares. 1.7. As atividades Complementares compreendem as temáticas contidas na Matriz Curricular das Escolas de Tempo Integral definidas pela SME, em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica Nacional. 2. DA CARGA HORÁRIA: 2.1 A carga horária para os integrantes do Quadro de Magistério da Escola de Tempo Integral de Fortaleza é caracterizada pela exigência de quarenta (40) horas aulas semanais de trabalho, em período integral diurno. 2.2 Ao professor integrante do Quadro do Magistério da Escola Municipal de Tempo Integral de Fortaleza é vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho na Escola, caracterizado regime de dedicação exclusiva. 3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1. Poderá se inscrever na seleção o candidato que atenda aos seguintes requisitos: a) ter Licenciatura Plena em Pedagogia para o professor pedagogo ou b) ter Licenciatura nas áreas específica citadas no item 1.3; c) comprovar experiência mínima de dois (2) anos de efetivo exercício da docência; d) não ter sofrido qualquer penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, nos últimos quatro (4) anos; e) não ter respondido processo de sindicância que tenha incorrido em abertura de procedimento administrativo disciplinar; f) ter disponibilidade para dedicação integral de duzentas (200) horas diurnas; g) ser professor efetivo da Secretaria Municipal da Educação. 3.2. A inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

mento. 3.3. As inscrições serão realizadas no período 15 a 18 de dezembro de 2015, mediante formulário disponível no Anexo II, a ser preenchido, impresso, assinado e entregue, juntamente com a documentação exigida, no Distrito de Educação da Escola Municipal de Tempo Integral de sua opção. 3.4. No formulário de inscrição o interessado deverá informar dados pessoais, titulação, experiências e a ETI onde gostaria de ser lotado. 3.4.1. Caso o candidato queira inscrever-se em duas Escolas de Tempo Integral, deve considerar a primeira opção como preferência. 4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO: 4.1. No ato da inscrição o interessado deverá entregar: a) formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com o Anexo I, com todos os dados solicitados; b) currículo simplificado, de acordo com o Anexo III, destacando os cursos e as experiências relacionadas à habilitação exigida; c) diploma do curso de graduação; d) uma foto 3x4 recente; e) cópia do RG; f) envelope com identificação. 4.1.1. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a SME no direito de excluí-lo da seleção, caso fique comprovada a inveracidade dos dados fornecidos na ficha de inscrição, o não preenchimento da mesma ou anão comprovação das informações requeridas. 4.1.2. O responsável por receber a inscrição procederá à verificação da documentação exigida, entregando ao candidato o protocolo de recebimento constando todos os documentos apresentados. 4.1.3. Não serão aceitos documentos após o encerramento do período estabelecido no calendário de atividades. 4.1.4. Ao currículo devem ser anexadas cópias (no ato da inscrição) dos títulos mediante a apresentação dos originais ou autenticadas em Cartório. 4.1.5. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério deverá ser fornecida através de declaração, especificando nível, modalidade, séries e disciplinas lecionadas e o período de experiência do candidato na escola e/ou cópia autenticada (no ato da inscrição) da Carteira Profissional, contendo o tempo de trabalho, função e identificação do candidato. 4.1.6. A Declaração poderá ser assinada pelo Diretor da Escola ou pelo Secretário Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. 4.1.7 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor oficial, e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira. 4.1.8. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no Magistério. 4.1.9 Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária não serão considerados. 4.1.10. A pontuação de cada título será efetivada mediante a apresentação de documentação comprobatória anexada ao currículo. 4.1.11. Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo III, limitando-se ao valor máximo de dez (10) pontos. 4.1.12. Endereços dos Distritos de Educação:

DISTRITO	ENDEREÇO
3	Av. Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia. Fone Distrito: (85) 3433. 2579/2516 Fax: 3433.2516
4	Rua Isaie Boris, 568 – Montese. Fone Distrito: (85) 3452.5181/5182 Fax: 3433.2858/3432.2834

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: 5.1. A seleção será realizada em três (3) etapas, de caráter classificatório e eliminatório. a) Primeira etapa: análise de Curriculum Vitae, valendo dez (10) pontos, de acordo com o Anexo II. Etapa classificatória e eliminatória. b) Segunda etapa: entrevista do candidato pelo gestor da escola pretendida e pelo representante do Distrito de Educação, valendo dez (10) pontos. Etapa classificatória e eliminatória. c) Terceira etapa: participação efetiva na Formação em Tecnologia de Gestão Educacional (TGE), sendo essa a filosofia de gestão que rege a Escola Municipal de Tempo Integral. A formação terá carga horária de oito (8) horas, valendo dez (10) pontos. Etapa classificatória e eliminatória. 5.1.1. As três etapas terão pontuação máxima de trinta (30) pontos, sendo dez (10) pontos para cada etapa. A terceira etapa terá como critérios a frequência, a pontualidade

e a participação, devendo a lista de frequência ser assinada no início e no fim da formação. 5.1.2 Os critérios da entrevista serão estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação. 5.2. O resultado será disponibilizado por ordem de classificação e Distrito de Educação. 5.3. Os candidatos habilitados nas etapas obrigatórias serão considerados aprovados, sendo assim passíveis de convocação conforme ordem de classificação e necessidade da SME. 6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO: 6.1. A classificação final dos candidatos será feita por Distrito de Educação, pela ordem decrescente da nota final. 6.1.1. A classificação do candidato e consequente lotação nas Escolas de Tempo Integral são condicionadas ao perfil adequado para as exigências na atuação do professor do modelo das ETI, mesmo que a escola ainda venha a apresentar carência. 6.2. A divulgação da classificação final será publicada no site da SME (<http://www.sme.fortaleza.ce.gov.br>). 6.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior pontuação no tempo de experiência no Magistério (exercício da função docente em sala de aula); b) maior pontuação na titulação; c) maior idade. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 7.1 Será excluído da Seleção o candidato que: a) prestar declaração falsa ou inexata; b) descumprir quaisquer das instruções; c) for considerado não aprovado na avaliação do Curriculum Vitae; d) incorrer em comportamento indevido, de qualquer modo, na ordem dos trabalhos; e) não participar na Formação em TGE. 8. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO: 8.1. A convocação de candidatos aprovados será realizada através de publicação no endereço eletrônico <http://www.sme.fortaleza.ce.gov.br>, observando o quadro de carências. 8.2. O selecionado que tiver seus telefones de contato alterados durante o processo de seleção deverá dirigir-se ao Distrito de Educação e atualizar o cadastro informatizado. 8.3. O convocado que não comparecer no dia e horário agendados será automaticamente desclassificado, salvo situações justificadas através de documento, sendo convocado o próximo candidato classificado. 8.4 A lotação do professor aprovado será responsabilidade do Distrito de Educação. 8.5 A lotação do professor poderá ser realizada nas escolas:

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
Escola Francisca Fernandes	Rua Vital Brasil, 1020	Bom Sucesso
Escola Carolino Sucupira	Rua Mundica Paula, 670	Parangaba

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 9.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de listagens publicadas no site: www.sme.fortaleza.ce.gov.br. 9.2. A aprovação e a classificação final nesta seleção não asseguram aos candidatos a lotação, mas tão somente a expectativa de ser lotado nas Escolas de Tempo Integral, obedecida à ordem de classificação, o interesse e a conveniência da SME. 9.3. O Secretário Municipal da Educação poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato. 9.4. Os casos omissos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Assessoria Técnica de Educação Integral, em conjunto com os Distritos de Educação. Fortaleza, 10 de dezembro de 2015. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I
QUADRO DE ATIVIDADES

DIVULGAÇÃO DO EDITAL - 14 a 18/12/2015
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - 15 a 18/12/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA - 21/12/2015
ENTREVISTAS – 22 a 28/12/2015
RESULTADO DA 2ª ETAPA – 28/12/2015
3ª ETAPA - FORMAÇÃO – TGE - 30/12/2015
RESULTADO FINAL – 30/12/2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 43

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PROFESSOR – PEDAGOGO () PROFESSOR ÁREA ESPECÍFICA ()

Professor (a):	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefone Fixo (Residência/Trabalho)	Telefone celular:
E-mail:	
Matrícula:	CPF:
Escolas de Tempo Integral/Distritos nos quais gostaria de ser lotado (a):	
1.	
2.	
Graduação:	
Instituição:	Ano de Término:
Pós Graduação (Lato Sensu):	
Instituição:	Ano de Término:
Mestrado	
Instituição	Ano de Término:
Doutorado	
Instituição	Ano de Término:
Cadastro de experiência profissional: 02 (dois) experiências mais recentes.	
Cargo/Função:	
Instituição:	
Ano de Início:	Ano de Término:
Cargo/Função:	
Instituição:	
Ano de Início:	Ano de Término:

Fortaleza, ____ de dezembro de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO III CURRÍCULO SIMPLIFICADO Professor Área Específica

Eu _____, matrícula _____
CPF _____, declaro ter entregue os
documentos comprobatórios abaixo pontuados:

TÍTULO	QUANTIDADE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
1. Diploma de Curso de Doutorado	3	
	2	
2. Diploma de Curso de Mestrado	2	
3. Certificado de pós-graduação lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de trezentas e sessenta (360) horas, oferecida de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitando-se a dois (2) cursos – um (1) ponto por curso.	2	
5. Curso de formação continuada cujo conteúdo esteja relacionado à educação integral, com carga horária mínima de 80 (oitenta horas), limitando-se a dois (2) cursos – um (1) ponto por curso.	2	
6. Curso de formação continuada cujo conteúdo esteja relacionado à área pedagógica, com carga horária mínima de 80 (oitenta horas) – um (1) ponto.	1	

*O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Fortaleza, ____ de dezembro de 2015.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do avaliador: _____

REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROFESSOR COM LICENCIATURA ESPECÍFICA
PROFESSOR DE ARTE
REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Educação Musical ou Educação Artística ou em Artes Visuais ou Artes Cênicas/Teatro. Curso Superior de Tecnologia em Artes Plásticas ou em Artes Cênicas, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação e cujo curso seja devidamente reconhecido. Em observância às políticas e diretrizes educacionais do município, habilitado para ministrar aulas de Música e demais modalidades das artes, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.
PROFESSOR DE INGLÊS
REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, licenciatura plena em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação e cujo curso seja devidamente reconhecido. Apto para ministrar aulas de Inglês (teóricas e de conversação), conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Educação Física, por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação e cujo curso seja devidamente reconhecido. Apto para ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

*** **

EDITAL Nº 027/2015 – SME

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES DE ÁREAS ESPECÍFICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Decreto Municipal nº 13.273/2013, divulga e estabelece normas específicas para a realização de processo seletivo destinado a compor o corpo docente das Escolas Municipais de Tempo Integral a serem implantadas em 2016 e suprir as eventuais carências nas demais Escolas de Tempo Integral, implantadas em 2014 e 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Seleção simplificada será organizada pela Assessoria Técnica de Educação Integral (ASSEDI) da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME), juntamente com os Distritos de Educação e Gestores Escolares das Escolas Municipais de Tempo Integral.

1.2. Poderão participar da seleção professores graduados, efetivos, com atuação em área específica na rede municipal de ensino de Fortaleza.

1.3. A seleção destina-se a professores de área específica nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física, Artes, Geografia, História e Ciências, para lecionar no Ensino Fundamental anos finais, do 6º ao 9º ano, para compor o corpo docente das Escolas de Tempo Integral a serem implantadas em 2016, bem como para suprir as eventuais carências nas Escolas de Tempo Integral, já implantadas em 2014 e 2015.

1.4. O professor, além da formação acadêmica necessária, deverá expressar o desejo em aderir à proposta das Escolas de Tempo Integral, através da assinatura do Termo de Adesão, conforme determinado na Portaria nº 318/2013 - SME.

1.5. A seleção será realizada em três etapas, todas de caráter classificatório e eliminatório.

1.6. O professor, conforme o Decreto nº 13.273/2013 da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, além de sua área específica, poderá atuar como professor

Multidisciplinar nas Atividades Complementares, como Professor Diretor de Turma e/ou como Coordenador de Área. 1.6.1. As Atividades Complementares compreendem as temáticas contidas na Matriz Curricular das Escolas de Tempo Integral definidas pela SME, em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica Nacional. 2. DA CARGA HORÁRIA: 2.1. A carga horária para os integrantes do Quadro de Magistério das Escolas de Tempo Integral de Fortaleza é caracterizada pela exigência de quarenta (40) horas/aulas semanais de trabalho, em período integral diurno. 2.2. Ao professor integrante do Quadro do Magistério das Escolas de Tempo Integral de Fortaleza é vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho na Escola, caracterizando regime de dedicação exclusiva. 3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1. Poderá se inscrever na seleção o candidato que atenda aos seguintes requisitos: a) ter Licenciatura Plena nas áreas específicas citadas no item 1.3; b) comprovar experiência mínima de dois (2) anos de efetivo exercício da docência. c) não ter sofrido qualquer penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, nos últimos quatro (4) anos. d) não ter respondido processo de sindicância que incorreu em abertura de procedimento administrativo disciplinar. e) ter disponibilidade para dedicação integral de duzentas (200) horas diurnas. 3.2. A inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 3.3. As inscrições serão realizadas no período de 15 a 18 de dezembro de 2015, mediante formulário disponível no Anexo II a ser preenchido, impresso, assinado e entregue, juntamente com a documentação exigida, no Distrito de Educação da Escola Municipal de Tempo Integral de sua opção. 3.4. No formulário de inscrição, o interessado deverá informar dados pessoais, titulação, experiências e 3 (três) opções de ETI/Distritos onde gostaria de ser lotado, considerando a primeira opção como prioridade. 4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO: 4.1. No ato da inscrição, data definida no Anexo I, o interessado deverá entregar: a) formulário de inscrição devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, indicando uma única disciplina para a qual esteja habilitado, Anexo II; b) currículo simplificado, de acordo com o Anexo III, destacando os cursos e as experiências relacionadas à habilitação exigida; c) cópia do diploma do curso de graduação; d) uma foto 3x4 recente; e) cópia do RG; f) envelope com identificação. 4.1.1. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a SME no direito de excluí-lo da seleção, caso fique comprovada a inveracidade dos dados fornecidos na ficha de inscrição, o não preenchimento da mesma ou a não comprovação das informações requeridas. 4.1.2. O responsável por receber a inscrição procederá à verificação da documentação exigida, entregando ao candidato o protocolo de recebimento constando todos os documentos apresentados. 4.1.3. Não serão aceitos documentos após o encerramento do período estabelecido no calendário de atividades. 4.1.4. Ao currículo devem ser anexadas cópias (no ato da inscrição) dos títulos mediante a apresentação dos originais ou autenticadas em Cartório. 4.1.5. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério deverá ser fornecida através de declaração, especificando nível, modalidade, séries e disciplinas lecionadas e o período de experiência do candidato na escola e/ou cópia autenticada (no ato da inscrição) da Carteira Profissional, contendo o tempo de trabalho, função e identificação do candidato. 4.1.6. A Declaração poderá ser assinada pelo Diretor da Escola ou pelo Secretário Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. 4.1.7 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor oficial, e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira. 4.1.8. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no Magistério. 4.1.9 Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária não serão considerados. 4.1.10. A pontuação de cada título será efetivada mediante a apresentação de documentação comprobatória anexada ao currículo. 4.1.11. Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo III, limitando-

se ao valor máximo de dez (10) pontos. 4.1.12. Endereços dos Distritos de Educação:

ETI 2016/EVENTUAIS CARÊNCIAS DAS ETI JÁ IMPLANTADAS	
DISTRITO	ENDEREÇO
4	Rua Isaie Boris, 568 – Montese. Fone Distrito: (85) 3452.5181/5182 Fax: 3433.2858/3432.2834
5	Av. Augusto dos Anjos, 2466 – Siqueira Fone Distrito: (85) 3483.2420 Fax: 3483.2420/3433.2907/2927/3484.3825 /3105.3053

EVENTUAIS CARÊNCIAS ETI JÁ IMPLANTADAS	
DISTRITO	ENDEREÇO
1	Avenida Francisco Sa, 7878 – Barra do Ceará. Fone Distrito: (85) 3252.1927/3433.6801 Fax: 3465.1633
2	Rua Prof. Juraci Magalhaes Oliveira, 01 – Edson Queiroz Fone Distrito: (85) 3241.4850/3241.4854
3	Av. Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia. Fone Distrito: (85) 3433. 2579/2516 Fax: 3433.2516
6	Rua Padre Pedro de Alencar, 789 – Messejana. Fone Distrito: (85) 3488.3192/3129/3256.6326 /6328 Fax: 3472.4073

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: 5.1. A seleção será realizada em três (3) etapas, de caráter classificatório e eliminatório. a) Primeira etapa: análise de Curriculum Vitae valendo dez (10) pontos, de acordo com o Anexo III. Etapa classificatória e eliminatória. b) Segunda etapa: entrevista do candidato pelo gestor da escola pretendida e representante(s) do Distrito de Educação, valendo dez (10) pontos. Etapa classificatória e eliminatória. c) Terceira etapa: participação efetiva na Formação em Tecnologia de Gestão Educacional (TGE), sendo essa a filosofia de gestão que rege a Escola Municipal de Tempo Integral. A formação terá carga horária de oito (8) horas, valendo dez (10) pontos. 5.1.1. As três etapas terão pontuação máxima de vinte (30) pontos, sendo dez (10) pontos para cada etapa. A terceira etapa terá como critérios a frequência, a pontualidade e a participação, devendo a lista de frequência ser assinada no início e no final da formação. 5.1.2. Os critérios da entrevista serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. 5.2. O resultado será disponibilizado por ordem de classificação, por componente curricular e Distrito de Educação. 5.3. Os candidatos habilitados nas etapas obrigatórias serão considerados aprovados, sendo assim passíveis de convocação, conforme ordem de classificação e necessidade da SME. 6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO: 6.1. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina e por Distrito de Educação, pela ordem decrescente da nota final. 6.1.1. A classificação do candidato e consequente lotação nas Escolas de Tempo Integral são condicionadas a oportunidade para as exigências na atuação do professor do modelo das ETI, mesmo que a escola ainda venha a apresentar carência. 6.2. A divulgação da classificação final será publicada no site da SME <http://www.sme.fortaleza.ce.gov.br>. 6.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior pontuação no tempo de experiência no Magistério (exercício da função docente em sala de aula); b) maior pontuação na titulação; c) maior idade. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 7.1. Será excluído da Seleção o candidato que: a) prestar declaração falsa ou inexata; b) descumprir quaisquer das instruções; c) for considerado não aprovado na avaliação do Curriculum Vitae; d) incorrer em comportamento indevido, de qualquer modo, na ordem dos trabalhos; e) não participar da Formação em TGE. 8. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO: 8.1. A convocação de candidatos aprovados será realizada através de publicação no

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 45

endereço eletrônico <http://www.sme.fortaleza.ce.gov.br>, observando o quadro de carências. 8.2. O selecionado que tiver seus telefones de contato alterados durante o processo de seleção deverá dirigir-se ao Distrito de Educação e atualizar o cadastro informatizado. 8.3. O convocado que não comparecer no dia e horário agendados será automaticamente desclassificado, salvo situações justificadas através de documento, sendo convocado o próximo candidato classificado. 8.4. A lotação do professor aprovado será responsabilidade do Distrito de Educação. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 9.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública somente através de listagens publicadas no site: www.sme.fortaleza.ce.gov.br. 9.2. A aprovação e a classificação final nesta seleção não asseguram aos candidatos a lotação, mas tão somente a expectativa de lotação nas Escolas de Tempo Integral, obedecida a ordem de classificação, o interesse e a conveniência da SME. 9.3. O Secretário Municipal da Educação poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato. 9.4. Os casos omissos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Assessoria Técnica de Educação Integral em conjunto com os Distritos de Educação. Fortaleza, 10 de dezembro de 2015. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I QUADRO DE ATIVIDADES

DIVULGAÇÃO DO EDITAL - 14 a 18/12/2015
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - 15 a 18/12/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA - 21/12/2015
ENTREVISTAS - 22 a 28/12/2015
RESULTADO DA 2ª ETAPA - 28/12/2015
3ª ETAPA - FORMAÇÃO - TGE - 29/12/2015
RESULTADO FINAL - 29/12/2015

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Professor (a):	
Endereço	
Bairro	CEP
Telefone Fixo (Residência/Trabalho)	Telefone celular
E-mail:	
Matrícula:	CPF
Escolas de Tempo Integral/Distritos que gostaria de ser lotado (a):	
1.	
2.	
3.	
Graduação:	
Instituição:	Ano de Término:
Pós-Graduação (Lato Sensu):	
Instituição:	Ano de Término:
Mestrado	
Instituição:	Ano de Término:
Doutorado	
Instituição:	Ano de Término:
Cadastro de experiência profissional: 2 (duas) experiências mais recentes.	
Cargo/Função:	
Instituição:	Ano de Término:
Ano de Início:	Ano de Término:
Cargo/Função:	
Instituição:	Ano de Término:
Ano de Início:	Ano de Término:

Fortaleza, ____ de dezembro de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO III CURRÍCULO SIMPLIFICADO Professor Área Específica

Eu _____, matrícula _____
CPF _____, declaro ter entregue os documentos comprobatórios abaixo pontuados:

TÍTULO	QUANTIDADE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
1. Diploma de Curso de Doutorado	3	
	2	
2. Diploma de Curso de Mestrado	2	
3. Certificado de pós-graduação lato sensu; com carga horária mínima de trezentas e sessenta (360) horas, oferecida de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitando-se a dois (02) cursos - um (01) ponto por curso.	2	
5. Curso de formação continuada cujo conteúdo esteja relacionado à educação integral, com carga horária mínima de 80 (oitenta horas), limitando-se a dois (02) cursos - um (01) ponto por curso.	2	
5. Curso de formação continuada cujo conteúdo esteja relacionado à área pedagógica, com carga horária mínima de 80 (oitenta horas). 1(um) ponto por curso, limitando-se a dois (01) cursos.	1	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Fortaleza, ____ de dezembro de 2015.

Assinatura do candidato: _____
Assinatura do avaliador: _____

REQUISITOS BÁSICOS

PROFESSOR DE ARTES

REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Educação Musical ou Educação Artística ou em Artes Visuais ou Artes Cênicas/Teatro. Curso Superior de Tecnologia em Artes Plásticas ou em Artes Cênicas, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido.

Em observância às políticas e diretrizes educacionais do município, habilitado para ministrar aulas de Música e demais modalidades das artes, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

PROFESSOR DE INGLÊS

REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, licenciatura plena em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido.

Apto para ministrar aulas de Inglês (teóricas e de conversação), conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Química, Física ou Biologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido.

Apto para ministrar aulas de Ciências teóricas e práticas, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 46

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Matemática, ou com bacharelado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido. Apto para ministrar aulas teóricas e práticas de Matemática, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Educação Física, por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido. Apto para ministrar aulas teóricas e práticas de Educação Física, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA
REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido. Apto para ministrar aulas teóricas e práticas de Geografia, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.
PROFESSOR DE HISTÓRIA
REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registra-

do, de conclusão de curso de graduação: licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido. Apto para ministrar aulas teóricas e práticas de História, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
REQUISITO BÁSICO: professor com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação, licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação, cujo curso seja devidamente reconhecido. Apto para ministrar aulas de Língua portuguesa e Literatura, conforme proposta de Escola de Tempo Integral do Município de Fortaleza.

*** **

ERRATA - No Extrato e no Contrato nº 06/2015, firmado com a Livraria e Distribuidora Multicampi Ltda, publicado no Diário Oficial do Município de 09/03/2015, tendo como objeto a aquisição de livros didáticos que serão utilizados nas escolas de Tempo Integral da rede municipal de ensino. ONDE SE LÊ: ... No item 03.02 – Ciências – A vida na terra – 8º Ano... LEIA-SE: ... No item 03.02 – Ciências – Nosso Corpo – 8º Ano... GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de dezembro de 2015. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Extrato e no Contrato nº 144/2015, firmado com a empresa GM Quality Comércio Ltda, publicado no Diário Oficial do Município de 29/09/2015, tendo como objeto a aquisição de livros.

ONDE SE LÊ: No objeto:

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	AUTOR	EDITORA	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	A BELA ADORMECIDA (COL. ERA UMA VEZ...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 16x16 cm	ANA OON	FTD	583	9,22	5.373,65
2	A BOLA QUIQUICA (SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO)	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	14,49	10.014,32
3	A BORBOLETA BRANCA (COL. PLANETA NATUREZA)	DESCRIÇÃO: papel couchê, com no mínimo 32 páginas; formato: 20x20 cm	ANGELA LA ROSA	CIRANDA CULTURAL	691	7,48	5.167,39
4	A CASA SONOLENTA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 25,5x23 cm	AUDREY WOOD	ÁTICA	583	20,29	11.828,78
5	A CIGARRA E A FORMIGA (COL. ERA UMA VEZ...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 16x16 cm	ANA OON	FTD	583	9,22	5.373,65
6	A DOCE COZINHEIRA BORBOLETINHA (SÉRIE CANTIGAS EM CONTOS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	583	15,59	9.091,26
7	A ESCOLA DA TIA MARISTELA (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,48	4.359,75
8	A FAMÍLIA SOL, LÁ, SI (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,48	4.359,75
9	A FAMÍLIA DO SAPO SAPECA (SÉRIE CANTIGAS EM CONTOS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	583	15,59	9.091,26
10	A FAZENDINHA MALUCA (SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO)	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	14,49	10.014,32
11	A GATA BORRALHEIRA (COL. ERA UMA VEZ...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 16x16 cm	ANA OON E JOANA QUENTAL	FTD	583	9,22	5.373,65
12	AMIGOS	DESCRIÇÃO: papel couchê; 28 páginas; 23,00x23,00cm	SILVANA RANDO	ABACATE	583	18,55	10.814,88
13	AS AVENTURAS DE BAMBOLINA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 20,2 x 27,5 cm	Michele Iacocca	ÁTICA	1264	18,55	23.447,71
14	AS CORES E OS DIAS DA SEMANA	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	16,81	11.616,61
15	AS FLORES DA PRIMAVERA	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	16,81	11.616,61
16	AS MENTIRAS DE BETH BARATA (SÉRIE CANTIGAS EM CONTOS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	583	15,59	9.091,26
17	ASSIM ASSADO	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 24X21 cm	EVA FUNARI	MODERNA	583	21,45	12.504,71

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 47

18	BANHO SEM CHUVA	DESCRIÇÃO: papel couchê;; 24 páginas; formato: 20x20 cm	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA	691	21,45	14.821,19
19	BATEU SAUDADE	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	583	10,96	6.387,54
20	BEBÊ + ESPERTO - ACABOU!	DESCRIÇÃO: livro cartonado, com no mínimo 10 páginas, formato: 13x12 cm	CAROLINA CAIRES COELHO	GIRASSOL	691	8,06	5.567,96
21	BEBÊ + ESPERTO – CORES	DESCRIÇÃO: livro cartonado, com no mínimo 10 páginas, formato: 19x19 cm	CAROLINA CAIRES COELHO	GIRASSOL	691	17,33	11.977,12
22	BEBÊ + ESPERTO – FORMAS	DESCRIÇÃO: livro cartonado, com no mínimo 10 páginas, formato: 19x19 cm	CAROLINA CAIRES COELHO	GIRASSOL	691	17,33	11.977,12
23	BEBÊ + ESPERTO - O QUE O BEBÊ DIZ?	DESCRIÇÃO: livro cartonado, com no mínimo 10 páginas, formato: 20x20 cm	CAROLINA CAIRES COELHO	GIRASSOL	691	14,43	9.974,26
24	BEBÊ + ESPERTO - O QUE O BEBÊ FAZ?	DESCRIÇÃO: livro cartonado, com no mínimo 10 páginas, formato: 20x20 cm	CAROLINA CAIRES COELHO	GIRASSOL	691	14,43	9.974,26
25	BEBÊ + ESPERTO - OII TCHAU!	DESCRIÇÃO: livro cartonado, com no mínimo 10 páginas, formato: 13x12 cm	CAROLINA CAIRES COELHO	GIRASSOL	691	8,06	5.567,96
26	BEBÊ + ESPERTO - UM – DOIS	DESCRIÇÃO: livro cartonado, com no mínimo 10 páginas, formato: 13x12 cm	CAROLINA CAIRES COELHO	GIRASSOL	691	8,06	5.567,96
27	BEEEEEÉ (COLEÇÃO BEBE ACHOU)	DESCRIÇÃO: livro cartonado, com no mínimo 10 páginas, formato: 25x25 cm		CARAMELO	691	17,33	11.977,12
28	BETINA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 21x27cm	NILMA LINO GOMES	MAZZA EDIÇÕES	1264	17,39	21.982,22
29	BOI CAVACO E VACA VALSA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 17x24 cm	CRISTINA PORTO E MICHELE LACOCKA	FTD	583	19,59	11.423,22
30	BRUXINHA ZUZU	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 21,00 X 28,00 cm	Eva Furnari	MODERNA	1274	21,45	27.325,90
31	BRUXINHA ZUZU E GATO MIÚ	DESCRIÇÃO: papel couchê; 37 páginas; formato: 21,00 X 28,00 cm	Eva Furnari	MODERNA	1274	21,45	27.325,90
32	CADA UM MORA ONDE PODE	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	16,81	11.616,61
33	CADÊ O DOCINHO QUE ESTAVA AQUI?	DESCRIÇÃO: papel couchê; 20 páginas;	Mª Ângela Resende	FORMATO	1284	17,39	22.330,04
34	CALMA, CAMALEÃO!	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	Laurent Cardon	ÁTICA	1264	18,55	23.447,71
35	CAMILÃO, O COMILÃO	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 23,00x29,00 cm	Ana Maria Machado	MODERNA	1264	21,45	27.111,41
36	CHAPEUZINHO VERMELHO (COL. ERA UMA VEZ...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 16x16 cm	ANA OON	FTD	583	9,22	5.373,65
37	CHEIO DE AMOR	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	583	10,96	6.387,54
38	DENTRO DA CASA TEM	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 19 x 22 cm	Márcia Alevi	SCIPIONE	691	17,10	11.816,89
39	DODÓ	DESCRIÇÃO: OF 07-90gr; 24 páginas; formato: 19,5 x 21,5 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	583	20,29	11.828,78
40	DOGNALDO E SUA NOVA SITUAÇÃO (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,48	4.359,75
41	DONA BARATINHA (COL. LÊ PRA MIM)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 22,4x26,5cm	ANA MARIA MACHADO	FTD	583	22,32	13.011,66
42	DONA VASSOURA	DESCRIÇÃO: papel couchê ;16 páginas; formato: 27,00x20,00cm	GUIOMAR PAIVA	LÊ	583	17,39	10.138,95
43	ESTE MUNDO É UMA BOLA	DESCRIÇÃO: OF 07-90gr ; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	583	16,81	9.800,99
44	EU AMO SER UMA OVELHINHA! (APRENDENDO E BRINCANDO)	DESCRIÇÃO: livro de pano; 6 páginas; formato: 24x24 cm	MICHELE DE SOUZA LIMA (TRADUTOR)	CIRANDA CULTURAL	691	26,03	17.985,71
45	FESTA NO CÉU	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 22,5x26,5 cm	ANA MARIA MACHADO	FTD	583	22,32	13.011,66
46	FIQUEI ZANGADA (COL. CASA DOS SENTIMENTOS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27x27cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	1264	10,96	13.848,80
47	FLOR NINFA (COL. PLANETA NATUREZA)	DESCRIÇÃO: papel couchê, com no mínimo 32 páginas, formato: 20x20 cm	ANGELA LA ROSA	CIRANDA CULTURAL	681	7,53	5.128,14
48	HOJE VOU SER BOMBEIRO (COL. HOJE VOU SER...)	DESCRIÇÃO: papel cuchê; 32 páginas; formato: 18,5X13,5 cm	ANA OON	FTD	583	8,06	4.697,71
49	HOJE VOU SER JOGADOR DE FUTEBOL (COL. HOJE VOU SER...)	DESCRIÇÃO: papel cuchê; 32 páginas; formato: 18,5X13,5 cm	ANA OON	FTD	583	8,06	4.697,71
50	HOJE VOU SER MÉDICA (COL. HOJE VOU SER...)	DESCRIÇÃO: papel cuchê; 32 páginas; formato: 18,5X13,5 cm	ANA OON	FTD	583	8,06	4.697,71
51	HOJE VOU SER PILOTO DE AVIÃO (COL. HOJE VOU SER...)	DESCRIÇÃO: papel cuchê; 32 páginas; formato: 18,5X13,5 cm	ANA OON	FTD	583	8,06	4.697,71
52	HOJE VOU SER PROFESSORA (COL. HOJE VOU SER...)	DESCRIÇÃO: papel cuchê; 32 páginas; formato: 18,5X13,5 cm	ANA OON	FTD	583	8,06	4.697,71
53	HORA DE BRINCAR-SÉRIE MEU DIA (COL. PEGUE E LEIA)	livro cartonado; 10 páginas; formato: 15X15 cm	ANTÔNIO CARLOS VILELA	FTD	691	16,99	11.736,78
54	HORA DE COMER-SÉRIE MEU DIA (COL. PEGUE E LEIA)	DESCRIÇÃO: livro cartonado 10 páginas; formato: 15X15 cm	ANTÔNIO CARLOS VILELA	FTD	593	16,99	10.072,23

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 48

55	HORA DE DORMIR-SÉRIE MEU DIA (COL. PEGUE E LEIA)	DESCRIÇÃO: livro cartonado; 10 páginas; formato: 15X15 cm	ANTÔNIO CARLOS VILELA	FTD	593	16,99	10.072,23
56	HORA DO BANHO-SÉRIE MEU DIA (COL. PEGUE E LEIA)	DESCRIÇÃO: livro cartonado; 10 páginas; formato: 15X15 cm	ANTÔNIO CARLOS VILELA	FTD	691	16,99	11.736,78
57	ISSO NÃO É BRINQUEDO!	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 19 x 22 cm	Ilan Brenman	SCIPIONE	691	17,10	11.816,89
58	LELECO	DESCRIÇÃO: Livro-Brinquedo; 10 páginas; formato: 10X10 cm	Francesca Ferri	SALAMANDRA	691	18,55	12.818,33
59	LIVRO DIVERTIDO DE PANO: SAPO (YOYO)	DESCRIÇÃO: livro de pano;; 6 páginas; formato: 160mm x 220mm	SHIRLEY RAMOS (TRADUTOR)	CIRANDA CULTURAL	691	7,53	5.203,44
60	LIVRO DIVERTIDO DE PANO: VAQUINHA (YOYO)	DESCRIÇÃO: livro de pano;; 6 páginas; formato: 160mm x 220mm	SHIRLEY RAMOS (TRADUTOR)	CIRANDA CULTURAL	691	7,53	5.203,44
61	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA (COL. BARQUINHO DE PAPEL-NOVA ORTOGRAFIA)	DESCRIÇÃO:papel couchê; 24 páginas; formato:22x19cm	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA	1274	17,10	21.786,87
63	MENINO POTI	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 21x21 cm	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA	583	21,45	12.504,71
64	MEU PRIMEIRO LIVRO DE ANIMAIS	DESCRIÇÃO: livro de pano; 6 páginas; formato: 21x20 cm	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	10	8,64	86,38
65	MICO MANECO (COL. MICO MANECO)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 20x20 cm	ANA MARIA MACHADO E CLAUDIUS	SALAMANDRA	583	21,45	12.504,71
66	MUITO PRAZER, BEBÊ! (SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO)	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	14,49	10.014,32
67	NÃO CONFUNDA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 24X21 cm	EVA FUNARI	MODERNA	583	21,45	12.504,71
68	NÃO QUERO... ESCOVAR OS DENTES (COL. "NÃO QUERO...")	DESCRIÇÃO: papel couchê; 28 páginas; formato: 19,5X19,5 cm	ANA OON	FTD	691	9,80	6.769,68
69	NÃO QUERO... IR À ESCOLA (COL. "NÃO QUERO...")	DESCRIÇÃO: papel couchê;; 28 páginas; formato: 19,5X19,5 cm	ANA OON	FTD	691	9,80	6.769,68
70	NÃO QUERO... IR DORMIR (COL. "NÃO QUERO...")	DESCRIÇÃO: papel couchê;; 28 páginas; formato: 19,5X19,5 cm	ANA OON	FTD	691	9,80	6.769,68
71	NÃO QUERO... TER UM IRMÃO (COL. "NÃO QUERO...")	DESCRIÇÃO: papel couchê;; 28 páginas; formato: 19,5X19,5 cm	ANA OON	FTD	691	9,80	6.769,68
72	NÃO QUERO... TOMAR BANHO (COL. "NÃO QUERO...")	DESCRIÇÃO: papel couchê;; 28 páginas; formato: 19,5X19,5 cm	ANA OON	FTD	691	9,80	6.769,68
73	NÃO QUERO... TOMAR SOPA (COL. "NÃO QUERO...")	DESCRIÇÃO: papel couchê;; 28 páginas; formato: 19,5X19,5 cm	ANA OON	FTD	691	9,80	6.769,68
74	NEM TODAS AS GIRAFAS SÃO IGUAIS (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,48	4.359,75
75	NINO E BELA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; 18,00x18,00cm	REGINA RENNÓ	ABACATE	1274	18,55	23.633,21
76	O BEBÊ QUE SABIA BRINCAR (SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO)	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	14,49	10.014,32
77	O BOI DA CARA PRETA (SÉRIE CANTIGAS EM CONTOS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	583	15,59	9.091,26
78	O CABELO DE LELÊ	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 23 X 23 cm	Valéria Belém	IBEP	1264	17,33	21.908,95
79	O CANTO DE BENTO (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,54	4.393,55
80	O CHARME DE TUCA (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,54	4.393,55
81	O DANADO DO MEDO	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	1264	10,96	13.848,80
82	O JOGO DO VIRA-VIRA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 36 páginas;	Ana Maria Machado	FORMATO	583	25,51	14.870,46
83	O MACACO MANECO (COL. PLANETA NATUREZA)	DESCRIÇÃO: papel couchê, com no mínimo 32 páginas; formato: 20x20 cm	ANGELA LA ROSA	CIRANDA CULTURAL	10	7,53	75,30
84	O MENINO MARROM	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 20,5x27,5 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	583	23,77	13.856,57
85	O MENINO QUE APRENDEU A VER	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	Ruth Rocha	SALAMANDRA	583	23,19	13.518,60
86	O MENINO QUE FALAVA POUCO	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; 22,00x26,00cm	TINO FREITAS	ABACATE	583	19,71	11.490,81
87	O PATINHO FEIO (COL. ERA UMA VEZ...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 16x16 cm	ANA OON	FTD	583	9,22	5.373,65
88	O PEQUENO DRAGÃO	DESCRIÇÃO: papel couchê; 48 páginas; formato: 22,50 X 22,50 cm	Pedro Bandeira	MODERNA	1274	23,19	29.541,51
89	O PROBLEMA DA CENTOPÉIA ZILÁ (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,48	4.359,75
90	O SANDUÍCHE DA MARICOTA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 17x24 cm	AVELINO GUEDES	MODERNA	583	20,87	12.166,74
91	O SONHO DO ABAPORU	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas;	Marcelo Cipis	CARAMELO	1264	21,45	27.111,41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 49

92	O URSINHO VAI À LUA (APRENDENDO E BRINCANDO)	DESCRIÇÃO: livro de pano; 6 páginas; formato: 20x23 cm	MICHELE DE SOUZA LIMA (TRADUTOR)*	CIRANDA CULTURAL	691	23,13	15.982,85
93	OS ANIAIS DE ESTIMAÇÃO (COL. TOQUE & SINTA)	DESCRIÇÃO: livro cartonado; 10 páginas; formato: 30,5x26,5 cm	BOOKWORKS	TODO LIVRO	691	34,20	23.633,79
95	OS DEZ AMIGOS	DESCRIÇÃO: OF 07-90gr; 24 páginas; formato: 19,5 x 21,5 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	583	20,29	11.828,78
97	OS TRÊS PORQUINHOS (COL. ERA UMA VEZ...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 16x16 cm	ANA OON	FTD	583	9,22	5.373,65
98	PAI VENTO (COL. PLANETA NATUREZA)	DESCRIÇÃO: papel couchê, com no mínimo 32 páginas; formato: 20x20 cm	ANGELA LA ROSA	CIRANDA CULTURAL	691	7,53	5.203,44
99	PELEGRINO E PETRÔNIO	DESCRIÇÃO: OF 07-90gr; 24 páginas; formato: 19,5 x 21,5 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	583	20,29	11.828,78
100	PEZINHOS TRAVESSOS	DESCRIÇÃO: papel couchê; 30páginas; formato: 27,00x23,00cm	ANN BONWILL	CIRANDA CULTURAL	583	8,64	5.035,68
101	PODE PAI?	DESCRIÇÃO: papel couchê; 36 páginas;	Carlos Jorge	FORMATO	691	17,39	12.017,18
102	PUM DE PEIXE	DESCRIÇÃO: papel couchê; 28 páginas; formato: 22,5x26 cm	FÁBIO FARAH	ABACATE	1264	18,55	23.447,71
103	QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOIDO (SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO)	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	14,49	10.014,32
104	QUE COR É A MINHA COR? (COL. GRIOT MIRIM)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 15x15cm	MARTHA ROGRIGUES	MAZZA EDIÇÕES	1274	5,80	7.385,38
105	QUERO SER GENTIL (COL. CASA DOS SENTIMENTOS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27x27cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	1264	10,96	13.848,80
106	ROSA MORENA (COL. PLANETA NATUREZA)	DESCRIÇÃO: papel couchê, com no mínimo 32 páginas; formato: 20x20 cm	ANGELA LA ROSA	CIRANDA CULTURAL	691	7,53	5.203,44
107	SERÁ QUE PODE?	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas;	Sandra Aymone	FORMATO	1264	22,61	28.576,89
108	SERENA (COL. PLANETA NATUREZA)	DESCRIÇÃO: papel couchê, com no mínimo 32 páginas; formato: 20x20 cm	ANGELA LA ROSA	CIRANDA CULTURAL	691	7,53	5.203,44
109	SOBE, SOBE DONA ARANHA (SÉRIE CANTIGAS EM CONTOS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	583	15,59	9.091,26
110	TEM BICHO NO CIRCO	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	16,81	11.616,61
112	TRAVADINHAS	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 24X21 cm	EVA FUNARI	MODERNA	583	21,45	12.504,71
113	TROCA-TROCA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 20x20 cm	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA	583	21,45	12.504,71
114	UM AMOR DE FAMÍLIA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	16,81	11.616,61
115	UM BEBÊ EM FORMA DE GENTE (SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO)	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	14,49	10.014,32
116	UM REDONDO PODE SER QUADRADO?	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas;	Canini	FORMATO	1274	19,13	24.371,75
117	UM, DOIS, FEIJÃO COM ARROZ (SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO)	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	14,49	10.014,32
118	UMA AMIGA DIFERENTE (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,53	4.390,17
119	UMA FORMIGA ESPECIAL (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,53	4.390,17
120	UMA GOTA MÁGICA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 20 páginas; formato: 20x20 cm	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA	583	21,45	12.504,71
121	UMA TARATARUGA A MIL POR HORA (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,53	4.390,17
123	VIRA-LATA E PÁ-VIRADA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 17x24 cm	CRISTINA PORTO E MICHELE LACocca	FTD	583	19,59	11.423,22
124	VIVA A DIFERENÇA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 27x21cm	RUTH ROCHA	FTD	583	22,32	13.011,66
125	VOCÊ TROCA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 25,5X21,5 cm	EVA FUNARI	MODERNA	583	21,45	12.504,71
126	ZAPI ZAPI (SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO)	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	14,49	10.014,32

**LEIA-SE:
No objeto:**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	AUTOR	EDITORA	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	A BELA ADORMECIDA (COL. ERA UMA VEZ...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 16x16 cm	ANA OON	FTD	583	9,22	5.375,26
2	A BOLA QUIQUICA (SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO)	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	14,49	10.012,59
3	A BORBOLETA BRANCA (COL. PLANETA NATUREZA)	DESCRIÇÃO: papel couchê, com no mínimo 32 páginas; formato: 20x20 cm	ANGELA LA ROSA	CIRANDA CULTURAL	691	7,48	5.168,68

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 50

4	A CASA SONOLENTA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 25,5x23 cm	AUDREY WOOD	ÁTICA	583	20,29	11.829,07
5	A CIGARRA E A FORMIGA (COL. ERA UMA VEZ...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 16x16 cm	ANA OON	FTD	583	9,22	5.375,26
6	A DOCE COZINHEIRA BORBOLETINHA (SÉRIE CANTIGAS EM CONTOS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	583	15,59	9.088,97
7	A ESCOLA DA TIA MARISTELA (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,48	4.360,84
8	A FAMÍLIA SOL, LÁ, SI ... (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,48	4.360,84
9	A FAMÍLIA DO SAPO SAPECA (SÉRIE CANTIGAS EM CONTOS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	583	15,59	9.088,97
10	A FAZENDINHA MALUCA (SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO)	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	14,49	10.012,59
11	A GATA BORRALHEIRA (COL. ERA UMA VEZ...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 16x16 cm	ANA OON E JOANA QUENTAL	FTD	583	9,22	5.375,26
12	AMIGOS	DESCRIÇÃO: papel couchê; 28 páginas; 23,00x23,00cm	SILVANA RANDO	ABACATE	583	18,55	10.814,65
13	AS AVENTURAS DE BAMBOLINA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 20,2 x 27,5 cm	Michele Iacocca	ÁTICA	1264	18,55	23.447,20
14	AS CORES E OS DIAS DA SEMANA	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	16,81	11.615,71
15	AS FLORES DA PRIMAVERA	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	16,81	11.615,71
16	AS MENTIRAS DE BETH BARATA (SÉRIE CANTIGAS EM CONTOS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	583	15,59	9.088,97
17	ASSIM ASSADO	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 24X21 cm	EVA FUNARI	MODERNA	583	21,45	12.505,35
18	BANHO SEM CHUVA	DESCRIÇÃO: papel couchê;; 24 páginas; formato: 20x20 cm	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA	691	21,45	14.821,95
19	BATEU SAUDADE	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	583	10,96	6.389,68
20	BEBÊ + ESPERTO - ACABOU!	DESCRIÇÃO: livro cartonado, com no mínimo 10 páginas, formato: 13x12 cm	CAROLINA CAIRES COELHO	GIRASSOL	691	8,06	5.569,46
21	BEBÊ + ESPERTO – CORES	DESCRIÇÃO: livro cartonado, com no mínimo 10 páginas, formato: 19x19 cm	CAROLINA CAIRES COELHO	GIRASSOL	691	17,33	11.975,03
22	BEBÊ + ESPERTO – FORMAS	DESCRIÇÃO: livro cartonado, com no mínimo 10 páginas, formato: 19x19 cm	CAROLINA CAIRES COELHO	GIRASSOL	691	17,33	11.975,03
23	BEBÊ + ESPERTO - O QUE O BEBÊ DIZ?	DESCRIÇÃO: livro cartonado, com no mínimo 10 páginas, formato: 20x20 cm	CAROLINA CAIRES COELHO	GIRASSOL	691	14,43	9.971,13
24	BEBÊ + ESPERTO - O QUE O BEBÊ FAZ?	DESCRIÇÃO: livro cartonado, com no mínimo 10 páginas, formato: 20x20 cm	CAROLINA CAIRES COELHO	GIRASSOL	691	14,43	9.971,13
25	BEBÊ + ESPERTO - OII TCHAU!	DESCRIÇÃO: livro cartonado, com no mínimo 10 páginas, formato: 13x12 cm	CAROLINA CAIRES COELHO	GIRASSOL	691	8,06	5.569,46
26	BEBÊ + ESPERTO - UM – DOIS	DESCRIÇÃO: livro cartonado, com no mínimo 10 páginas, formato: 13x12 cm	CAROLINA CAIRES COELHO	GIRASSOL	691	8,06	5.569,46
27	BEEEEEÉ (COLEÇÃO BEBE ACHOU)	DESCRIÇÃO: livro cartonado, com no mínimo 10 páginas, formato: 25x25 cm		CARAMELO	691	17,33	11.975,03
28	BETINA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 21x27cm	NILMA LINO GOMES	MAZZA EDIÇÕES	1264	17,39	21.980,96
29	BOI CAVACO E VACA VALSA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 17x24 cm	CRISTINA PORTO E MICHELE LACocca	FTD	583	19,59	11.420,97
30	BRUXINHA ZUZU	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 21,00 X 28,00 cm	Eva Furnari	MODERNA	1274	21,45	27.327,30
31	BRUXINHA ZUZU E GATO MIÚ	DESCRIÇÃO: papel couchê; 37 páginas; formato: 21,00 X 28,00 cm	Eva Furnari	MODERNA	1274	21,45	27.327,30
32	CADA UM MORA ONDE PODE	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	16,81	11.615,71
33	CADÊ O DOCINHO QUE ESTAVA AQUI?!	DESCRIÇÃO: papel couchê; 20 páginas;	Mª Ângela Resende	FORMATO	1284	17,39	22.328,76
34	CALMA, CAMALEÃO!	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	Laurent Cardon	ÁTICA	1264	18,55	23.447,20
35	CAMILÃO, O COMILÃO	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 23,00x29,00 cm	Ana Maria Machado	MODERNA	1264	21,45	27.112,80
36	CHAPEUZINHO VERMELHO (COL. ERA UMA VEZ...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 16x16 cm	ANA OON	FTD	583	9,22	5.375,26
37	CHEIO DE AMOR	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	583	10,96	6.389,68
38	DENTRO DA CASA TEM	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 19 x 22 cm	Márcia Alevi	SCIPIONE	691	17,10	11.816,10
39	DODÓ	DESCRIÇÃO: OF 07-90gr; 24 páginas; formato: 19,5 x 21,5 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	583	20,39	11.887,37
40	DOGNALDO E SUA NOVA SITUAÇÃO (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,48	4.360,84

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 51

41	DONA BARATINHA (COL. LÊ PRA MIM)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 22,4x26,5cm	ANA MARIA MACHADO	FTD	583	22,32	13.012,56
42	DONA VASSOURA	DESCRIÇÃO: papel couchê ;16 páginas; formato: 27,00x20,00cm	GUIOMAR PAIVA	LÊ	583	17,39	10.138,37
43	ESTE MUNDO É UMA BOLA	DESCRIÇÃO: OF 07-90gr ; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	583	16,81	9.800,23
44	EU AMO SER UMA OVELHINHA! (APRENDENDO E BRINCANDO)	DESCRIÇÃO: livro de pano; 6 páginas; formato: 24x24 cm	MICHELE DE SOUZA LIMA (TRADUTOR)	CIRANDA CULTURAL	691	26,03	17.986,73
45	FESTA NO CÉU	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 22,5x26,5 cm	ANA MARIA MACHADO	FTD	583	22,32	13.012,56
46	FIQUEI ZANGADA (COL. CASA DOS SENTIMENTOS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27x27cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	1264	10,96	13.853,44
47	FLOR NINFA (COL. PLANETA NATUREZA)	DESCRIÇÃO: papel couchê, com no mínimo 32 páginas, formato: 20x20 cm	ANGELA LA ROSA	CIRANDA CULTURAL	681	7,53	5.127,93
48	HOJE VOU SER BOMBEIRO (COL. HOJE VOU SER...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 18,5X13,5 cm	ANA OON	FTD	583	8,06	4.698,98
49	HOJE VOU SER JOGADOR DE FUTEBOL (COL. HOJE VOU SER...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 18,5X13,5 cm	ANA OON	FTD	583	8,06	4.698,98
50	HOJE VOU SER MÉDICA (COL. HOJE VOU SER...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 18,5X13,5 cm	ANA OON	FTD	583	8,06	4.698,98
51	HOJE VOU SER PILOTO DE AVIÃO (COL. HOJE VOU SER...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 18,5X13,5 cm	ANA OON	FTD	583	8,06	4.698,98
52	HOJE VOU SER PROFESSORA (COL. HOJE VOU SER...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 18,5X13,5 cm	ANA OON	FTD	583	8,06	4.698,98
53	HORA DE BRINCAR-SÉRIE MEU DIA (COL. PEGUE E LEIA)	livro cartonado; 10 páginas; formato: 15X15 cm	ANTÔNIO CARLOS VILELA	FTD	691	16,99	11.740,09
54	HORA DE COMER-SÉRIE MEU DIA (COL. PEGUE E LEIA)	DESCRIÇÃO: livro cartonado 10 páginas; formato: 15X15 cm	ANTÔNIO CARLOS VILELA	FTD	593	16,99	10.075,07
55	HORA DE DORMIR-SÉRIE MEU DIA (COL. PEGUE E LEIA)	DESCRIÇÃO: livro cartonado; 10 páginas; formato: 15X15 cm	ANTÔNIO CARLOS VILELA	FTD	593	16,99	10.075,07
56	HORA DO BANHO-SÉRIE MEU DIA (COL. PEGUE E LEIA)	DESCRIÇÃO: livro cartonado; 10 páginas; formato: 15X15 cm	ANTÔNIO CARLOS VILELA	FTD	691	16,99	11.740,09
57	ISSO NÃO É BRINQUEDO!	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 19 x 22 cm	Ilan Brenman	SCIPIONE	691	17,10	11.816,10
58	LELECO	DESCRIÇÃO: Livro-Brinquedo; 10 páginas; formato: 10X10 cm	Francesca Ferri	SALAMANDRA	691	18,55	12.818,05
59	LIVRO DIVERTIDO DE PANO: SAPO (YOYO)	DESCRIÇÃO: livro de pano;; 6 páginas; formato: 160mm x 220mm	SHIRLEY RAMOS (TRADUTOR)	CIRANDA CULTURAL	691	7,53	5.203,23
60	LIVRO DIVERTIDO DE PANO: VAQUINHA (YOYO)	DESCRIÇÃO: livro de pano;; 6 páginas; formato: 160mm x 220mm	SHIRLEY RAMOS (TRADUTOR)	CIRANDA CULTURAL	691	7,53	5.203,23
61	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA (COL. BARQUINHO DE PAPEL-NOVA ORTOGRAFIA)	DESCRIÇÃO:papel couchê; 24 páginas; formato:22x19cm	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA	1274	17,10	21.785,40
63	MENINO POTI	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 21x21 cm	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA	583	21,45	12.505,35
64	MEU PRIMEIRO LIVRO DE ANIMAIS	DESCRIÇÃO: livro de pano; 6 páginas; formato: 21x20 cm	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	10	8,64	86,40
65	MICO MANECO (COL. MICO MANECO)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 20x20 cm	ANA MARIA MACHADO E CLAUDIUS	SALAMANDRA	583	21,45	12.505,35
66	MUITO PRAZER, BEBÊ! (SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO)	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	14,49	10.012,59
67	NÃO CONFUNDA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 24X21 cm	EVA FUNARI	MODERNA	583	21,45	12.505,35
68	NÃO QUERO... ESCOVAR OS DENTES (COL. "NÃO QUERO...")	DESCRIÇÃO: papel couchê; 28 páginas; formato: 19,5X19,5 cm	ANA OON	FTD	691	9,80	6.771,80
69	NÃO QUERO... IR À ESCOLA (COL. "NÃO QUERO...")	DESCRIÇÃO: papel couchê;; 28 páginas; formato: 19,5X19,5 cm	ANA OON	FTD	691	9,80	6.771,80
70	NÃO QUERO... IR DORMIR (COL. "NÃO QUERO...")	DESCRIÇÃO: papel couchê;; 28 páginas; formato: 19,5X19,5 cm	ANA OON	FTD	691	9,80	6.771,80
71	NÃO QUERO... TER UM IRMÃO (COL. "NÃO QUERO...")	DESCRIÇÃO: papel couchê;; 28 páginas; formato: 19,5X19,5 cm	ANA OON	FTD	691	9,80	6.771,80
72	NÃO QUERO... TOMAR BANHO (COL. "NÃO QUERO...")	DESCRIÇÃO: papel couchê;; 28 páginas; formato: 19,5X19,5 cm	ANA OON	FTD	691	9,80	6.771,80
73	NÃO QUERO... TOMAR SOPA (COL. "NÃO QUERO...")	DESCRIÇÃO: papel couchê;; 28 páginas; formato: 19,5X19,5 cm	ANA OON	FTD	691	9,80	6.771,80
74	NEM TODAS AS GIRAFAS SÃO IGUAIS (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,48	4.360,84
75	NINO E BELA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 18,00x18,00cm	REGINA RENNÓ	ABACATE	1274	18,55	23.632,70
76	O BEBÊ QUE SABIA BRINCAR (SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO)	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	14,49	10.012,59
77	O BOI DA CARA PRETA (SÉRIE CANTIGAS EM CONTOS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	583	15,59	9.088,97

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 52

78	O CABELO DE LELÊ	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 23 X 23 cm	Valéria Belém	IBEP	1264	17,33	21.905,12
79	O CANTO DE BENTO (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,54	4.395,82
80	O CHARME DE TUCA (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,54	4.395,82
81	O DANADO DO MEDO	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	1264	10,96	13.853,44
82	O JOGO DO VIRA-VIRA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 36 páginas;	Ana Maria Machado	FORMATO	583	25,51	14.872,33
83	O MACACO MANECO (COL. PLANETA NATUREZA)	DESCRIÇÃO: papel couchê, com no mínimo 32 páginas, formato: 20x20 cm	ANGELA LA ROSA	CIRANDA CULTURAL	10	7,53	75,30
84	O MENINO MARROM	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 20,5x27,5 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	583	23,77	13.857,91
85	O MENINO QUE APRENDEU A VER	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	Ruth Rocha	SALAMANDRA	583	23,19	13.519,77
86	O MENINO QUE FALAVA POUCO	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; 22,00x26,00cm	TINO FREITAS	ABACATE	583	19,71	11.490,93
87	O PATINHO FEIO (COL. ERA UMA VEZ...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 16x16 cm	ANA OON	FTD	583	9,22	5.375,26
88	O PEQUENO DRAGÃO	DESCRIÇÃO: papel couchê; 48 páginas; formato: 22,50 X 22,50 cm	Pedro Bandeira	MODERNA	1274	23,19	29.544,06
89	O PROBLEMA DA CENTOPÉIA ZILÁ (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,48	4.360,84
90	O SANDUÍCHE DA MARICOTA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 17x24 cm	AVELINO GUEDES	MODERNA	583	20,87	12.167,21
91	O SONHO DO ABAPORU	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas;	Marcelo Cipis	CARAMELO	1264	21,45	27.112,80
92	O URSINHO VAI À LUA (APRENDENDO E BRINCANDO)	DESCRIÇÃO: livro de pano; 6 páginas; formato: 20x23 cm	MICHELE DE SOUZA LIMA (TRADUTOR)*	CIRANDA CULTURAL	691	23,13	15.982,83
93	OS ANIAIS DE ESTIMAÇÃO (COL. TOQUE & SINTA)	DESCRIÇÃO: livro cartonado; 10 páginas; formato: 30,5x26,5 cm	BOOKWORKS	TODO LIVRO	691	34,20	23.632,20
95	OS DEZ AMIGOS	DESCRIÇÃO: OF 07-90gr; 24 páginas; formato: 19,5 x 21,5 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	583	20,29	11.829,07
97	OS TRÊS PORQUINHOS (COL. ERA UMA VEZ...)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 16x16 cm	ANA OON	FTD	583	9,22	5.375,26
98	PAI VENTO (COL. PLANETA NATUREZA)	DESCRIÇÃO: papel couchê, com no mínimo 32 páginas, formato: 20x20 cm	ANGELA LA ROSA	CIRANDA CULTURAL	691	7,53	5.203,23
99	PELEGRINO E PETRÔNIO	DESCRIÇÃO: OF 07-90gr; 24 páginas; formato: 19,5 x 21,5 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	583	20,29	11.829,07
100	PEZINHOS TRAVESSOS	DESCRIÇÃO: papel couchê; 30páginas; formato: 27,00x23,00cm	ANN BONWILL	CIRANDA CULTURAL	583	8,64	5.037,12
101	PODE PAI?	DESCRIÇÃO: papel couchê; 36 páginas;	Carlos Jorge	FORMATO	691	17,39	12.016,49
102	PUM DE PEIXE	DESCRIÇÃO: papel couchê; 28 páginas; formato: 22,5x26 cm	FÁBIO FARAH	ABACATE	1264	18,55	23.447,20
103	QUATRO ESTAÇÕES E UM TREM DOIDO (SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO)	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	14,49	10.012,59
104	QUE COR É A MINHA COR? (COL. GRIOT MIRIM)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 15x15cm	MARTHA ROGRIGUES	MAZZA EDIÇÕES	1274	5,80	7.389,20
105	QUERO SER GENTIL (COL. CASA DOS SENTIMENTOS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27x27cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	1264	10,96	13.853,44
106	ROSA MORENA (COL. PLANETA NATUREZA)	DESCRIÇÃO: papel couchê, com no mínimo 32 páginas, formato: 20x20 cm	ANGELA LA ROSA	CIRANDA CULTURAL	691	7,53	5.203,23
107	SERÁ QUE PODE?	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas;	Sandra Aymone	FORMATO	1264	22,61	28.579,04
108	SERENA (COL. PLANETA NATUREZA)	DESCRIÇÃO: papel couchê, com no mínimo 32 páginas, formato: 20x20 cm	ANGELA LA ROSA	CIRANDA CULTURAL	691	7,53	5.203,23
109	SOBÊ, SOBÊ DONA ARANHA (SÉRIE CANTIGAS EM CONTOS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; 16 páginas; formato: 27X27 cm	NANA TOLEDO	VALE DAS LETRAS	583	15,59	9.088,97
110	TEM BICHO NO CIRCO	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	16,81	11.615,71
112	TRAVADINHAS	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 24X21 cm	EVA FUNARI	MODERNA	583	21,45	12.505,35
113	TROCA-TROCA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 20x20 cm	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA	583	21,45	12.505,35
114	UM AMOR DE FAMÍLIA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	16,81	11.615,71
115	UM BEBÊ EM FORMA DE GENTE (SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO)	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	14,49	10.012,59
116	UM REDONDO PODE SER QUADRADO?	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas;	Canini	FORMATO	1274	19,13	24.371,62
117	UM, DOIS, FEIJÃO COM ARROZ (SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO)	DESCRIÇÃO: papel of. 07 – 90 gr 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	14,49	10.012,59
118	UMA AMIGA DIFERENTE (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,53	4.389,99
119	UMA FORMIGA ESPECIAL (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,53	4.389,99

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 53

120	UMA GOTA MÁGICA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 20 páginas; formato: 20x20 cm	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA	583	21,45	12.505,35
121	UMA TARATARUGA A MIL POR HORA (COL. CIRANDA DAS DIFERENÇAS)	DESCRIÇÃO: papel couchê; com no mínimo 30 páginas; formato: 20X20 cm	MÁRCIA HONORA	CIRANDA CULTURAL	583	7,53	4.389,99
123	VIRA-LATA E PÁ-VIRADA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 24 páginas; formato: 17x24 cm	CRISTINA PORTO E MICHELE LACocca	FTD	583	19,59	11.420,97
124	VIVA A DIFERENÇA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 27x21cm	RUTH ROCHA	FTD	583	22,32	13.012,56
125	VOCÊ TROCA	DESCRIÇÃO: papel couchê; 32 páginas; formato: 25,5X21,5 cm	EVA FUNARI	MODERNA	583	21,45	12.505,35
126	ZAPI ZAPI! (SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO)	DESCRIÇÃO: papel of. 07 - 90 gr; 24 páginas; formato: 15,5 x 19 cm	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	691	14,49	10.012,59

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de dezembro de 2015. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 351/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1007140841318/2012 e no Parecer nº 1642/2015. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da CLÍNICA RADIOLÓGICA MÁRIO DE ASSIS LTDA. - EPP (Registro no CNES nº 2482398), competência de maio/2012, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.831.324/0001-10, relativo ao MAC - SIA/SUS Média Privados, conforme CI nº 1651/2012, exarada pela então Célula de Atenção Especializada - CAE, no valor de R\$ 58.564,20 (Cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25.901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0 212, seq. 147, da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 17 de setembro de 2015. **Lúcia Carvalho Cidrão - SECRETÁRIA ADJUNTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - p/p Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 353/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P065089/2014. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, relativa à prestação de serviços ao Município de Fortaleza, em favor da empresa TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.945.932/0001-20, relativo à regu-

larização do débito referente à prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar com Locação e reposição de enxoval hospitalar em ideais condições de uso, para o Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, competência de Dezembro/2013, no valor de R\$ 112.043,90 (cento e doze mil, quarenta e três reais e noventa centavos), conforme os termos do contrato nº 062/2012. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0 212, seqüencial 144, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 354/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P017211/2013. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, relativa à prestação de serviços ao Município de Fortaleza, em favor da empresa TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.945.932/0001-20, relativo à regularização do débito referente à prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar com Locação e reposição de enxoval hospitalar em ideais condições de uso, para o Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, competência de Novembro/2013, no valor de R\$ 103.322,62 (cento e três mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme os termos do contrato nº 062/2012. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0 212, seqüencial 144, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 356/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Proces-

so Administrativo nº P060240/2014. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, relativa à prestação de serviços ao Município de Fortaleza, em favor da empresa TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.945.932/0001-20, relativo à regularização do débito referente à prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar com Locação e reposição de enxoval hospitalar em ideais condições de uso, para o Hospital Distrital Dra. Zilda Arns Neumann, competência de Dezembro/2013, no valor de R\$ 78.377,93 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme os termos do contrato nº 062/2012. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0 212, seqüencial 144, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 357/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme Ato nº. 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P166645/2014 e no Parecer/COJUR nº. 2180/2015. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA, relativa à prestação de serviços ao Município de Fortaleza, em favor da empresa TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.945.932/0001-20, relativo à regularização do débito referente à prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar com Locação e reposição de enxoval hospitalar em ideais condições de uso, para o Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, competência de Dezembro/2013, no valor de 63.268,67 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme os termos do contrato nº 062/2012. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0 212, seqüencial 144, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 358/2015 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Pro-

cessos Administrativos nº P441681/2015, P450366/2015 e no Parecer/COJUR nº 2204/2015. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº. 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 "A", de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor do prestador INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.950/0001-07, referente à prestação de serviços ofertados Rede de Urgência e Emergência, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde, tendo como objetivo possibilitar o atendimento de pacientes que deverão receber tratamento clínico nas dependências do Hospital Geral Dr. Fernandes Távora, devidamente regulados pela Central de Internação do Município de Fortaleza no valor de R\$ 107.375,01 (cento e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e um centavo), atinente ao período de Novembro/2014 e Dezembro/2014. Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0125.2539.0001, elemento de despesa 339092, fonte 0 212, seqüencial 65, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 15 de dezembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 324/2015 SMS - PROCESSO Nº P644615/2014 PMF. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, E A OFTALMOCLINICA CLINICA DR JOSÉ NILSON, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto estabelecer o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar na modalidade ambulatorial e serviço de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA OFTALMOLÓGICA 24H DE FORMA ININTERRUPTA, nos termos do Plano Operativo, ANEXO I e ANEXO II, deste instrumento e detalhado na Ficha de Programação Físico Orçamentária (FPO). Contratado: CLINICA DR JOSÉ NILSON SC LTDA (OFTALMOCLINICA), entidade privada, situada na Av. 13 de maio, nº 1806, bairro: Fátima, inscrita no CNPJ nº 12.209.664/0001-44, cadastrado no CNES sob o nº 2482258 neste ato representada por seu sócio o Sr. FRANCISCO AIRTON DE VASCONCELOS. Valor: Pelo cumprimento deste Contrato o Contratante repassará ao Contratado, mensalmente, com base nos preços da Tabela MS/SUS, em vigor nesta data, por mensalmente, com base nos preços da Tabela MS/SUS, em vigor nesta data, por serviços efetivamente prestados, constantes dos procedimentos especificados na FPO, correspondente ao Plano Operativo, até a importância mensal estimada de 68.184,84 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 818.218,08 (oitocentos e dezoito mil, duzentos e dezoito reais e oito centavos). Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período ou até o limite do exercício financeiro e ainda por outros períodos, desde que amparado no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso não haja manifestação em contrário de qualquer das partes. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão a seguinte rubrica orçamentária: • 25.901.10.302.0125.2540.0001 elemento da despesa 339039 – Fonte 0212, seq 333 da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Data: Fortaleza, 30 de setembro de 2015. Assinam: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E CLINICA DR JOSÉ NILSON SC LTDA (OFTALMOCLINICA).** (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO).

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 55

EXTRATO - CONTRATO Nº 387/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P802610/2015. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, E SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE FORTALEZA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, CNPJ nº 07.253.784/0001-09. Objeto: A utilização de 60 (sessenta) leitos de retaguarda clínica pediátrica, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e nos 7 (sete) dias da semana, finais de semana, feriados inclusive, sem interrupção da continuidade entre os turnos, todos 100% (cem) por cento regulados pela Central de Regulação de Internação de Fortaleza – CRIFOR/SMS, conforme o Plano Operativo Anexo I, II e III, parte integrante deste contrato. Do prazo de vigência: O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 28 de novembro de 2015, de forma que seu término dar-se-á em 27 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Do valor contratual: O valor estimado para a execução do presente contrato/ano é de R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais), perfazendo um valor mensal de até R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme ANEXO II, parte integrante do presente contrato independente de transcrição. Da dotação orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: 25.901.10.302.0125.2539.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0 212 – Projeto/Atividade: Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Data: Fortaleza, 18 de novembro de 2015. Assinam: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 389/2015 - SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P744553/2015. Natureza do Ato: TERMO DE CONTRATO Nº 389/2015, DISCRIMINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº P744553/2015 – SMS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, E A EMPRESA DIOTEC – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA., CNPJ Nº 00.087.877/0001-61. Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e insumos, sem ônus para a contratante, do equipamento da Central de Ar Medicinal, modelo EL 2050 AS, marca DALTECH, instalado no HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), perfazendo um montante mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Do prazo de vigência e execução: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 339039; fonte 0 212, do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann. Data: Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. Assinam: **HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, E A EMPRESA DIOTEC – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 391/2015 – SMS. PROCESSO Nº P890419/2015 PMF. Natureza do Ato: TERMO DE CONTRATO DISCRIMINADO NO PROCESSO “CARONA” Nº P890419/2015 – PMF – DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015 – GUAMÁ-TOCANTINS/SESAI/MS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA FRAGA PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ Nº

07.758.951/0001-73. Objeto: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Equipamentos (Mesa Ginecológica), de acordo com as especificações da Ata de Registro de Preços nº 20/2015 – Guamá-Tocantins/SESAI/MS, no Termo de Referência do Edital, na proposta da CONTRATADA, e quantitativos descrição e previstos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
29	Mesa Ginecológica armação em tubo de 1.1/4 esmaltada com gaveta esmaltada, leito fixo, totalmente estofado em curvin. Acompanha par de portacoxas estofado e haste em aço cromado. Dimensão 1,80m comprimento x 0,53m largura x 0,86m altura.	UNIDADE	16	R\$ 670,00	R\$ 10.720,00
VALOR GLOBAL				R\$ 10.720,00	

Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 10.720,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS). Vigência e Execução: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Recursos orçamentários: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 25901.10.301.0119.1686.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, seq. 180 – Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde – Regional I; .25901.10.301.0119.1686.0002, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, seq. 307 – Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde – Regional II; .25901.10.301.0119.1686.0003, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, seq. 201 – Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde – Regional III; .25901.10.301.0119.1686.0004, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, seq. 170 – Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde – Regional IV; 25901.10.301.0119.1686.0005, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, seq. 318 – Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde – Regional V; .25901.10.301.0119.1686.0006, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, seq. 211 – Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde – Regional VI; .25901.10.301.0119.1687.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, seq. 173 – Implantação de Unidades de Saúde – Regional I; .25901.10.301.0119.1687.0002, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, seq. 185 – Implantação de Unidades de Saúde – Regional II; .25901.10.301.0119.1687.0003, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, seq. 562 – Implantação de Unidades de Saúde – Regional III; .25901.10.301.0119.1687.0004, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, seq. 186 – Implantação de Unidades de Saúde – Regional IV; .25901.10.301.0119.1687.0005, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, seq. 187 – Implantação de Unidades de Saúde – Regional V. Data: Fortaleza, 17 de dezembro de 2015. Assinam: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA FRAGA PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME.**

*** **

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 15/2015 - SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P854314/2015. Natureza do Ato: Convênio Que Entre Si Celebram O Município De Fortaleza, Através Da Secretaria Municipal De Saúde – SMS, e a Rede Nacional De Pessoas Vivendo Com HIV/Aids – Núcleo Ceará. Reunião De Planejamento Da RNP+/Ceará. Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto planejar as ações de 2016

da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS – Núcleo Ceará, fortalecendo os envolvidos para ações de captação de recursos, bem como, para melhorar a qualidade de vida das pessoas que vivem com HIV/AIDS acolhidas na Rede, do município de Fortaleza, particularmente, no Município de Fortaleza, por meio das ações discriminadas em Plano de Trabalho, parte integrante do processo administrativo nº P854314/2015, independente de transcrição. Vigência: O presente convênio terá vigência de 06 (meses) meses, iniciando-se em 15 de dezembro de 2015, tendo como seu termo final a data de 15 de junho de 2016, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante anuência devidamente justificada das partes, em função do interesse público, através da lavratura do competente termo aditivo e em observância ao que determina a legislação pertinente à matéria. Valor: O valor para atendimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Convênio, a ser repassado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS à CONVENIENTE, corresponderá à importância global de R\$ 7.420,80 (sete mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), pago mediante parcela única. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 25.901.10.301.0122.1634.0002, elemento de despesa 33.50.39, fonte 0 212, Sequencial 730, da Ação de Implantação das Redes Temáticas de Condições. Data: Fortaleza, 15 de dezembro de 2015. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Francisco Erdivando Oliveira - REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS – NÚCLEO CEARÁ.**

*** **

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 128/2012. PROCESSO Nº P812660/2015 E APENSO Nº P811377/2015. Natureza do Ato: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E A EMPRESA DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR, CNPJ Nº 00.087.877/0001-61. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº. 128/2012 celebrado entre os partícipes em 06 de dezembro de 2012, com fundamento no Art. 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Do prazo de vigência: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato nº. 128/2012 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de dezembro de 2015, de forma que seu término dar-se-á em 07 de dezembro de 2016. Do valor do aditivo: Em razão deste aditivo a Contratante repassará à Contratada, durante a prorrogação da vigência do contrato ora em comento, o valor global de R\$ 1.195.094,55 (um milhão cento e noventa e cinco mil noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente corrigido pelo índice contratual INPC (IBGE) de 10,3308300%, nas condições da Cláusula Quinta do contrato. Da dotação orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0 212, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária à Saúde. Das disposições: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato nº. 128/2012. Data: Fortaleza, 03 de dezembro de 2015. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Maria Alice Mousinho de Sampaio – EMPRESA DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR.**

*** **

EXTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2013. Aos 20 de outubro de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, foi celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2013, objeto do RDC nº 002/2013 para contratação de Empresa Especializada, com fins à execução de serviços de reforma e/ou ampliação de 56 (cinquenta e seis) Unidades Básicas de Saúde – UBS, integrantes

do Sistema de Saúde do Município de Fortaleza/CE, localizadas nas Secretarias Regionais I, II, III, IV, V e VI, com fundamento no art. 1º, inciso V, da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, portador do RG nº 92021001415 SSP/CE e CPF nº 542.116.383-00, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pelos titulares dos Órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Saúde, por sua Secretária, Dra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, brasileira, médica, casada, portadora da célula de identidade nº 2007374989-8 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta Capital, e, ainda, pela Secretaria Regional II, por seu secretário Cláudio Nelson Araújo Brandão, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no registro profissional nº 17432 CREA-CE, CPF nº 143.576.583-49, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.389.217/0001-55, com sede na cidade de Fortaleza, na Av. Engenheiro Santana Junior, nº 394, Vicente Pinzon, CEP 60.175-650, neste ato representada por seu Diretor Executivo, ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no RG nº 93002132648 SSP/CE e CPF nº 058.633.463-04. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 26/2013, para prorrogar o prazo de vigência do objeto por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 22 de outubro 2015, com término em 19 de abril de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento serão cobertas pela dotação orçamentária seguinte: • Projeto/Atividade: 25.901.10.301.0119.1686.0002, elemento de despesa 449051, fonte 0 102 e 0 212, da Ação de Reforma, ampliação e equipamentos das unidades de saúde – Regional II. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal, não modificadas pelo presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2015. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Claudio Nelson Araújo Brandão - SECRETARIA REGIONAL II e Roberto Clayton Lima Oliveira - CONSTRUTORA CETRO LTDA.**

*** **

EXTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013. Aos 22 dias do mês de abril de 2015, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS foi celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2013, objeto do RDC nº 002/2013 para contratação de Empresa Especializada, com fins à execução de serviços de reforma e/ou ampliação de 56 (cinquenta e seis) Unidades Básicas de Saúde – UBS, integrantes do Sistema de Saúde do Município de Fortaleza – CE, localizadas nas Secretarias Regionais I, II, III, IV, V e VI, com fundamento no art. 1º, inciso V, da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, portador do RG nº 92021001415 SSP/CE e CPF nº 542.116.383-00, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pelos titulares dos Órgãos Intervenientes, Secretaria Municipal de Saúde, por sua Secretária Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 2007374989-8 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta Capital, e, ainda, pela Secretaria Regional II, por seu secretário Cláudio Nelson Araújo Brandão, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Profissional nº 17432/CREA - CE, CPF nº 143.576.583-49, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.280.961/0001-83, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Carriáçu, 504 – Altos, CEP: 60.175-650, represen-

tada por ROSÂNGELA SOUSA MENDES, brasileira, inscrito no RG nº 8901002013524 SSP/CE e CPF nº 266.651.313-00, residente e domiciliada nesta Capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na justificativa técnica apresentada e nas orientações contidas no instrumento convocatório que cuidou da RDC nº 002/2013. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 27/2013, para prorrogar o seu prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de abril de 2015, com término em 24 de abril de 2016. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão cobertas pela dotação orçamentária seguinte: Projeto/Atividade: 25.901.10.301.0119.1686.0002; Elemento de Despesa 449051; Fonte de Recursos: 0102 e 0212 da Ação de Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde – Regional II. **CLÁUSULA QUARTA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, não modificadas pelo presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2015. **ASSINAM O TERMO: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Cláudio Nelson Araújo Brandão – SECRETÁRIO DA SER II - CONTRATANTES E INTERVENIENTES e Rosângela Sousa Mendes – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013. Aos 15 dias do mês de dezembro de 2015, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS foi celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2013, objeto do RDC nº 002/2013 para contratação de Empresa Especializada, com fins à execução de serviços de reforma e/ou ampliação de 56 (cinquenta e seis) Unidades Básicas de Saúde – UBS, integrantes do Sistema de Saúde do Município de Fortaleza – CE, localizadas nas Secretarias Regionais I, II, III, IV, V e VI, com fundamento no art. 1º, inciso V, da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, portador do RG nº 92021001415 SSP/CE e CPF nº 542.116.383-00, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pelos titulares dos Órgãos Intervenientes, Secretaria Municipal de Saúde, por sua Secretária Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 2007374989-8 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta Capital, e, ainda, pela Secretaria Regional II, por seu secretário Cláudio Nelson Araújo Brandão, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Profissional nº 17432/CREA- CE, CPF nº 143.576.583-49, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA:** CONCRETA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.280.961/0001-83, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Caririáçu, 504 – Altos, CEP: 60.175-650, representada por ROSÂNGELA SOUSA MENDES, brasileira, inscrita no RG nº 8901002013524 SSP/CE e CPF nº 266.651.313-00, residente e domiciliada nesta Capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Cláusula Décima do referido instrumento contratual, bem como na justificativa técnica apresentada e nas orientações contidas no instrumento convocatório que cuidou da RDC nº 002/2013. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 27/2013, referente às medições a seguir elencadas:

UAPS	MEDIÇÃO	VALOR
Odorico Monteiro de Moraes	5ª	R\$7.697,58
Aida Santos e Silva	9ª	R\$ 9.475,88
Aida Santos e Silva	10ª	R\$ 7.220,56
Aida Santos e Silva	13ª	R\$ 22.925,91

Flavio Marcílio	9ª	R\$ 19.349,35
Flavio Marcílio	10ª	R\$ 16.744,19
Flavio Marcílio	11ª	R\$ 2.187,11
TOTAL: R\$ 85.600,58 (oitenta e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta e oito centavos).		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão cobertas pela dotação orçamentária seguinte: Projeto/Atividade: 25.901.10.301.0119.1686.0002; Elemento de Despesa 449051; Fonte de Recursos: 0102 - sequencial 3 e 0212 – sequencial 304, da Ação de Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde – Regional II. **CLÁUSULA QUARTA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, não modificadas pelo presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2015. **ASSINAM O TERMO: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Cláudio Nelson Araújo Brandão – SECRETÁRIO DA SER II - CONTRATANTES E INTERVENIENTES e Rosângela Sousa Mendes – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014-SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P810300/2015. Natureza do Ato: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014 – SMS/ISGH QUE TEM POR OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 HORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº. 01/2014–SMS/ISGH, celebrado entre os contratantes em 15 de janeiro de 2014, com fundamento no Art. 57, II, e §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Do prazo de vigência: Em decorrência deste termo aditivo fica o Contrato de Gestão nº 01/2014-SMS/ISGH, por um período de 90 (noventa) dias, contados de 17 de dezembro de 2015 até 16 de março de 2016, ou até a formalização de novo contrato de gestão. Do Valor: Em razão deste termo aditivo a Contratante repassará á Contratada, durante a vigência do aditivo ora em comento, o valor de R\$ 12.180.751,62 (doze milhões, cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e um reais, e sessenta e dois centavos), em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato, e Anexo I – Cronograma de Desembolso integrante do presente termo. Da dotação orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25.901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte de Recurso 0 102, Sequencial 608 da Manutenção das UPAS; • 25.901.10.302.0123.2520.0004, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte de Recurso 0 212, Sequencial 405 da Manutenção das UPAS. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 01/2014 - SMS/ISGH. Data: Fortaleza, 15 de dezembro de 2015. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Flávio Clemente Deulefeu - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH.**

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REF. AO CONTRATO Nº. 165/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA STAR CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN (HOSPITAL DA

MULHER) CONTEMPLANDO 01 (UM) CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (POLICLÍNICA), 01 (UM) CENTRO DE ESTUDOS, 01 (UM) CENTRO ECUMÊNICO, 01 (UM) AUDITÓRIO, ENFERMARIAS, LIXEIRAS, GUARITA E URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO. A Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pessoa jurídica de direito público interno, regulamentada pelo Decreto nº. 11.753, de 06 de dezembro de 2004, órgão representante do Município de Fortaleza, por deliberação unilateral da Administração, com base no art. 65, I, b, c/c art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Substituir as dotações do Contrato nº. 165/2015, pelas seguintes dotações orçamentárias: • 25901.10.302.0123.1618.0001, elemento de despesa 449051, fonte 5.288 e 5.102 - Implantação dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde – Implantação de Policlínica. • 25901.10.302.0123.1641.0003, elemento de despesa 449051, fonte 5.288 e 5.102, Ampliação, Reforma e Equipamento de Hospitais – Regional III. A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a ser parte integrante do Contrato nº. 165/2015, não caracterizando alteração do mesmo. Fortaleza, 04 de dezembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P577850/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº. 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº. 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013; RETIFICA o extrato do Contrato nº 165/2015, de 11 de agosto de 2015, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 15.605, de 11 de setembro de 2015, p. 67, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas aos: • Projeto/atividade: 25.918.10.302.0124.1645.0001, elemento de despesa 449051, fonte 5 288, da Ampliação, Reforma e equipamento do Hospital da Mulher; • Projeto/atividade: 25.918.10.302.0124.1646.0001, elemento de despesa 449051, fonte 5 288, da Implantação do Centro de Especialidade do Hospital da Mulher; • Projeto/atividade: 25.918.10.302.0124.1645.0001, elemento de despesa 449051, fonte 5 102, da Ampliação, Reforma e Equipamento do Hospital da Mulher; • Projeto/atividade: 25.918.10.302.0124.1646.0001, elemento de despesa 449051, fonte 5 102, Implantação do Centro de Especialidade do Hospital da Mulher. LEIA-SE: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas aos: • 25901.10.302.0123.1618.0001, elemento de despesa 449051, fonte 5.288 e 5.102 - Implantação dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde – Implantação de Policlínica. • 25901.10.302.0123.1641.0003, elemento de despesa 449051, fonte 5.288 e 5.102 - Ampliação, Reforma e Equipamento de Hospitais – Regional III. Fortaleza, 04 de dezembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 106/2015 – UGPTRANSFOR – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, determina: CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão de Recebimento para realizar a rigorosa conferência das características dos bens entregues, pertencentes ao Pregão Eletrônico – PE 003/2015 CEL, cujo objeto é a aquisição de equipamentos. RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Recebimento, composta pelos servidores abaixo relacionados, para conferência das características dos bens entregues, referente ao lote 9 do Pregão Eletrônico – PE 003/2015 CEL, oriundo da

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, sendo inclusive de responsabilidade da Comissão de Recebimento, emitir o Termo de Recebimento Definitivos dos Bens e Serviços, que deverão estar em conformidade com o objeto da licitação. RAIMUNDO VALDIR DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 736805; ALYNE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 9627701; MARIA DE LOURDES FIUZA PORTO CARNEIRO DA CUNHA, matrícula nº 1055203. Art. 2º - Os servidores ora nomeados deverão rejeitar os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações contidas no edital e Termo de Referência. Estando os serviços em acordo, a Comissão procederá a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme art. 1º desta Portaria. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores acima indicados. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Fortaleza, 09 de dezembro de 2015. Publique-se, cumpra-se. **Samuel Antônio Silva Dias – CREA 13487-D – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2015 – SEINF - LPI Nº 001/2015.

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P636463/2015 – SEINF. O Contrato é celebrado em 16 de dezembro de 2015 entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, com sede à Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343-B, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, representada neste ato pelo seu titular, Engº Samuel Dias, inscrito no CREA-CE 13487D, (doravante denominada “Agência Contratante”) e a CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A., com sede na Av. Angélica, nº 2163, 9º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.099.826/0001-44, representada na forma do seu estatuto social, (doravante denominada “Empreiteiro”). FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Empréstimo celebrado entre o Município de Fortaleza e o BID; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria. OBJETO: O objeto do Contrato é a execução de Obras de Requalificação da Av. Aguanambi, Construção de Passarela sobre a Av. Aguanambi e Construção de Viaduto sobre a Praça Manuel Dias Branco. PRAZOS: De execução das Obras: 16 (dezesseis) meses a contar da assinatura da Ordem de Serviço. De Vigência do Contrato: 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do presente contrato. VALOR DO CONTRATO: Em moeda nacional: R\$ 94.420.569,99 (noventa e quatro milhões quatrocentos e vinte mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO: Orçamento da SEINF para o ano de 2014 e subsequentes. Projeto Orçamentário: 27.101.15.451.0102.1680.0001 - Elemento de despesa 44.90.51 - Fontes 2100, 2148. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015. ASSINAM O TERMO: **Engº Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Erasto Messias da Silva Júnior – REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A.** Enaile Sousa Lima de Castro e Caio Menescal Reis – TESTEMUNHAS. VISTO: Sr. **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 17 de dezembro de 2015. **Engenheiro Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2015 – SEINF - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS Nº 002/2014.

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P332859/2014– SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário, o Eng.º Samuel Antonio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA/CE 13.487D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Consórcio ENGEMIN-ESTEIO formada por Engemin Engenharia e

Geologia LTDA, com sede Rua Rosa Macarini, nº 557, vila Emiliano Pernetá, Pinhais – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.257.389/0001-94, representada por seu diretor Jacidio Albin Salgado, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 561.157-1 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.114.679-72 e Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A., com sede à Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151, Prado Velho, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76650191/0001-07, representado por Roberto Montanhini Filho, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 1.152.929-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.915.849-68. DO FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Empréstimo celebrado entre o Município de Fortaleza e o BID; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93 e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria. DO OBJETO: O objeto do Contrato é os Serviços de Supervisão Técnica e Ambiental de Obras no âmbito do Programa de Transporte Urbano de Fortaleza II. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: De Conclusão dos Serviços: 50 (cinquenta) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço; De Vigência do Contrato: 52 (cinquenta e dois) meses a contar da data da publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município. DO VALOR: R\$ 11.810.941,79 (onze milhões oitocentos e dez mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Elemento 44.90.35 – Serviços de Consultoria; da Ação 27.101.15.451.0102.1839 – Gestão de Transporte Urbano; Sub-ação 27.101.15.451.0102.1839.0001 – Elaboração, Gerenciamento e Supervisão de Projetos e Obras; Fontes 2 148 e 2 100 do Orçamento da SEINF. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades especificadas no edital conforme o parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo deste Contrato. DATA DA ASSINATURA: 1º de dezembro de 2015. ASSINAM O TERMO: **Engº Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Jacidio Albin Salgado - REPRESENTANTE DA ENGEMIN. Roberto Montanhini Filho - REPRESENTANTE DA ESTEIO. Enaile Sousa Lima de Castro e George Pimentel Fernandes – TESTEMUNHAS. VISTO: Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. **Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2015 - PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 – CEL. ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P406418/2014 – SEINF. CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, localizado na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343B, Cajazeiras, CEP 60.864-311, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu titular, Engº Samuel Antônio Silva Dias, inscrito no CREA/CE nº 13.487D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: MAGNUM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA - EPP, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 1408/1412, Centro, CEP 60.025-001, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.045.768/0001-20, representada neste ato por Magno César Cabral Montenegro, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2008010013225 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 000.440.323-15, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO O FORNECIMENTO DE BENS, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Lote 04 do Anexo II – Especificações Técnicas, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem. DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS: Os Bens deverão ser entregues no local indicado no Anexo II: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, Av. Deputado Paulino Rocha, nº 1343B, Bairro Cajazeiras, CEP 60.864-311, Fortaleza – CE. Entende-se como entrega dos bens a colocação no local indicado no Anexo II.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Contrato é de R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Projeto/Atividade 27.101.15.451.0020.1022.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fontes de Recursos 2 148, conforme condições estabelecidas no Contrato. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato está adstrita à vigência dos créditos orçamentários, e iniciará a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades abaixo: a) seguro garantia, ou; b) fiança bancária, ou; c) caução em dinheiro. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2015. ASSINAM O TERMO: **Engº Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Magno César Cabral Montenegro - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. George Pimentel Fernandes e Caio Menescal Reis – TESTEMUNHAS. VISTO: Dr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 08 de dezembro de 2015. **Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07A/2010 - CP Nº 01/2009 - CONSTRUTORA BETA S.A. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e pavimentação da Bacia do Rio Cocó em área de abrangência das SER II, IV, V e VI, no Município de Fortaleza, referente ao LOTE 02. CONTRATANTE/INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, representada pelo seu Titular, Engº Samuel Dias, CREA/CE nº 13487 D. CONTRATADA: CONSTRUTORA BETA S/A, inscrita no CNPJ nº 07.205.073/0001-69, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Enfermeiro Joaquim Pinto, 150 - Cajazeiras, representada pelo seu Diretor Sr. Dinalvo Carlos Diniz, brasileiro, casado, Engenheiro Civil CPF nº 068.486.484-34, RG Nº 174.183 SSP/PB. CLÁUSULA-PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, inciso I e §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e justificativa anexada aos autos do Processo Administrativo nº P867587/2015. CLÁUSULA-SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato pelo período adicional de 06 (seis) meses, sem renovação do saldo contratual, a contar de 18 de dezembro de 2015 com término previsto para 18 de junho de 2016. CLÁUSULA-TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2015. ASSINAM O TERMO: **Engº Samuel Antonio Silva Dias – SECRETÁRIO DA SEINF – CONTRATANTE. Sr. Dinalvo Carlos Diniz – REPRESENTANTE DA CONTRATADA;** George Pimentel Fernandes e Enaile Sousa Lima de Castro – TESTEMUNHAS. **Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 11 de dezembro de 2015. **Engº Samuel Dias - CREA/CE Nº 13487 D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2012/SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2012. OBJETO: Execução dos Serviços técnicos especializados de supervisão de obras que compõem o Programa DRENURB FORTALEZA. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889/850/0001-43, representada pelo seu Titular, Engº. Samuel Dias, CREA/CE nº 13487D. CONTRATADA:

CONSÓRCIO DRENAGEM FORTALEZA, composto pelas empresas ARCADIS LOGOS S/A, inscrita no CNPJ nº 07.939.296/0001-50, com sede na Rua Libero Badaró 377, 6º andar, conj. 605, São Paulo-SP representada pelo seus diretores José Carlos de Souza e Castro Valsecchi, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 029.593.898-67, RG nº 9.518.218 SSP/CE e Duval Bacellar Júnior, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 864.069.498-20, RG nº 4.651.655 SSP/SP e GCA-CONSULTORES ASSOCIADOS/ALTA, inscrita no CNPJ nº 43.759.265/0001-80, com sede na Rua XV de Novembro, 617, térreo, Santana do Parnaíba, Capital, São Paulo-SP, CEP 06501-145, representada pelo seu Diretor Carlos Eduardo Chaguri, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 748.810.198-72, RG nº 4.820.731-7 SSP/CE. CLÁUSULA-PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 42, § 5º, art. 57, inciso I e art. 54, caput c/c inciso I do § 3º do art. 62, art. 65, II, "d" e seu § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e devidamente justificado no Processo Administrativo P856931/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto fazer as seguintes alterações no Contrato 029/2012: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Alterar a Cláusula Quinta para prorrogar a sua vigência, sem renovação do saldo contratual, pelo período de 6 (seis) meses, iniciando no dia 28 de novembro de 2015 e finalizando no dia 28 de maio de 2016. PARÁGRAFO SEGUNDO: Conceder o reajuste de R\$ 23,9562%, referente ao valor inicial do Contrato, para as medições realizadas no período de dezembro de 2015 a maio de 2016, conforme os cálculos e índice aplicáveis.

(AGO/15) I ¹	(AGO/12) I ⁰	CÁLCULO DO PERCENTUAL	PERCENTUAL APROXIMADO	PERÍODO DO REAJUSTE
4486,36	3619,31	$\frac{I^1 - I^0}{I^0}$	23,9562%	DEZ/2015 A MAI/2016

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DA DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2014. ASSINAM O TERMO: **Engº Samuel Dias – SECRETÁRIO DA SEINF. Sr. Durval Bacellar Junior – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Caio Menescal Reis e Enaile Sousa Lima de Castro – TESTEMUNHAS. **Dr. Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEINF.** Fortaleza, 27 de novembro de 2015. **Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

ERRATA AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014. No Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2014 – SEINF, bem como em seu extrato, publicado no DOM do dia 17 de novembro de 2015, celebrado com a Empresa ARCHITECTUS S/S, cujo objeto contratual é a contratação de empresa especializada na área de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e seus serviços associados no âmbito da administração municipal: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 11 de novembro de 2016. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com renovação do valor do contrato, com término previsto para o dia 11 de novembro de 2016. Fortaleza, 16 de dezembro de 2015. **Engº Samuel Dias – CREA/CE 13487 D – SECRETÁRIO DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ERRATA - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso

de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 053/2007, de 28.12.2007, dispõe o seguinte: No Primeiro Aditivo ao Contrato nº 03/2015, em sua Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, ONDE SE LÊ: "Pelo pagamento devido em razão do serviço responderá a seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade Código 27.813.0005.1248.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso 100 e 181", LEIA-SE: "Pelo pagamento devido em razão do serviço responderá a seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade Código 27.813.0005.1248.0001, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso 0.100". Fortaleza, 08 de dezembro de 2015. **Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SECEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 18/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, inscrito no CNPJ nº 03.457.547/0001-09, representado neste ato por Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143.0001-26, representada pela Sra. Eveline Maria Cordeiro Brandão, e o IEP – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL, inscrito no CNPJ Nº 09.557.713/0001-25, representada neste ato pelo Sr. José Luis Eduardo Pinto Figueiredo, cujo objeto é a participação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA na VIII Fórum IEP de Sustentabilidade, nos dias 15 e 16 de outubro, tudo conforme especificações contidas na proposta da Contratada, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. **2. DATA:** Fortaleza, 05 de outubro de 2015. **3. FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015, na proposta da Contratada e demais dados constantes no Processo Dataged nº 7551/2015. **4. VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); valor irrealizável. **5. DOTAÇÃO:** Pelo pagamento devido, responderão a Dotação Orçamentária: 28901.18.541.0087. 1713.0001.339039.280, do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA. **6. PRAZO:** O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura no Diário Oficial do Município. **7. GESTOR:** Maria Edilene Silva Oliveira. **ASSINAM: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, Eveline Maria Cordeiro Brandão – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, e o REPRESENTANTE LEGAL DO IEP – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL, o Sr. Jose Luis Eduardo Pinto Figueiredo. VISTO: Geórgia M. A. Aranha - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA - Mat. 105964-01.**

*** **

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 21/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, inscrito no CNPJ nº 03.457.547/0001-09, representado neste ato por Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143.0001-26, representada pela Sra. Eveline Maria Cordeiro Brandão, e a ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, representada neste ato pela Sra. Hilda

Victoria Dernys Carrasco, cujo objeto é 01 (uma) assinatura anual da Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos – ILC, conforme Projeto Básico constante dos autos, tudo de acordo com as especificações e valores previstos no orçamento da CONTRATADA, documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o processo nº 14345/2015. 2. DATA: Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Inexigibilidade nº 14/2015, e nos autos do Processo nº 14345/2015. 4. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.913,00 (dois mil, novecentos e treze reais); valor irrecorrível. 5. DOTAÇÃO: Pelo pagamento devido em razão da aquisição, responderão a Dotação Orçamentária: 28901.18.542.0001.2538.0001.339039.0280, do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA. 6. PRAZO: O contrato terá prazo de vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. 7. GESTOR: Fabiola Cristiane Sales Sampaio. ASSINAM: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA. Eveline Maria Cordeiro Brandão – SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, e o REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EDITORA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, a Sra. Hilda Victoria Dernys Carrasco. VISTO: Geórgia M. A. Aranha - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA - Mat. 105964-01.**

*** **

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 22/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, inscrito no CNPJ nº 03.457.547/0001-09, representado neste ato por Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143.0001-26, representada pela Sra. Eveline Maria Cordeiro Brandão, e a EDITORA FÓRUM LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.769.803/0001-92, representada neste ato pela Sra. Maria Amélia Correa de Mello, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) assinatura anual dos periódicos Fórum de Direito Urbano e Ambiental e Revista Brasileira de Direito Municipal, conforme Projeto Básico constante dos autos, tudo de acordo com as especificações e valores previstos no orçamento da CONTRATADA, documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento e do processo nº 14344/2015. 2. DATA: Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Inexigibilidade nº 15/2015, e nos autos do Processo nº 14344/2015. 4. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 5.364,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais); valor irrecorrível. 5. DOTAÇÃO: Pelo pagamento devido em razão da aquisição, responderão a Dotação Orçamentária: 28901.18.542.0001.2538.0001.339039.0280, do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA. 6. PRAZO: O contrato terá prazo de execução e vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. 7. GESTOR: Fabiola Cristiane Sales Sampaio. ASSINAM: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA. Eveline Maria Cordeiro Brandão – SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA. Maria Amélia Correa de Mello - EMPRESA EDITORA FÓRUM LTDA.**

*** **

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 23/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, inscrito no CNPJ nº 03.457.547/0001-09, representado neste ato por Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143.0001-26, representada pela Sra. Eveline Maria Cordeiro Brandão, e a empresa EDITORA NDJ LTDA, CNPJ: 54.102.785/0001-32 representada neste ato pelo Sr. Ricardo Lopes Quadros, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) assinatura anual do Boletim de Direito Administrativo, conforme Projeto Básico constante dos autos, tudo de acordo com as especificações e valores previstos no orçamento da CONTRATADA, documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o Processo nº 17364/2015. 2. DATA: Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Inexigibilidade nº 16/2015, e nos autos do Processo nº 17364/2015. 4. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); valor irrecorrível. 5. DOTAÇÃO: Pelo pagamento devido em razão da aquisição, responderão a Dotação Orçamentária: 28901.18.542.0001.2538.0001.339039.0280, do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA. 6. PRAZO: O contrato terá prazo de vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. 7. GESTOR: Fabiola Cristiane Sales Sampaio. ASSINAM: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA. Eveline Maria Cordeiro Brandão – SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, e o REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EDITORA NDJ LTDA, o Sr. Ricardo Lopes Quadros. VISTO: Geórgia M. A. Aranha - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA - Mat. 105964-01.**

*** **

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 24/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, inscrito no CNPJ nº 03.457.547/0001-09, representado neste ato por Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143.0001-26, representada por Eveline Maria Cordeiro Brandão, e a empresa GRÁFICA E EDITORA ALBUQUERQUE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.391.683/0001-02, representada neste ato por Jose Nilson Carneiro Albuquerque, cujo objeto é a contratação dos serviços de impressão de folhetos, folders e cartazes dos principais programas da SEUMA, nos termos constantes do Processo nº 18998/2015. 2. DATA: Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Termo de Ratificação de Dispensa nº 06/2015. 4. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 7.410,00 (sete mil e quatrocentos e dez reais); valor irrecorrível. 5. DOTAÇÃO: Pelo pagamento devido em razão da aquisição, responderá a Dotação Orçamentária: 28901.18.541.0087.1713.0001.339039.0.280 do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA. 6. PRAZO: O contrato terá prazo de vigência de 04 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado, e prazo de execução de 03 (três) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no artigo 57 da Lei nº

8.666/93. 7. GESTOR: Maria Edilene Silva Oliveira. ASSINAM: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz – PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA. Eveline Maria Cordeiro Brandão – SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, e o Sr. José Nilson Carneiro Albuquerque REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA ALBUQUERQUE LTDA. VISTO: Geórgia M. A. Aranha - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA - Mat. 105964-01.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015 - A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA e Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMA, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento legal no Parecer nº 1153/2015 – ASJUR - SEUMA, Ratifica, em 14/12/2015, a Dispensa de Licitação nº 07/2015, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável à contratação da empresa FORTALEZA LIVROS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.373.387/0001-10, para a aquisição de livros para estruturação da biblioteca do FUNDEMA, a serem utilizados por esta Secretaria, através do Processo nº 19275/2015 (DATAGED), no valor de R\$ 1.957,20 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Publique-se e cumpra-se. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA TITULAR DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO SETFOR Nº 17/2015 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.447/0001-87, com sede na Rua Leonardo Mota, nº 2700, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20075549322 SSP/CE, e do CPF nº 073.340.363-8, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. CONTRATADA: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 86.712.247/0001-56, situada na cidade de Fortaleza – CE, na Rua Caminha, nº 300, Sala 01, Centro, CEP: 60.055-030, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por DANIEL MESQUITA MAGALHÃES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8910002000197 SSP – CE, inscrito no CPF nº 468.280.013-20. OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para obras de implantação, requalificação/reforma da nova Praia do Futuro no Município de Fortaleza, conforme especificado no edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Contrato nas disposições contidas no edital da Concorrência Pública Internacional nº 006/2015 e seus anexos, no que consta nos autos do processo administrativo nº P745006/2015, nos preceitos do direito público, e na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 15.279.618,05 (quinze milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de 310 (trezentos e dez dias) dias contados a partir de sua assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente – Art. 57 da Lei 8.666/93, incisos I e II. DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 23.695.0110.1327.0003; Elemento de Despesa 449051; 449092; - Fontes de Recurso: 0100; 5100; 2148, do orçamento da SETFOR. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2015. ASSINATURAS: **Elpídio Nogueira Moreira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR e Daniel**

Mesquita Magalhães – EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES. Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2015. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

PORTARIA SETRA Nº 67/2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA), no uso de suas atribuições legais e com base no inciso VII, do Art.3º, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado em 11 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial do Município. CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do processo administrativo nº P898822/2015, em que se comprova a execução do fornecimento de energia elétrica das três (03) Casas Brasil vinculada a SETRA, durante o mês de dezembro de 2014, realizada através do Contrato de fornecimento de energia nº 016/2009, celebrado entre a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME- SETRA. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 011712/2015/ASJUR/SETRA contido no Processo Administrativo nº P898822/2015. CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320/64 e do Decreto Federal 93872/86. CONSIDERANDO a comprovada prestação de serviços e a boa-fé da contratada. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.185,67 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.122.0001.2903.0001, Elemento: 33.90.92, Fonte: 100, dos recursos alocados na Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Registre-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de dezembro de 2015. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2014/SETRA - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, E A EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Do Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS, COM SERVIÇO COMPLEMENTAR DE DISTRIBUIÇÃO PARA OS USUÁRIOS DO RESTAURANTE POPULAR MESA DO POVO vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I do edital – Termo de Referência. Do Fundamento Legal: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 099/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Valor e do Reajustamento do Preço: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.048.192,00 (três milhões, quarenta e oito mil, cento e noventa e dois reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2014. Os prazos de vigência e de execução poderão ser

prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, da Lei Federal nº 8666/1993. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Unidade Orçamentária	Classificação:	Elemento:	Fonte:
31101 – SETRA	08.306.0160.1760.0001	339039	100

Data: Fortaleza, 27 de junho de 2014. ASSINAM: **Claudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME. Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

ERRATA - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013/SETRA, publicado no DOM de 25/11/2014, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: ONDE SE LÊ: "Em 19 de novembro de 2014 e terminando em 18 de novembro de 2014". LEIA-SE: "Em 19 de novembro de 2014 e terminando em 18 de novembro de 2015". ONDE SE LÊ: "Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial nº 10/2013/SETRA". LEIA-SE: "Contrato nº 10/2013/SETRA". Publique-se e registre-se. Fortaleza, 10 de novembro de 2014. Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA.

SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 23/2015 - SCDH - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH - no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, bem como na Lei Complementar Municipal nº 0137, de 08 de janeiro de 2013 e por fim Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO, o disposto no art. 67 caput e § 1º e § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e instuiu normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. CONSIDERANDO que o edital de Chamada Pública nº 04/2015 do Projeto CIDADANIA EM REDE - ARTE E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS; Processo Administrativo nº P873761/2015 - SCDH, prevê que se constitua uma Comissão de Coordenação do Edital de Chamada Pública nº 04/2015 - SCDH. RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão de Coordenação do Edital de Chamada Pública nº 04/2015, que acompanhará o credenciamento das entidades destinadas à execução do Projeto Cidadania em Rede - Arte e Educação em Direitos Humanos e terá o poder de suprir, esclarecer e dirimir todas as dúvidas e omissões contidas no referido instrumento convocatório. Art. 2º - A Comissão será composta de três técnicos avaliadores, quais sejam: BRUNO STEPHERSON COSTA XIMENES, Assistente Técnico Administrativo II, Matrícula nº 68330-03; EMANUELLA LIMA MARQUES, Assistente Técnico, Matrícula nº 96227-03; JOSIBERTO SANTIAGO MENESES, Assistente Técnico Administrativo II, Matrícula nº 105235-02. Art. 3º - A atuação dos servidores acima designados é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrários. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA - SCDH, em 07 de dezembro de 2015. **Karlo Meireles Kardozo - SECRETÁRIO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA - SCDH. Katia Alessandra**

Pimentel Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA - OAB 22.209 - SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA - SCDH.

*** **

PROCESSO DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (CMDLGBT) DE FORTALEZA. Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões, nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH, Prefeitura Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará, reuniu-se a Comissão de Coordenação do Edinal de Convocação para a Seleção de Entidades da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CMDLGBT) de Fortaleza, no período da tarde, com a presença de todos os membros. Tendo em vista estarem presentes 100% dos membros da comissão, foi posto em pauta a possibilidade de alteração da data para a votação que irá eleger as entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CMDLGBT) de Fortaleza, momento em que ficou decidido que a eleição será realizada em 09 de dezembro de 2015 as 09:00h, com 15 min de tolerância, mantendo todas as orientações definidas anteriormente por esta comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Fortaleza - CE, em 30 de novembro de 2015. **Manuel Geneílides Ferreira Herculano. Helena Aida Perdigão Maia de Souza. Luciano da Silva Bezerra. Emanuella Lima Marques.**

*** **

ERRATA - No Extrato do Convênio nº 04/2015 - SCDH, que tem por objeto a execução do Projeto "1º Encontro de Idosos de Fortaleza", publicado no Diário Oficial do Município de 25.11.2015. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 01 (um) mês, contados a partir da sua publicação, obedecido o Programa de Execução constante no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por consenso das partes, através de Termo Aditivo, comprovado o interesse público. LEIA-SE: VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor em 23 de novembro e terminará em 23 de dezembro, podendo ser prorrogado mediante aditivo, desde que adequando-o a Lei orçamentária em vigor, presente justificado interesse público e observado os ditames do art. 57, da Lei Federal de nº 8.666/93. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, em 01 de dezembro de 2015. **Karlo Meireles Kardozo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH. VISTO: Kátia Alessandra Pimentel Fernandes - ASSESSORA JURÍDICA - SCDH - OAB/CE - 22.209.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 64/2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Substituir membro JÉSSICA TAVARES CARACAS, matrícula 108.113-01, por CECÍLIA NUNES RABELO, matrícula 10.2497 da Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 58/2015, publicada em 18 de novembro de 2015 no Diário Oficial do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e intime-se. Fortaleza, 08 de dezembro de 2015. **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2015 - CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48. CONVENIENTE: Instituto Solaris de Arte e Cultura, entidade civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.556.714/0001-02. OBJETO DO ADITIVO: Fica acordado entre os partícipes a prorrogação da vigência do presente Convênio por mais 7 (sete) meses, com previsão de término para o dia 31 de julho de 2016, podendo ser ampliado dentro dos limites legais, se houver interesse dos partícipes, mediante novo termo aditivo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo se fundamenta no art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Oitava do supracitado convênio. FORO: Fortaleza-Ceará. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015. SIGNATÁRIOS: **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA** e **Leonardo Studart Teruz - INSTITUTO SOLARIS DE ARTE E CULTURA.**

*** **

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, na cidade de Fortaleza-CE, doravante denominada NOTIFICANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO, vem através da presente **NOTIFICAR** o Sr. JANUS FUZESI JÚNIOR, proprietário do imóvel Hotel Excelsior, localizado à rua Guilherme Rocha, nº 172, esquina com Major Facundo, CEP: 01245-000, nesta capital, doravante denominado NOTIFICADO, pela razão a seguir exposta: Em 31 de agosto de 2015, foi aberto o processo administrativo P746209/2015 referente ao tombamento do Hotel Excelsior. Em observância ao disposto no art. 13 da lei municipal nº 9.347/2008, foi enviada notificação ao Sr. Janus Fuzesi Júnior, mediante Aviso de Recebimento, no dia 24 de novembro de 2015. Não obstante, a notificação não foi concretizada em virtude da mudança de endereço, conforme carimbo dos Correios. Desta feita, uma vez frustrada a notificação via AR, dar-se-á a notificação mediante edital, nos termos do §1º, art. 13 da lei municipal nº 9.347/2008. Assim, pelas razões acima expostas, fica o NOTIFICADO informado que o Hotel Excelsior encontra-se em tombamento provisório, que possui os mesmos efeitos do tombamento definitivo, salvo para Inscrição no Livro de Tombo, estando ciente dos efeitos do tombamento previstos na lei municipal nº 9.347/08, em especial a proibição de demolição, destruição ou mutilação do bem tombado, devendo toda proposta de intervenção no referido bem ser submetida à apreciação da Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), que aprovará ou não a sua realização. De acordo com o art. 13 da lei municipal nº 9.347/08, o NOTIFICADO tem um prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Fortaleza, para, se quiser, apresentar impugnação. Fortaleza, 10 de dezembro de 2015. **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA.**

*** **

PARECER TÉCNICO Nº 311 /2015 DA COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA

ASSUNTO: REGISTRO DO MARACATU CEARENSE COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DE FORTALEZA - CE.

Vimos apresentar Parecer Técnico sobre o Registro do bem imaterial Maracatu Cearense como Patrimônio Imaterial de Fortaleza, nos termos da Lei do Patrimônio nº 9347 de 11 de março de 2008, vigente no âmbito do município de Fortaleza. O pedido data do dia 08 de agosto de 2011, procedido pelo presidente do Maracatu Rei do Congo, Rodrigo Damasceno Rodrigues e corroborado pela gestão atual da

Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR. A instrução do Registro em análise, coube à Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural – COPHC da SECULTFOR emitir parecer, por meio da Célula de Patrimônio Imaterial e colaboração da Célula de Pesquisa e Educação Patrimonial. 1. **SOBRE O PROCESSO DE REGISTRO DO MARACATU CEARENSE:** Para desenvolver a pesquisa a Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, contratou o Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da Universidade Estadual do Ceará – IEPRO, entidade sem fins lucrativos, com vasta experiência em mapeamentos, inventários e pesquisas sociais e culturais, no ano de 2015, através do Convênio nº 34/2013 de 10 de dezembro de 2013, para desenvolver um estudo sobre o Processo de Registro do Maracatu Cearense. A coordenação do referido projeto e a pesquisa ficaram a cargo dos profissionais Danielle Cruz Maia, socióloga, Darllan Neves da Rocha, antropólogo, e Leandro Ribeiro do Amaral, historiador, contou com a participação dos auxiliares de pesquisa Bruno Duarte (Ciências Sociais), Isick Kauê (História), Laís Cordeiro de Oliveira (Ciências Sociais) e Paulo Nicholas Lobo (Ciências Sociais). É importante ressaltar que toda a equipe foi escolhida através de processo seletivo que considerou os aspectos curriculares e entrevistas. Em virtude de alguns projetos de Políticas Públicas voltados para o Patrimônio Cultural de matriz africana e outras formas de fomento já existentes na Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza, voltados para o Maracatu Cearense, consideramos o bem uma manifestação relevante para a cultura afro-brasileira na cidade de Fortaleza-CE, além da existência do pedido de registro, seguindo o Capítulo VI, Artigo 35 da Lei do Patrimônio nº 9347, que diz: “ - O pedido de registro poderá ser feito por qualquer cidadão ou pelo Município, cabendo à Coordenação de Patrimônio Histórico - Cultural da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) receber o pedido e apreciando-o abrir o respectivo processo.” Dessa forma, o Maracatu Cearense foi escolhido pela Célula de Patrimônio Imaterial como objeto de estudo nesse processo. A pesquisa foi realizada em 04 (quatro) etapas, a saber: 1. Instrução Preliminar; 2. Análise Documental. 3. Pesquisa de Campo; 4. Redação do Relatório Técnico e Analítico. Durante a etapa número um, nota-se uma significativa coleta de dados bibliográficos, escritos e em áudio visual. Também foram realizadas várias visitas, nas quais foram feitas entrevistas com 12 (doze) dos 15 (quinze) grupos de Maracatu existentes a saber: Az de Ouro, Vozes da África, Leão de Ouro, Filhos de Yemanjá, Rei do Congo, Rei Zumbi, Nação Iracema, Nação Baobab, Nação Fortaleza, Nação Pici, Nação Palmares e Axé de Oxossi. Não foram coletados dados sobre o Maracatu Solar em razão de problemas sociais que o presidente enfrentava na época da pesquisa de campo. Já o presidente do Maracatu Kizomba, desmarcou a entrevista repetidas vezes. Quanto ao Rei de Paus, após sucessivas conversas, a entrevista foi realizada com o presidente do grupo, entretanto no final da mesma, ele não assinou o termo de anuência do processo em questão. A Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, recebeu da equipe de pesquisadores, como resultado desse processo, uma cópia do Relatório Técnico e Analítico, uma cópia de Anexos contendo fichas de 12 (doze) Maracatus que tratam de temas como a fundação de cada Grupo, de aspectos culturais, como “falso negrume”, figurinos, ritmos, instrumentos, Rainhas, Religião, o que é Maracatu e a opinião de cada Grupo sobre o que é o Registro, entre outros. Contém no caderno de Anexos a transcrição de 18 (dezoito) entrevistas realizadas com os 12 (doze) grupos e também do pesquisador e compositor de Loas Descartes Gadelha. A Bibliografia é composta com 35 (trinta e cinco) referências bibliográficas, referência de acervo de material audiovisual do Museu da Imagem e do Som – MIS. E ainda termos de anuência de 18 (dezoito) entrevistados e mais cópia das Leis Municipais. No dia 9 de abril de 2015 nas dependências da Vila das Artes, às 14h, foi promovido um encontro com os Grupos de Maracatus, a equipe contratada e os representantes da Secultfor, para apresentação da importância do Registro e do processo de patrimonialização do Maracatu Cearense. Nesse

encontro foram esclarecidas algumas dúvidas sobre o Registro.

2. **SOBRE O BEM MARACATU CEARENSE:** Aspectos históricos e contexto social. Conforme tratado pelo Relatório Técnico, o que demarca as especificidades mais significativas de uma manifestação como o Maracatu Cearense são os usos rituais dos espaços de apresentação, a utilização de determinados instrumentos musicais, o estilo rítmico e melódico das músicas (denominadas pelos brincantes como loas), a presença de personagens específicos no cortejo, especialmente os relacionados à corte real, além da inserção de novas alegorias e do vínculo com as comunidades em que estão situados (2015, p.16). Pensar sobre essas definições, é refletir sobre as caracterizações construídas pela prática cultural ao longo de décadas. Mais do que pensar nas origens, é importante considerar quais são as bases de formação do Maracatu Cearense, durante as décadas para compreensão de sua atuação e os significados das representações e dos discursos nela desenvolvidos. Sobre esse tema, segundo o trabalho realizado pela equipe do lepro, o Maracatu cearense é marcado por duas proposições que demarcam o seu período de existência. A primeira proposição de registros sobre a manifestação do Maracatu data-se ao final do século XIX. Segundo memorialistas e cronistas do assunto, como por exemplo Rodrigo Damasceno, Calé Alencar e Gustavo Barroso, as “origens” do Maracatu Cearense estão diretamente ligadas às coroações dos reis negros, ocorridas no âmbito das irmandades religiosas. Há, na base textual dos relatos coletados, a noção que os maracatus são originados das transformações das celebrações dos Autos dos Reis do Congo na cidade. As referências mais antigas encontradas nas citadas crônicas de época da existência de maracatus no final do século XIX, se faz pela menção aos Maracatu do Oiteiro (antiga Aldeota), Maracatu da rua São Cosme Damião (atual Padre Mororó, Centro), Maracatu da Apertada Hora (atual Governador Sampaio), o Maracatu do Morro do Moinho Conrado (atrás da estação ferroviária) e o Maracatu na Prainha são referências da existência no período. É importante considerar, conforme assinala a pesquisa, que estes grupos se apresentavam principalmente no período das festas natalinas, migrando, posteriormente para os festejos de Carnaval sobretudo na década de 1930. A segunda proposição é a versão que afirma que essa manifestação surgiu no estado em 1936, quando Raimundo Alves Feitosa, o Boca Aberta (também chamado de Boca Mole), ao retornar de Recife, após três anos trabalhando na capital pernambucana, fundou o maracatu Az de Ouro na cidade de Fortaleza, inspirado pela influência do maracatu de Recife. O interessante a destacar é que independente da versão narrada, foi na cidade de Fortaleza, segundo o Relatório Técnico, que ocorreu o desenrolar dessa manifestação, havendo o surgimento de grupos no interior do estado somente nas décadas recentes, tais como: Àz de Espadas em Itapipoca, Nação Tremembé em Sobral, Maracatu Nação Uinu Erê no Crato, Estrela de Ouro em Canindé e Nação Kariré no município de Cariré. Ainda sobre a presença e atuação do Maracatu Cearense, é importante considerar que até 1944, os registros coletados na pesquisa reunida pelos profissionais do lepro, apontam o Az de Ouro como único Maracatu a se apresentar no desfile de carnaval de rua da cidade. É na década de 1950 que surge outro maracatu, o Às de Espada. Na década de 1960, Fortaleza contava com seis maracatus: Az de Ouro, Às de Espada, Leão Coroado, Estrela Brilhante e Às de Paus,- criado em 1961 e cujo nome foi modificado para Rei de Paus em 1964, além do Nação Uirapuru, fundado em 1965. Ao passar dos anos, se formavam os outros Maracatus, sobretudo nas décadas de 1990 e 2000, já apontados neste parecer. Nesse sentido, é inquestionável, por base nas informações reunidas, a continuidade ao longo do tempo da presença desse bem cultural na cidade, que parte das memórias e histórias reunidas tanto por história oral, quanto de bibliografia específica e fontes primárias de referência. Sobre a sua inserção social, entre outros aspectos, é importante refletir sobre os integrantes dos maracatus e sobre suas criações, reivindicações e visões de mundo à sociedade. Em torno do Carnaval, os brincantes constroem

socialmente uma rede de relações para manter a existência de cada Maracatu. Para o êxito da apresentação, segundo a pesquisa realizada para este parecer, por todo ano, os brincantes trabalham para a preparação da festa. Ao terminar o carnaval, iniciam-se os trabalhos do desfile do ano seguinte. Os grupos decidem o tema, as homenagens, a confecção das fantasias, além das inovações que são iniciadas com as participações de integrantes e incentivadores dos grupos. A preparação para o carnaval não envolve apenas as pessoas que compõem o desfile em si. A mobilização social acontece também com os moradores do bairro onde se concentra o grupo, como também de pessoas de outras localidades. Elas contribuem para a confecção do figurino e dos adereços. Além disso, vários adornos utilizados nas fantasias são adquiridos no comércio da cidade ou por meio de lojas virtuais sediadas principalmente nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. Assim, comumente, pessoas que embora não desfilam no Maracatu Cearense, contribuem com a costura de figurinos ou confecção de adornos de forma voluntária, motivadas pela relação que têm com algum integrante ou pelo sentimento de orgulho por contribuir com a elaboração do Maracatu. Os preparativos mais intensos da festa, como os ensaios, se iniciam somente próximo ao Carnaval, quando a maioria dos grupos ensaia pelas ruas do próprio bairro cujo público e integrantes, muitas vezes, são parentes ou mantêm algum vínculo afetivo. Vale destacar também que a maioria dos grupos de Maracatu está localizada em bairros, onde muitas vezes, problemas decorrentes da desigualdade social são comuns, bem como a ausência de políticas públicas direcionadas para ao lazer e à cultura são menos acessíveis. Sobre a localização desses grupos, cabe considerar que são: Axé de Oxóssi (Farias Brito), Az de Ouro (Jardim América), Filhos de Iemanjá (Centro), Kizomba (Lagoa Redonda), Nação Baobab (Bela Vista), Nação Fortaleza (Aldeota), Nação Iracema (Planalto Iracema), Nação Pici (Planalto Pici), Rei do Congo (José Bonifácio), Rei de Paus (Joaquim Távora), Rei Zumbi (Itaperi), Solar (Benfica), Vozes da África (Centro), Nação Palmares (Jardim América). Nesta perspectiva, o Maracatu é um importante espaço para proporcionar atividades de lazer e de cultura para a população local, além de também poder considerar o Maracatu como importante espaço de visibilidade e mobilização social dos brincantes.

3. **ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS DO BEM CULTURAL:** O Relatório Técnico do Maracatu Cearense no objetivo de identificar os componentes históricos, culturais e sociais para a compreensão dos elementos corporativos do bem imaterial, vem falar do cortejo pelo qual o Maracatu é composto e dos personagens formados por pessoas que têm uma função simbólica. Nessa formação temos a Baliza, personagem geralmente representado por um homem, que anuncia a entrada do cortejo real, fazendo menção ao bobo da corte; em seguida o Porta-Estandarte, que identifica o Grupo através do nome, das cores e do seu ano de fundação; a Ala dos Índios, composta por homens e mulheres e em muitos grupos há a participação de crianças, que nos remete aos primeiros habitantes do Brasil; logo depois os Africanos, uma ala que traz os negros africanos como guerreiros ou lutadores, não se tratando apenas de uma representação do negro escravo; depois dessa ala vem o Balaieiro, que traz geralmente um homem com um balaio carregado de frutas, encaixado na cabeça, simbolizando a fartura e o alimento representado como poder e riqueza; seguem os Negros, uma ala que é adotada somente em alguns Grupos; a Calunga trata-se de uma boneca pintada de preto, carregada por uma calungueira ou dama do paço e ambas vestem o mesmo traje. A Calunga representa um ser supremo com o poder de evocar antepassados. Possui dois significados religiosos: Orixá maior – Deus – ou Deus Calunga, que corresponde ao “mar”. Representa ao mesmo tempo o sexo masculino e o feminino, podendo ser chamado tanto de D. Leopoldina como de Dom Luiz. Segundo a tradição africana, é dedicada ao Orixá Omulu, segundo o pesquisador Virgílio Nogueira Gomes; vem, em seguida, o Casal de Pretos Velhos, personagens que representam os curandeiros na ala da macumba e possui cunho religioso para alguns Grupos,

significando, muitas vezes, personificando a sabedoria; seguem depois as Baianas, cuja ala vem com um número significativo de participantes, e é normalmente composta por mulheres mais velhas; a Capoeira e Maculelê representam a permanência da cultura negra em nosso país, presente na maioria dos grupos; os Orixás, presentes nos Grupos a partir de homenagens ou dependendo do tema escolhido; a Corte, é o esplendor do cortejo e é composta por vassallos, príncipes, princesas, todos vestidos com roupas longas, bordadas com pedraria e muito brilho, que antecedem a maior atração do cortejo que é a Rainha. Essa figura vem acompanhada de seu Rei, cobertos por um pálio rodopiante. Seu trajeto é defumado por um incensur. A solenidade é marcada pelos seus passos elegantes, seus braços abertos e receptivos, seu porte imponente e orgulhoso. A sua coroação é o ápice do cortejo. Geralmente, a coroa é colocada na sua cabeça pela preta velha, numa atitude de respeito às velhas africanas portadoras de grande sabedoria conforme apontada pela pesquisa de Ana Cláudia Rodrigues da Silva na dissertação intitulada “Vamos Maracatucá!!!: um estudo sobre os maracatus cearenses”. A rainha também representa a “mãe África”. Em alguns maracatus ela é associada a rainha Ginga. Finalizando o cortejo, segue o Batuque, com os batuqueiros e cantadores de loas. Outro elemento característico dessa manifestação é o Negrume, pintura facial feita geralmente com uma tinta artesanal de cor preta composta por vaselina, óleos minerais, talco e fuligem de lamparina. Há grupos que também usam uma tinta própria de cor escura. Quase todos os personagens pintam o rosto com esta tinta preta como forma de representação e homenagem aos negros, com exceção dos Índios e Orixás. Entretanto, existem alguns grupos que optam por não usar o negrume, por considerarem que o sentimento de ser negro ir além do ato de pintar o rosto. Ainda falando de peculiaridades, o Ritmo, que é a maior forma de expressão, por isso de grande importância para o Maracatu Cearense, é outro tema muito discutido. O ritmo considerado “tradicional” é o lento, cadenciado, considerado uma característica própria do nosso Maracatu. Para alguns brincantes, esse ritmo tem relação com o lamento dos escravos. Quanto a marcação do ferro, principal instrumento do batuque, para alguns faz alusão à batida das correntes que aprisionavam os escravos. Este ritmo cadenciado do Maracatu Cearense é importante, principalmente para os Grupos mais antigos que guardam os valores “tradicionalistas”. Entretanto, essa manifestação, também possui Grupos com ritmos mais acelerados, o que vem colaborar com a necessidade de convivência da tradição e contemporaneidade.

4. AS REFERÊNCIAS CULTURAIS E A RELEVÂNCIA DO MARACATU CEARENSE: A proposta do registro do Maracatu Cearense, fundamenta-se, portanto, na relevância de considerar a manifestação: 1. Por divulgar, identificar, manter, reconhecer e dar visibilidade às referências culturais de matriz afro-brasileira na capital cearense, tomando, assim, um importante espaço para a aproximação e o reconhecimento das pessoas com as tradições de raízes africanas e das memórias dos negros na cidade de Fortaleza; 2. Por esta prática cultural manter vínculos, para alguns grupos de maracatus, com as religiões de matriz africana, colaborando com a divulgação e o combate à intolerância religiosa; 3. Por esta manifestação guardar elementos constitutivos e

referências da constituição da formação do povo de Fortaleza, como, por exemplo, os povos indígenas e ibéricos; 4. Por este bem cultural proporcionar lazer e atividades para a juventude, engajando-a nas diversas atividades relacionadas ao maracatu, tais como cursos de dança, de confecção de fantasias e de instrumentos, entre outras atividades que são proporcionadas como ação social; 5. Em sua dimensão estética, o Maracatu Cearense é um importante espaço de expressão artística para vários brincantes do carnaval de Fortaleza; Por tudo o que foi apresentado no processo ora analisado, e por ser o Maracatu Cearense uma manifestação muito rica, sua complexidade, junto com a sugestão dos próprios detentores da manifestação, colhidas em um encontro no dia 23 de novembro de 2015, no Teatro Antonieta Noronha – SECULTFOR, nos inspira um parecer favorável à inscrição do Maracatu no “Livro de Registro dos Saberes”, onde serão inscritos os conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades, por entendermos que existem participantes do Maracatu Cearense, como batuqueiros, tiradores de loas, desenhistas, confeccionadores de figurinos, além de alguns personagens como Balaieiro, Calungueira e Rainha, que são pessoas detentoras de especial e indispensável saber para a prática dessa manifestação. Sugerimos também que seja registrado no “Livro de Registro das Celebrações”, onde são inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social, por entendermos que alguns grupos de Maracatu possuem ações e rituais que traduzem sua religiosidade referente à Umbanda e ao Candomblé, assim como outros grupos têm o Carnaval como mote principal do seu Maracatu, onde as festas populares dão sentido à manifestação. Por fim, propomos ainda que o Maracatu Cearense seja registrado no “Livro de Registro de Formas e Expressão” onde serão inscritos manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas. Como já foi citado anteriormente, a música do Maracatu Cearense, com seu ritmo cadenciado, deixa clara sua especificidade e importância dentro dos grupos e fora deles, como vetor de identificação dessa manifestação, por diferenciar nosso Maracatu de todos os outros existentes, principalmente pela marcação pulsante do ferro.

5. RECOMENDAÇÕES DE SALVAGUARDA: A partir das discussões feitas com os grupos de Maracatu e expostas no Dossiê, temos como recomendações: - Maior visibilidade midiática aos Maracatus; - Manutenção do projeto Todo Dia 25 é Dia de Maracatu; - Apoio financeiro mais significativo aos Maracatus por ocasião do Desfile de Carnaval; - Reconstrução ou criação de um novo espaço para o Museu do Maracatu; - Inventário Sonoro dos Maracatus Cearenses; - Documentário sobre os Maracatus Cearenses. Este é o parecer que remetemos para análise do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural (COMPIC) de Fortaleza para exame e aprovação. Fortaleza, 22 de novembro de 2015. **Maria das Graças Almeida Martins - GERENTE DA CÉLULA DE PATRIMÔNIO IMATERIAL** - Matrícula: 97145. **Adson Rodrigo Silva Pinheiro - HISTORIADOR E GERENTE DA CÉLULA DE PESQUISA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL** - Matrícula: 97125. DE ACORDO: **Jobert José de Souza Pinto - COORDENADOR DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL** - Matrícula: 103020.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 031/2015

Apresenta os nomes dos beneficiários referente ao mês de novembro/2015 do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nos termos das Leis Municipais nº 9.682/2010, 9.798/2011 e 10.131/2013 e Lei Federal nº 12.527/2011.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: CONSIDERANDO o Decreto nº 12855 de 09 de setembro de 2011, que regu-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 67

lamenta a Lei Municipal 9.682/2010, autorizando o Município de Fortaleza a implantar o Programa Locação Social destinado a prover moradia para família de baixa renda, em situação de grave vulnerabilidade social, alterada pelas Leis 9.798/2011 e 10.131/2013, a qual distribuiu a responsabilidade orçamentária entre os órgãos que executam o referido programa. CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza em providenciar publicações no Diário Oficial do Município acerca dos beneficiários do Programa Locação Social. CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que trata da necessidade de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, devendo os procedimentos serem executados conforme os princípios básicos da Administração Pública. RESOLVE: Art. 1º - Nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 10.131/2013, informar os nomes dos beneficiários da lotação social referente ao mês de novembro/2015, conforme anexo, do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Parágrafo Único - As relações dos beneficiários, constantes nos anexos desta Portaria, constarão das seguintes informações: nome completo, RG e CPF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, em 11.12.2015. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - SECRETÁRIA DA HABITAFOR.**

LISTA NOVEMBRO 2015 LOCAÇÃO SOCIAL HABITAFOR

N	NOME	RG	CPF	PIS	NIT
1	ABEL CURVELO DA COSTA	2001010408710	009.839.243-33	-	-
2	ADELIA SILVA DE SOUSA	1152732-86	385.357.503-04	-	-
3	ADRIANA BATISTA DE FREITAS	98098026381	001.299.793-50	2121.083.832.1	-
4	ADRIANA GOMES SOUSA	92008013510	018.199.003-20	135.209.691.99.03	-
5	AGLAIS LIMA DO NASCIMENTO	930022025981	752.202.293-20	-	-
6	AILA MARIA BARROSO DOS SANTOS	94014006926	382.873.233-04	-	-
7	ALCIDEA DE SOUZA MORAIS	20074079578	189.382.133-15	-	-
8	ALCIDES SOARES LEITE	2007002077360	042544363-94	-	-
9	ALDAIANE SILVA DOS SANTOS	2008010360693	060.816.263-93	-	-
10	ALDENORA SILVA DE OLIVEIRA	96007015148	650.117.163-68	-	-
11	ALEXANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	2001010186726	672.693.203-06	134.44321.19-7	-
12	ALINE DOS SANTOS SOUSA	2006009248382	038.520.013-74	-	-
13	ALINE FERREIRA LUCAS	2000010243675	664.613.323-91	-	13813924199
14	ALINE QUEIROZ DA SILVA	2001010533230	004.076.473-76	16133996308-02	-
15	ALVARO LOURENÇO DE OLIVEIRA	97024011331	924.071.373-53	-	-
16	ANA CARINE BARROSO DA SILVA	2000010064290	660.263.853-04	-	-
17	ANA CAROLINA SEBASTIAO CAVALCANTE	20079182032	611.619.733-70	-	-
18	ANA CELIA PEREIRA DE SOUZA	99002269588	651.965.113-34	-	-
19	ANA CÉLIA SAMPAIO VIANA	2000010509403	984.249.803-44	-	-
20	ANA CICERA SOUZA CHAGAS	2005012009344	048.195.293-40	-	-
21	ANA CLAUDIA BARROS DE LIMA	2006097064769	605.069.643-88	-	-
22	ANA CLAUDIA BEZERRA SOUZA	96024000285	640.105.623-15	-	16011038264
23	ANA CLAUDIA CASTRO DO NASCIMENTO	2002010524522	018.721.533-21	-	-
24	ANA DE SOUSA BRAGA	95006015308	754.570.913-68	12326995394-03	-
25	ANA ERIKA LIMA DA CONCEIÇÃO	2002010418765	600.089.453-81	-	-
26	ANA GLAUCIA ALCANTARA DA SILVA	2008010082367	761.836.963-15	-	1259729819.3
27	ANA IRIS LEAL DA SILVA	2005097016626	601.237.323-60	-	-
28	ANA KARINA SILVA FERREIRA	99010547338	656.713.253-15	-	-
29	ANA LUCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	98010147757	632.822.673-04	-	-
30	ANA MATILDE PEREIRA E SILVA	2005010078500	062.479.003-76	-	-
31	ANA PAULA BARRETO DE SOUZA	95002400924	618.274.013-20	-	-
32	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	20085449053	614.7955.653-18	-	-
33	ANDREA DA SILVA LIMA	2007007023810	062.516.053-32	-	20349351249
34	ANGELA TEMOTEO SANTOS	97024032851	627.422.643-53	-	-
35	ANTONIA ARAUJO BATISTA TEIXEIRA	2005007097966	601.317.823-20	16134025071-01	-
36	ANTONIA CARLOS BARBOSA DE PAULA	94009016978	525.596.700-97	-	-
37	ANTONIA COSTA GOMES	95010031550	021.739.223-78	20725518582	-
38	ANTONIA DA CONCEIÇÃO MARQUES	93002139600	589.515.803-00	603689.0010.44383.2423	-
39	ANTONIA DANIELA BATISTA DA SILVA	2005007058596	061.702.353-06	-	-
40	ANTONIA EDILANE SOUSA DA SILVA	98030013314	013.162.183-17	-	134.305.771.94.02
41	ANTÔNIA EDILEUSA GOMES DA SILVA	2007830480-0	461.890.683-91	-	12517455971
42	ANTONIA ELISANDRA PEIXOTO DE LIMA	2003010167884	031.451.093-16	-	-
43	ANTONIA FRANCISCA DE JESUS	96006025611	633.154.403-87	-	-
44	ANTÔNIA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA	99001006010	567.556.513-20	-	-
45	ANTONIA LEONICE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	2000010436295	608.275.663-01	-	-
46	ANTONIA MARCIA DE OLIVEIRA BANDEIRA	2003010143110	011.756.933-08	-	-
47	ANTONIA MARCIA FERREIRA DA SILVA	99007003101	654.842.583-91	-	212.273.573.05
48	ANTONIA MARIA MOREIRA DE ABREU	2008405082-3	421.664.463-53	21229077067-01	-
49	ANTONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA	2008010346186	061.849.043-45	-	-
50	ANTONIA SOARES PINTO	94014059450	798.209.133-49	-	-
51	ANTONIO CLEITON PEREIRA LACERDA	93013020552	617.102.963-72	-	-
52	ANTONIO DE ARAUJO	98024041905	003.708.713-40	-	-
53	ANTONIO FABIO MENDES LESSA	96002159966	621.784.743-49	-	-
54	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO BORGES	98007006943	357.686.223-49	-	-
55	ANTONIO LUCIANO RODRIGUES DAMASCENO	2007002031939	511.131.983-20	-	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 68

56	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	93002314851	511.497.963-91	-	-
57	ANTONIO REGINALDO BEZERRA DA SILVA	96002267033	635.014.653-00	-	-
58	ANTONIZIA DA SILVA LIMA	94007017080	003.084.083-06	-	20073461851
59	AURILENE AZEVEDO DA SILVA	2003010045738	039.185.943-94	160.310.714.10	-
60	AURILENE DE OLIVEIRA LIMA	2003007020754	024.278.673-14	-	16064340615
61	AURILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	97021026427	709.036.623-53	-	12548620338
62	AURINEIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA	2003002159398	013.238.983-52	-	-
63	AURISE LOURENÇO DO NASCIMENTO	94015107580	884.414.903-68	-	-
64	BENEDITA MARIA DA SILVA	99021006562	054.338.493-41	-	-
65	BRENA MARIA SOUZA LIMA	2009009029979	603.390.723-00	16031085667	-
66	BRENDA KESSIA CAVALCANTE	20075690696	061.970.803-46	-	-
67	BRENO ALVES DE LIMA	20074591481	060.330.043-02	-	-
68	CARINA CARNEIRO DE SOUZA SANTOS	95002084879	984.354.263-00	-	-
69	CARLOS ALBERTO BARRETO	92025013485	501.892.983-91	-	-
70	CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO GREGORIO	20078002383	621.270.093-12	-	-
71	CARMEM DA CRUZ SOUZA	20074359678	186.451.783-20	162.059.783.94.02	-
72	CARMEN PEREIRA DE SOUZA	2002002119185	025.505.173-50	-	-
73	CASSIANA OLIVEIRA SOUSA	93002028190	420.117.103-59	-	-
74	CELIA REGINA DE LIMA BORGES	94020005383	641.125.513-04	-	-
75	CHARLIANY BEZERRA DE MORAIS	99002357703	668.091.343-87	-	-
76	CICERA AMARO DE CASTRO	94007018612	627.560.953-20	-	-
77	CICERO NORBERTO SOBRINHO	97002420778	626.170.523-20	-	-
78	CICERO RIBEIRO CESAR	92002271364	140.129.523-15	-	-
79	CICERO SOUZA PENA	95002508784	790.927.133-68	-	-
80	CINTIA MARIA BERNADINO FURTADO	95002218913	620.546.513-20	-	-
81	CINTIA MARIA DA SILVA GOMES	20079955040	067.729.073-02	-	16427408055
82	CLAUDIA COSTA DE SOUSA	93020004168	740.264.533-91	16435442941-01	-
83	CLAUDIA MARIA BARBOSA SILVINO	94021018365	810.737.633-15	1360415919-8	-
84	CLAUDIANA MONTE DO NASCIMENTO	98025023099	652.877.973-20	-	-
85	CLAUDIENE SIMPLICIO ALENCAR	2000010552473	000.950.313-75	-	-
86	CLAYTON ROGERIO MARQUES DA SILVA	2007009064603	064.234.613-50	-	-
87	CLEIDEMAR OLIVEIRA DE LIMA	99010225039	647.440.273-34	-	-
88	CLEOMAR SILVA DE ARRUDA	92017030309	039.522.343-11	-	-
89	CRISTIANE LIMA PEREIRA	2004009188200	600.830.393-84	-	16380544977
90	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	2005006009990	048.704.573-42	-	-
91	DALILANE DA SILVA PEREIRA	2000010368915	017.774.643-23	1602456812702	-
92	DALVANY SOARES DOS SANTOS	127137986	948.813.913-72	-	-
93	DAMIANA BERNARDINO	184692389	690.643.773-91	-	-
94	DANIELE COSTA SANTOS	2004007157006	035.481.683-70	12955489079.03	-
95	DANIELE DE LIMA	2002010311120	055.773.433-99	13250711194.01	-
96	DANIELE FEITOSA DA SILVA	2006012023413	030.047.223-48	21226008579	-
97	DANILSON PEREIRA DA SILVA	97002123986	811.707.423-00	-	-
98	DARLIANE LIMA DO NASCIMENTO	2002010456225	021.319.563-12	-	13565821190
99	DARLIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	2009010307898	603.974.413-80	-	-
100	DEBORA DOS ANJOS BESERRA	2007764629	073.679.873-05	-	-
101	DEBORA DOS SANTOS AUGUSTO	20075915515	060.332.983-73	-	-
102	DEIDIANE DA SILVA PEREIRA	2000002235456	022.143.323-67	-	-
103	DELANE LIMA DA SILVA	20079800860	608.884.863-40	-	-
104	DENISE SILVA FERREIRA	2008009137102	059.744.973-25	-	-
105	DEOLINHA MARIA GADELHA	20076600798	601.311.633-45	-	-
106	DEUSIMAR DA SILVA ROCHA	2004012043676	044.953.293-32	-	-
107	DIANA CLEDIA DA SILVA NASCIMENTO	97010006551	031.078.743-29	-	-
108	DIANA PEREIRA DOS SANTOS	2000010344137	077.102.983-70	-	23687480034
109	DULCE MARIA DE SOUSA	20079911883	390.940.903-25	-	-
110	ECLENA PEREIRA DE QUEIROZ	91002384012	749.904.973-68	-	-
111	EDGLEUMA BARBOSA DE SOUZA	20081373605	748.645.303-78	-	12551411000
112	EDILENE LIMA DA SILVA	2007225387-2	052.683.883-39	-	-
113	EDILEUDA TORQUATO MEDRADO	96002313264	783.186.613-20	-	-
114	EDILEUZA VIEIRA DA SILVA	8907002007701	419.323.583-15	-	12379833860
115	EDIVANIA ALVES DE LIMA	98002314240	665.996.603-04	-	16031770297
116	EDIVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2009010098711	603.379.533-41	-	-
117	EDMAR ABREU DA SILVA	20079274654	024.696.718-84	-	-
118	EDNA CRISTINA DE SOUSA BERNARDO	98025001150	051.360.993-80	1612899698-2	-
119	EDNA MARIA PEREIRA DUARTE	94006029530	013.485.483-71	-	-
120	EDVANIA BARBOSA ALVES	94014035101	908.749.273-15	-	-
121	ELAINE CRISTINA MENEZES DA SILVA	2004009056096	021.848.613-83	1361900319-9	-
122	ELANIA FABIA AMANCIO DA SILVA	2000010520962	018.773.843-21	-	-
123	ELCIO PEREIRA DOS SANTOS	2001002390573	211.990.783-87	-	-
124	ELIANE SILVA DE AMORIM	94002275811	393.415.423-91	-	-
125	ELIAS FERNANDES DE MOURA	90002198830	526.312.303-53	228.177.143.17	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 69

126	ELIENE DA ROCHA RODRIGUES	2004002008096	042.293.503-41	-	16135680693
127	ELIENE VIANA DOS SANTOS	92020004747	709.121.063-87	12531199901-04	-
128	ELIETE ALVES RIBEIRO	96006050004	358.839.793-00	-	-
129	ELISANGELA DE SOUSA LIMA	2005010433025	050.668.453-99	21224916052-07	-
130	ELISANGELA DE OLIVEIRA	20073084861	604.293.143-10	-	21233930720
131	ELISANGELA FELIX DA SILVA	99010475817	033.966.723-05	1293813106-4	-
132	ELISANGELA FERREIRA FREITAS LIMA	96005004041	880.981.683-87	-	-
133	ELISANGELA LUCIA DE SOUZA FERREIRA FLO- RENCIO	98010279025	898.61.263-15	-	-
134	ELISANGELA MESSIAS DE LIMA	2005010287924	031.849.623-26	-	-
135	ELIZABETE OLIVEIRA AMARO	99002301570	000.815.193-89	161.275.942.87.01	-
136	ELZINETE FIDELIS RIBEIRO	95024023147	789.718.453-68	-	12788893193
137	EREMITA DOS SANTOS VERISSIMO	98024023478	652.878.353-53	-	-
138	ERENICE DE LIMA MARTINS TELES	94024059380	526.183.823-15	-	-
139	ERIC JOHN FERREIRA DA SILVA	2004007122261	061.771.483-52	-	-
140	ERICA FERREIRA DA SILVA	2007010055060	038.847.313-43	-	13936290198
141	ERICA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20079761601	065.898.663-50	-	-
142	ERICA MOURA CAVALCANTE	20074487056	605.034.133-80	-	16133024578
143	ÉRIKA CONSUELA DOS SANTOS MENDES	2000010415298	601.373.813-01	-	-
144	ERILANIA SILVA SOUZA	2002010006149	672.748.893-20	-	-
145	ERINALDA PEREIRA DE SOUZA	99029294311	900.043.373-87	-	-
146	EUNICE ALVES DE CARVALHO	2002010464074	879.608.773-00	-	-
147	EVANDRO DA ROCHA RODRIGUES	8812007000594	049.124.863-61	-	-
148	EVANGELINA CÂNDIDA DA SILVA	94017019247	099.494.703-82	-	-
149	FABIANA CRISTINA DA SILVA VENANCIO	94007025490	621.120.663-15	-	-
150	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	20074836590	053.886.253-03	-	-
151	FABIOLA DA SILVA PEREIRA	2001010257240	032.538.553-09	-	-
152	FATIMA BANDEIRA	92021016814	464.110.703-34	-	-
153	FATIMA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	98015021824	638.388.693-20	-	-
154	FATIMA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	1.161.846	000.627.173-16	-	-
155	FERNANDA FERREIRA PINTO	20075890466	062.516.213-70	-	-
156	FERNANDA SEBASTIAO CAVALCANTE	96007005002	973.941.903-82	-	16255409369
157	FRANCIMEIRE ROCHA MARTINS	2005007097176	056.538.313-28	-	-
158	FRANCINEIDE DE JESUS SOUSA DA COSTA	2001010259260	018.634.333-76	-	-
159	FRANCINILDA BERNARDINO DA COSTA OLIVEIRA	98002167701	662.810.753-15	-	16256389639
160	FRANCISCA ANGELICA DOS SANTOS	2004007163677	036.826.433-54	-	-
161	FRANCISCA CLAUDIANA MOURA FARIAS	2002006000646	006.952.313-40	1621173273-3	-
162	FRANCISCA CLAUDIANE MARQUES DE LIMA	2002002182677	006.366.713-48	-	-
163	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA CARVALHO	2006009093370	622.250.793-07	-	-
164	FRANCISCA DE ASSIZA DE AZEVEDO DA SILVA	95002184563	747.516.893-04	126.264.421.96	-
165	FRANCISCA DE FATIMA DE SOUZA	2000010558862	120.184.903-97	-	-
166	FRANCISCA DIANA CASTRO RABELO	200001007691	021.358.543-01	-	-
167	FRANCISCA EDINILSE CABRAL TEIXEIRA	2003007022277	028.903.023-42	-	-
168	FRANCISCA EDIVANIA DA SILVA LIMA	98007002417	633.662.313-00	-	16259166088
169	FRANCISCA ERIDAN GOUVEIA DE FREITAS	98002399300	014.073.973-46	13135842192-02	-
170	FRANCISCA ERIKA RODRIGUES DA SILVA	2003010468353	024.682.563-44	-	-
171	FRANCISCA FABIANA PINHEIRO ARAUJO	94021035642	821.815.863-49	-	-
172	FRANCISCA IVANI DOS SANTOS	2000010368710	009.605.753-08	-	-
173	FRANCISCA JOSENEIDE SALES MARTINS	98081007528	665.433.633-04	-	-
174	FRANCISCA JOSIANE SOUSA DA CRUZ	30765285	009.355.193-27	-	-
175	FRANCISCA MACIELE DE ARAUJO	20075868282	605.935.723-78	-	-
176	FRANCISCA MARCILENE SERAFIM DE OLIVEIRA	98007006730	763.519.983-87	-	-
177	FRANCISCA MARIA DE JESUS DE SOUSA	96006024046	633.154.593-04	-	-
178	FRANCISCA MARIA DE JESUS E SILVA	2006010418717	145.746.323-72	-	-
179	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	96015046774	828.162.803-06	-	-
180	FRANCISCA MARIA FERREIRA DE SOUSA	2001002274740	040.242.833-16	-	12769053193
181	FRANCISCA MARIA SOUSA DA SILVA	20074897610	612.035.713-05	203.493.136.57	-
182	FRANCISCA MARLANE BATISTA MARINHO	20070020322889	040.639.363-09	-	-
183	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	2006002133105	051576233-48	-	-
184	FRANCISCA NAGILA LIMA PEREIRA	2004009054611	042.360.943-20	-	-
185	FRANCISCA NASCIMENTO DE FREITAS	91025023776	629.598.323-53	-	-
186	FRANCISCA OLIVEIRA DUARTE	2008440470-6	264.667.673-53	-	-
187	FRANCISCA PAULA TAVARES SOBREIRA	2002012047454	167.581.103-20	-	-
188	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	2005010139607	555.361.233-00	-	-
189	FRANCISCA PRISCILA OLIVEIRA DE JESUS	2007009090876	607.717.083-60	-	23665767039
190	FRANCISCA PRISCILIANA OLIVEIRA DE JESUS	20070091255017	607.717.003-85	-	16212169021
191	FRANCISCA ROSELINA DE SOUSA RIPARDO	96002094210	855.412.223-20	130.693.3719-7	-
192	FRANCISCA SANDRA DE SALES BARROS	91001017644	469.052.513-72	-	-
193	FRANCISCA SONIA SARAIVA	97007014760	839.906.583-87	16341279532	-
194	FRANCISCA VANUSA GONÇALVES DA SILVA	20073812867	615.452.593-13	-	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 70

195	FRANCISCO ABISNAEL DA SILVA LIMA	20071351781	058.820.203-79	-	-
196	FRANCISCO AILTON FERNANDES MARTINS	2003010227747	600.336.703-23	-	-
197	FRANCISCO ALAMBERG SATURNINO FERREIRA	20080291664	066.498.863-60	-	-
198	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	2003009135907	045.875.353-03	-	-
199	FRANCISCO CARLOS ARAUJO DA SILVA	2004009100796	028.522.533-21	-	-
200	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	99007007182	380.055.143-87	-	-
201	FRANCISCO CARLOS VIANA DE MENDONCA JUNIOR	2000010496549	035.792.783-47	-	-
202	FRANCISCO CORDEIRO FARIAS	2001010267009	479.787.913-00	-	-
203	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	97007007399	414.241.153-53	-	-
204	FRANCISCO DE SALES GABRIEL	2007808542-4	610.023.253-74	-	-
205	FRANCISCO DOS SANTOS BEZERRA	1406203	124.056.203-91	-	-
206	FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS	97003000934	101.584.213-53	-	-
207	FRANCISCO JOSE DA COSTA FILHO	99010453848	316.908.918-82	-	-
208	FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA	93002332159	155.684.153-15	-	-
209	FRANCISCO JOSEMIR SILVA	97007009065	870.977.703-25	-	-
210	FRANCISCO LEONARDO VALDIVINO DOS SANTOS	20080417838	070.427.153-22	-	-
211	FRANCISCO MARCIANO OLIVEIRA DE LIMA	2002010521965	621.973.233-26	-	-
212	FRANCISCO MARCIO DE ARAUJO	94007003950	606.117.683-05	-	-
213	FRANCISCO MIRANDA DA SILVA	98025022904	662.925.223-34	-	-
214	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	2000002419956	728.136.013-49	-	-
215	FRANCISCO ORLEAN DA SILVA	90008000390	567.556.003-34	-	-
216	FRANCISCO TIAGO MARQUES DE BRITO	2004007017743	601.208.063-80	-	-
217	FRANCISCO VALDECIR GONÇALVES DA SILVA	98006044841	912.680.793-91	-	-
218	FRANCISCO WANDERSON SOARES BRITO	20075890407	060.337.643-66	-	-
219	FRANCISCO WASHINGTON SOARES	92018029533	630.257.103-06	190.027.302.44	-
220	FRANCISCO WELLINGTON XAVIER VENÂNCIO	20081261181	613.207.433-31	-	-
221	GECILENE FRANCISCA SERAFIM DE SOUSA	20074835747	059.145.353-36	-	-
222	GEISLA REGINA PEREIRA FEITOSA	95008000596	748.763.843-04	16315306072	-
223	GERALDA GOMES JANUARIO	2007050754-0	809.510.743-34	-	-
224	GERALDO MENDES LEAL	96002253318	011.597.773-22	-	-
225	GERALDO PEREIRA FILHO	91008003304	241.745.564-15	-	-
226	GERLENE FARIAS BARBOSA	91007007357	000.350.063-23	-	-
227	GILBERTO ALMEIDA JUNIOR	20074239940	056.763.303-92	-	-
228	GILBERTO SABINO DE SOUZA	2000010435701	678.813.433-20	-	-
229	GILMARA COSTA CHAVES	200836477-7	065.168.503-64	-	-
230	GILSON DIAS	91002380319	683.604.363-04	-	-
231	GILVANIA DE SOUSA CARDOSO	94002045573	775.959.983-87	-	16205848849
232	GLAUCIA MARIA BARROS SILVA MACEDO	269872193	754.717.793-04	-	-
233	GLAUCIANE LOPES DA SILVA	2005009201795	033.529.713-74	22018038906-02	-
234	GLEICIANE LIMA DE OLIVEIRA	2008010160422	062.315.073-51	-	-
235	GLEICILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	97002576972	001.884.493-61	16262708988-01	-
236	GRAZIELA DE SOUSA COSTA	2006007049447	051.643.353-95	-	-
237	HELENA ALVES DA SILVA	904097022881	142.791.773-68	-	13180735197
238	HIBERNON DE SOUSA FILHO	90003053992	441.660.523-49	-	-
239	HILDA GABRIEL FAUSTINO	92020015455	651.746.903-68	-	-
240	HOSANA EUGENIA DA SILVA	252324092	931.163.143-49	-	-
241	IRACEMA SOUSA DE ARAUJO	356765-82	423.778.623-49	-	-
242	IRACY FRANCISCA DA SILVA DOURADO	91009013842	169.979.303-44	-	-
243	IRISMAR GOMES DA SILVA	2003012030940	054.835.203-86	-	-
244	IRISMAR SILVA DE OLIVEIRA	2800002400716	651.276.503-63	-	-
245	IRLANI DE SOUSA CARDOSO	2008010251789	068.457.183-85	-	-
246	IVANILDE DOS SANTOS MONTEIRO	90002167919	628.902.043-91	-	-
247	IVANIR ALVES LEITE	98010037710	648.421.183-34	-	16297472530
248	IVONEIDE COSTA DO NASCIMENTO	2009097085817	166.472.703-53	-	-
249	IZABEL VIEIRA DA SILVA	2000004604745	024.031.913-37	16268525982-02	-
250	IZAURA GOMES DA COSTA	24244681	574.061.973-49	-	-
251	IZIANE GADELHA DE LIMA	2008010467196	603.315.433-97	-	-
252	JACIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	90007002306	300.861.083-87	-	-
253	JAMILE DE BRITO SILVA	2003010027802	027.670.373-18	16205794609-01	-
254	JANAINA FERREIRA DA SILVA DE CASTRO	2007010268187	044.000.453-58	-	-
255	JANAINA SILVA COSTA	2000004008651	011.077.973-81	-	-
256	JANARA RODRIGUES DO NASCIMENTO TEIXEIRA	2008009172552	049.591.473-85	-	-
257	JANIELI LIMA DE OLIVEIRA	96007012661	621.081.823-49	-	-
258	JAQUELINE LUCIA DE VASCONCELOS	95002654896	470.011.003-15	-	-
259	JAYANE ERISMARA RUFINO DE LIMA	2008889286-1	618.887.193-03	-	-
260	JEANI TEIVEIRA DOS SANTOS	94007008773	789.774.603-87	-	-
261	JEANNE DE ARAUJO ALVES	2000010432516	007.161.563-69	-	-
262	JEFFERSON SILVA DUARTE	2003009043352	037.153.003-29	-	20349334247
263	JEMELLY ALVES MORENO	2003097074069	073.113.753-12	-	-
264	JEOVANA COSTA CHAVES	2007912654-0	070.641.563-93	-	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 71

265	JESSICA DE FREITAS BRAGA	20076410107	063.605.343-12	-	-
266	JESSICA LIMA SILVA	20073508807	604.383.253-46	-	-
267	JESUINA MARIA BARBOSA	98001009886	377.906.093-00	-	-
268	JOANA DARC RODRIGUES PINTO	93002143925	580.207.303-97	-	-
269	JOAO BOSCO SEBASTIAO CAVALCANTE	97002337978	830.242.983-04	-	-
270	JORDANA MOREIRA DE LIMA	2003097005610	026.719.753-50	-	16206474683
271	JOSE ALAN DA SILVA LIMA	2001010094511	000.108.243-40	-	-
272	JOSE ALMIR DE SOUSA DO NASCIMENTO	2000002441048	385.074.203-20	-	-
273	JOSÉ ALVES RIBEIRO	95007016944	683.614.753-20	-	-
274	JOSÉ AURINO ALVES NASCIMENTO	90007016307	389.024.863-20	-	-
275	JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	2000010614053	517.848.823-72	-	-
276	JOSE ESTEVAM MOURA	99002021756	135.924.753-04	-	-
277	JOSÉ PEREIRA LIMA	2003009077559	830.785.093-20	-	-
278	JOSE SANTANA DA GUIA	2004019036055	021.752.943-74	-	-
279	JOSE VIANA DE ASSIS	92010005155	773.002.623-68	106.78756.52-7	-
280	JOSELI BENTO DE FREITAS	346.816	154.566.173-15	-	-
281	JOSIANE VIDAL MARTINS	20076964773	012.865.203-98	-	-
282	JOUZE SILVA DOS SANTOS	2003007024350	770.869.453-15	-	16262109618
283	JUCILENE SILVA PEREIRA	95021003773	617.768.903-53	16252700771-04	-
284	JUCILENE SOARES LIMA	92007001381	485.924.633-00	210.059.768.66	-
285	JULIANA DE SOUSA BARRETO	20082464515	611.039.873-05	-	20349364200
286	JULIANA SEBASTIAO DA SILVA	2005010299310	029.442.153-02	-	-
287	JULIANA SILVA SOARES	2003007002640	043.705.963-43	-	-
288	KARINE LIMA SILVA	2004010284650	044.501.983-28	162.065.247.02	-
289	KATIANA DA SILVA LIMA	9900249331	005.720.793-38	-	13338550196
290	KELLY COSTA DOS SANTOS	94007012800	749.389.163-04	-	-
291	KELLY MARIA BEZERRA DA SILVA	20090857814	017.962.053-38	-	-
292	LARISSA SOUZA SILVA	20088762445	078.546.293-74	-	-
293	LEIA SILVA DO NASCIMENTO	2009010394170	604.231.633-88	-	-
294	LEIDIANE BRAGA ARAUJO	2002010209015	031.463.933-01	13214121196-01	-
295	LEIDIANE CORDEIRO SOUSA	2001006015378	023.433.833-40	-	-
296	LEILA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES	2002010525758	028.847.763-46	-	-
297	LEIVINHO LIMA DO NASCIMENTO	20150403970	284.448.438-73	-	-
298	LIDAYANE SILVA SOUSA	20082377124	610.920.283-58	-	-
299	LIDUINA ARAUJO FREITAS	2007952873-7	362.438.683-20	123.214.767.200.1	-
300	LIGIA PEREIRA DA SILVA	2005007028433	051.178.473-26	164.48778.005.01	-
301	LILIAN OLIVEIRA DA COSTA	2000010338978	966.275.223-49	-	-
302	LORENA LÚCIA DE FREITAS PINTO	20077801215	607.000.373-06	-	-
303	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	2006010028579	032.914.883-42	-	-
304	LUCELIA DA SILVA PEREIRA	93002400952	614815643-15	20941286155	-
305	LUCIANA ALINE BATISTA DA SILVA	96002320600	963.170.603-63	-	-
306	LUCIANA DE ABREU	2007005039078	047.001.323-02	-	-
307	LUCIANA DE CASTRO DA SILVA	2003009033888	023.306.923-23	-	-
308	LUCIANA SOARES ROLIM	95002658425	812.998.343-53	-	-
309	LUCILENE CAVALCANTE BANDEIRA	2002032070214	036.133.243-26	-	-
310	LUCILEUDA DA SILVA FARIAS	96002245153	018.096.263-90	-	-
311	LUILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	96004004706	945.767.423-53	133.64813.19-0	-
312	LUIS GONZAGA NUNES	0000916	323.200.273-00	-	-
313	LUIZ BARBOSA LIMA NETO	97007013810	632.623.983-49	-	-
314	LUIZA DE MARILAC SANTOS DE SOUZA	95002149881	821.160.083-87	-	-
315	LUZIA FERREIRA DE ARAUJO	8904002022484	264.898.133-00	-	-
316	LUZIA PEREIRA DA SILVA	2007125058-6	612.708.743-06	-	-
317	MANOEL ANTONIO SILVA DOS SANTOS	94006002801	052.169.193-17	-	-
318	MANOEL VALDIR BEZERRA DO NASCIMENTO	2001010103456	123.727.303-04	-	-
319	MANUEL CLODOALDO DA SILVA	2006002122847	050.269.483-16	-	-
320	MANUEL SILVA SANTOS	8906002034875	544.635.803-15	-	-
321	MARCIA FERNANDES MACIEL	2001010013392	014.014.543-56	-	-
322	MÁRCIA GOMES DA COSTA	94002428600	634.426.123-49	-	-
323	MARCIA MARIA DA SILVA PEREIRA	2001010275974	023.941.533-77	-	-
324	MARCIANA DIAS LIMA	2006009173226	051.942.263-57	-	-
325	MARCILIO SANTOS DA SILVA	2002010466280	025.306.533-05	-	16386272081
326	MARCOS ANTONIO DE ASSIS	96007014184	511.127.013-20	-	-
327	MARCOS TEIXEIRA DA SILVA	97014033103	367.391.543-68	-	-
328	MARGARIDA RIPARDO CARNEIRO	2008731037-0	143.996.283-91	-	-
329	MARIA ADRELANIA DE FREITAS	2004007170274	040.852.343-31	-	-
330	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	20077087326	006.240.963-86	-	-
331	MARIA AMELIA BARBOSA SILVA	689121	766.807.544-53	-	-
332	MARIA AMELIA CABRAL DA SILVA	2004010294418	040.418.923-76	-	-
333	MARIA ANALIA DOS SANTOS MARQUES	2001010375669	000.794.863-80	-	-
334	MARIA APARECIDA DA ROCHA TORRES	94002471777	741.540.523-49	-	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 72

335	MARIA AURINEIDE DE AZEVEDO DA SILVA	98007016299	650.502.583-91	164.937.278.05	-
336	MARIA AURISTELA VENUTO DE ALMEIDA	96007000973	768.574.093-15	-	-
337	MARIA AUXILIADORA BRANDAO CAVALCANTE	2007010040437	073.361.273-39	-	-
338	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	1135969-86	457.906.043-15	-	-
339	MARIA AUZENIR PAULINO DE BRITO	97026006920	153.693.823-87	-	-
340	MARIA BERNADETH DE OLIVEIRA	92007004305	567.333.993-34	-	126188361.99
341	MARIA BERNARDO DA SILVA	98097105768	015.551.153-06	-	-
342	MARIA CARLA SOARES MORAES	2004002026892	033.809.743-07	-	13636478191
343	MARIA CELESTE DE ASSIS MARQUES	14140330	004.907.703-12	-	-
344	MARIA CELY DA SILVA VIEIRA	94002303017	627.626.053-34	-	16427408055
345	MARIA CLAUDENI VIEIRA DA SILVA	2002002073436	020.385.003-39	134.606.541.97	-
346	MARIA CLAUDIA DE SOUSA PEREIRA	96006037547	658.573.803-91	-	-
347	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	90007005666	441.617.353-91	-	-
348	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PAIVA	2000002184517	080.462.453-48	-	-
349	MARIA DAS DORES DE ARAUJO	95007019650	320.337.533-87	-	-
350	MARIA DAS GRAÇAS CANDEIAS GERMANO	96008021699	721.571.514-00	-	-
351	MARIA DAS GRAÇAS CORREIA DE AZEVEDO	2005002089531	370.479.303-53	-	-
352	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA QUEIROZ	92007004453	420.055.903-04	-	-
353	MARIA DAS GRAÇAS DINIZ SOUSA	99010171761	646.094.483-00	-	-
354	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	2447458-92	540.841.643-72	16489700159-04	-
355	MARIA DAS GRACAS FAUSTINO DE SOUZA	2005007038242	895.275.853-68	-	-
356	MARIA DAS GRAÇAS FELIPE NUNES	93002086123	627.011.503-53	190284030755	-
357	MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES	2004010388334	531.847.853-00	-	12788804190
358	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS OLIVEIRA	97002597589	448.506.113-20	-	-
359	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS	1451082	637.678.053-91	-	-
360	MARIA DAYANE BRANDAO CAVALCANTE	2007010043258	061.991.423-81	142.13034.19-0	-
361	MARIA DE FÁTIMA ANGELO DA SILVA	20073261780	069.486.773-04	-	-
362	MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO	2002002147375	038.881.023-83	164.294.108-98	-
363	MARIA DE FATIMA SOARES DE LIMA	2002002009851	653.364.963-91	-	-
364	MARIA DE NAZARE DA SILVA LOPES	92020014343	143.499.303-53	-	-
365	MARIA DEUZANIR MESQUITA	2001010323154	768.276.153-91	-	-
366	MARIA DO SOCORRO NUNES	94007010050	132.870.523-49	-	-
367	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	20080318112	141130403-97	16477100704	-
368	MARIA DOROTEA DE CASTRO	20075487289	213.708.503-87	-	-
369	MARIA DULCE BARROS DOS SANTOS	138550587	024.129.813-02	209.412.86945.01	-
370	MARIA ELITA DE OLIVEIRA FERREIRA	421768	992.990.893-53	-	-
371	MARIA ELOIZA DA SILVA CÂMARA	8907002047738	574.998.023-53	-	-
372	MARIA ERIDAN SOUSA FEITOZA	2004097058843	111.700.855-04	-	-
373	MARIA ERIVANIA CHOLE DA SILVA	96007009970	784.343.273-68	-	-
374	MARIA EXPEDITA FERREIRA DE OLIVEIRA	2007343500	555.122.243-87	-	-
375	MARIA FABIANA RODRIGUES	90025014507	004.517.793-71	-	-
376	MARIA FARIAS BARBOSA	955039	424.173.843-53	-	-
377	MARIA FRANCINEIDE SILVA SANTOS	92007003678	743.460.163-91	-	-
378	MARIA GECILDA LIMA DA SILVA	2000013009312	043.322.773-76	16383870018-02	-
379	MARIA GINA CAVALCANTE DE SOUSA	96007003972	780.459.083-00	-	-
380	MARIA GOMES DA COSTA	2004007128421	056.538.553-40	-	-
381	MARIA GORETE BEZERRA DA SILVA	96023079473	000.679.513-76	-	-
382	MARIA GORETE PEREIRA SOARES	CTPS 1913171/001-0	589.518.493-68	1245843465-9	-
383	MARIA GRICE DE SOUSA	2003031029693	018.334.833-83	-	-
384	MARIA HELENITA CARVALHO DE LIMA	2001010026842	054.574.303-67	-	-
385	MARIA IARA FREIRA DE OLIVEIRA	92002249920	646.015.793-68	-	-
386	MARIA IRACEMA HONORATO MOURA	94002328486	302.176.853-20	-	-
387	MARIA IRAMAIA DA SILVA OLIVEIRA	2005010404033	043.459.363-06	-	-
388	MARIA ISOLDA ALVES SILVA	3829982	267.477.073-20	108.451.718-84	-
389	MARIA IVONE SILVA DA PAIXÃO	2000010540106	617.051.443-49	-	-
390	MARIA IVONEIDE ARAUJO PEREIRA	91008002480	642.036.033-15	-	-
391	MARIA IVONETE ALVES SILVA	94002128168	748.989.493-04	203.493.161.68	-
392	MARIA IVONETE DE ALMEIDA SOUSA	96002450199	580.746.353-68	-	-
393	MARIA JANAINA FLOR DA SILVA	20077189536	051.301.953-70	-	-
394	MARIA JANIELE BARROS PEREIRA	2001010421857	012.345.683-57	-	-
395	MARIA JESSICA DE SOUZA SOARES	2007009092070	041.991.883-39	22822195039	-
396	MARIA JOSE ALMEIDA DE CASTRO	345.427	580.551.183-53	-	-
397	MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA	2006010239618	725.655.783-34	-	-
398	MARIA JOSE MOREIRA DA SILVA	2006097034193	033.487.893-46	-	-
399	MARIA JUCILENE DA SILVA MONTE	2006002171031	935.366.583-34	-	-
400	MARIA JULIANA FERREIRA LOPES	98010247930	637.022.313-15	-	-
401	MARIA LEIDIANE RODRIGUES DE SOUSA	2544312	016.182.843-47	16494452885	-
402	MARIA LIDUINA ALVES BARROSO	20078895531	409.928.613-49	-	-
403	MARIA LUCIA COSTA SILVA	20082854674	848.549.873-91	164.32451.72-9	-
404	MARIA LUCIANA PEREIRA DE FREITAS	98007011785	956.980.273-15	-	13308933194

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 73

405	MARIA LUCIENE DE FREITAS LIMA	2001002386754	042.584.533-82	-	16495266260
406	MARIA LUCIMAR PEREIRA	94007025848	747.582.093-91	-	-
407	MARIA LUCINEIDE CARNEIRO PEREIRA	91007008442	660.628.883-53	-	16427332555
408	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20077111219	415.659.753-91	-	-
409	MARIA MARGARETE BARBOSA DOS SANTOS	91007011249	610.409.813-48	-	-
410	MARIA MARONILDE DA SILVA MELO	94002423764	634.429.223-72	-	-
411	MARIA MARTA GOMES DA CONCEICAO	99010078885	647.364.663-91	-	-
412	MARIA NEIDE FERREIRA LIMA	2002002243528	005.965.023-03	164.449.131.880.2	-
413	MARIA NEUSA DE OLIVEIRA	2563540-92	018.787413-14	-	-
414	MARIA NEUZA DA SILVA CHAGAS	2000010260200	189.853.943-04	-	-
415	MARIA ORLENE PEREIRA DE SOUZA	2009009055082	359.858.103-30	-	-
416	MARIA RAFAELA SANTANA DE SOUZA	2005007065401	054.213.093-98	-	-
417	MARIA REGIANE ASSUNÇÃO COSTA	2007912539-0	939.721.723-20	16405370810-01	-
418	MARIA REGINA RODRIGUES GARCEZ	95007009166	719.102.123-34	163.862.343.09	-
419	MARIA ROCICLER FERREIRA DE MELO	94015001863	454.376.703-97	16431176651-01	-
420	MARIA SALETE ALENCAR DE SOUZA	170598889	649.573.653-34	-	-
421	MARIA SALETE LIMA DO NASCIMENTO	358689703	114.151.848-10	-	10699496664
422	MARIA SILVA DE CASTRO	93012024694	015.470.513-61	-	-
423	MARIA SILVANE ALVES GABRIEL	2003010463300	031.330.993-02	1351547119-6	-
424	MARIA TATIANA DA SILVA PEREIRA	2000010368524	036.291.943-70	16384740657-01	-
425	MARIA TEREZA DA COSTA SILVA	2001010044255	414.413.113-00	-	-
426	MARIA VANIA TEIXEIRA	2003097024495	030.120.763-10	16374163681-01	-
427	MARIA VILANIR GOMES DA SILVA	8901002024399	480.749.933-53	-	-
428	MARIA ZELIA DE LIMA	96013033357	799.382.303-00	-	-
429	MARIA ZELIA MORAIS DA COSTA	94013011802	010.527.873-47	-	-
430	MARILIA VARELA ALVES	2001010408702	025.906.593-50	-	16380297155
431	MARINA DE SOUZA CASSIANO	2009010292017	603.950.813-27	-	-
432	MARINARA VIANA DA SILVA	200609033686	033.529.593-23	-	-
433	MARINEILA BEZERRA SOUSA	2000010194135	031.266.533-40	-	-
434	MARLENE RODRIGUES DE SOUSA	2008156168-1	285.847.243-20	-	-
435	MEIRILANE FERREIRA DE CASTRO	2007007025910	622.869.363-82	-	-
436	MICHELINE LIMA DO NASCIMENTO	358690274	330.104.828-50	-	20163818481
437	MIKAELE STHEPHANIE DE CASTRO LIMA	20072102343	049.196.893-06	-	-
438	MILCA GOMES LIMA	96007012742	631.139.703-00	-	-
439	MOIZA GOMES MOREIRA	2001002224134	393.663.673-72	-	-
440	MONALISA DE SOUSA AVELINO	2008010359520	061.013.333-02	-	-
441	MONICA FELIPE NUNES	2000010476181	004.590.663-74	-	-
442	MONICA HELENA DAMASCENO DE SOUSA	99010189296	649.840.523-68	-	-
443	NAYANE DA SILVA ROSENO	2004007163324	023.334.173-07	-	-
444	NEIDE GALVAO DE OLIVEIRA	98010042262	629.350.543-34	16557445392-01	-
445	NEILIANE DE SOUSA	20077675570	066.523.063-01	-	16561848978
446	NEUSA MARIA BATISTA SOUSA	97002026891	654.676.393-15	-	-
447	NILZA FERREIRA LIMA	99010296637	410.439.523-49	-	-
448	NILZA MARIA DE LIMA	97002560804	366.778.843-68	165.55444.56-9	-
449	NILZA MARIA DOS SANTOS	2008010389101	608.545.503-80	-	-
450	NIVIA MARIA DA SILVA ALVES	2003030023632	619.052.593-87	-	-
451	ORLEANE SEVERO DA SILVA	20075508740	717.318.903-97	-	-
452	OTAVIO NASCIMENTO DO MONTE	98024023788	719.281.203-00	-	-
453	PATRICIA DE CASTRO LIMA	2004002071987	030.262.783-94	165.554.595.07	-
454	PATRICIA MENDES DE LIMA	2003002122800	019.603.833-29	13.571.269.194	-
455	PAULA SILVA DE LIMA	96005016260	642.628.123-91	166.08656.34-4	-
456	PAULO CESAR MARTINS DE LIMA	92007002370	501.854.893-20	-	-
457	PAULO RICARDO PEREIRA DE SOUZA	98007005491	031.960.333-41	-	-
458	PENHA VILONIA PEREIRA DE BRITO	99012054096	007.858.383-76	-	-
459	RAFAELA DE JESUS HOLANDA	2007364594-4	058.471.963-93	16549269157-02	-
460	RAFAELA VENANCIO	2007133481-0	604.360.923-10	143.580.531.96.02	-
461	RAIMUNDA DE OLIVEIRA XAVIER	2004010153067	736.541.753-68	-	-
462	RAIMUNDA DE SOUSA SILVA	2004009020407	874.865.633-04	-	13363913191
463	RAIMUNDA FERREIRA DE CASTRO	93007008139	025.820.683-73	-	20349321609
464	RAIMUNDA NONATA DE LIMA	184057089	484.261.803-53	-	-
465	RAIMUNDA SHIRLEY DA SILVA	99010133886	651.446.513-72	-	-
466	RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO DA SILVA	99010493327	916.481.063-15	990.104.933.27	-
467	RAIMUNDO NONATO PAULA DE LIMA	99022153717	022.897.873-45	-	-
468	RAIMUNDO NONATO SEBASTIÃO CAVALCANTE	2003010216680	050.141.983-76	-	-
469	RAIMUNDO RODRIGUES BARROS	91002015130	384.725.113-91	-	-
470	RAIMUNDO ZILMAR DOS SANTOS	2000010527517	029.479.174-48	-	-
471	RAMIRIA SILVA GONCALVES	2009010382496	603.900.813-02	-	-
472	RAQUEL FARIAS DA SILVA	2007002042850	608.078.883-70	-	-
473	RAQUEL SILVA OLIVEIRA	2000002017076	104.405.146-90	-	16664825210
474	REGINA BRUNO DE LIMA	2006009080759	035.514.723-86	138.45013.19-1	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 74

475	REGINA CELIA DA SILVA	2000028210892	377.371.393-20	-	-
476	REGINA LUCIA DOS SANTOS ALENCAR	96002112080	896.607.493-68	-	-
477	REGINA LÚCIA SILVA	91004005809	793.633.003-82	165.618.6942-8	-
478	REGINALDO SILVA DE SOUZA	97025028220	634.380.383-15	-	-
479	REJANE DE SOUSA BARROS	2000010580647	362.975.003-63	-	-
480	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOARES	93007011342	613.629.483-49	13582721190	-
481	ROBERTA BRAZ DA SILVA	20071749289	055.869.973-12	-	-
482	ROBERTA CARNEIRO PEREIRA	2004009037229	020.684.223-60	-	13565820194
483	ROBIANA VIDAL DE LIMA	2006010125655	035.442.283-94	-	-
484	ROCICLEIDE TEIXEIRA DA SILVA	2003007025160	031.314.693-40	-	13786699193
485	ROSALIA SILVA E SOUSA	20078002782	061.701.863-48	-	-
486	ROSALIA TEOTÔNIO DA SILVA	2000002381690	059.157.893-07	-	-
487	ROSANA DE SOUZA GOMES	20079894365	069.919.503-94	-	-
488	ROSANGELA DE SOUSA CRISPINO	91007007667	806.522.123-87	16596509711	-
489	ROSANGELA MARIA MARQUES	96007016004	096.408.378-73	-	-
490	ROSECLEIDE FERREIRA DE SOUZA	2004012042041	044.768.683-63	-	-
491	ROSILANE ALVES DOS SANTOS	92013013736	635.095.983-34	-	-
492	ROSIMAIRES DO NASCIMENTO ALVES	95007018866	798.430.003-82	-	-
493	ROSSIANNY MONTEIRO MOTA	2002010032212	005.474.123-80	-	-
494	ROZIANA GOMES DE FRANCA	2001002247762	031.542.163-08	-	-
495	ROZIMEIRE BEZERRA DA SILVA	98010009087	053.302.823-06	-	-
496	SAMARA KLEYZE FROTA DA COSTA	2009010065347	048.227.113-23	-	20349368664
497	SAMIA FERREIRA DE CASTRO	2003010193630	600.830.153-61	-	-
498	SAMYRYS MARIA GADELHA	95007022413	627.655.903-20	203.493.638.83	-
499	SANDRA CURVELO DA COSTA	8906002021129	409.892.403-04	20349368664	-
500	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	200101031305	015.956.943-58	-	-
501	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	93007002238	469.003.733-72	-	-
502	SANDRA MARIA QUIRINO DA COSTA	96002242880	021.811.843-05	166.508.116.540.2	-
503	SHEYLA MICHELLE DA SILVA ROSA	96002275052	806.538.473-00	-	-
504	SHIRLEY DA SILVA MUNIZ	8912003004850	492.164.733-04	125.31143.76-0	-
505	SILVANA LEÃO RODRIGUES DE FREITAS	91017021441	615.665.513-15	-	-
506	SILVANE MARIA TEODOSIO DA SILVA	2004010233346	027.302.453-16	12785908483	-
507	SILVIA HELENA RIBEIRO COSTA	90002154345	317.663.153-72	-	-
508	SILVIA HELENA SANTOS ALMEIDA	96003017987	384.425.153-72	-	-
509	SIMONE CANDIDO DA COSTA	95002484150	030.821.883-38	-	-
510	SIMONE DO NASCIMENTO	2006009247270	039.177.223-64	-	-
511	SIMONE DOS SANTOS PINTO	200509706332	049.458.483-19	-	16607911804
512	SIMONE GOMES CUNHA	2003010154553	026.784.073-06	-	-
513	SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA	93007009402	622.973.173-87	-	-
514	SUZANA NUNES DE SOUSA	2007002083572	190.987.583-04	-	-
515	TANIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	94002225792	388.096.483-15	1660796632301	-
516	TATIANA RUFINO DA SILVA	98007013001	930.058.813-34	16608314222-01	-
517	TEREZA MARIA FERREIRA LOPES DE AMORIM	98008006548	163.823.663-15	-	-
518	TEREZINHA DE JESUS DE FREITAS	94014003650	360.059.083-91	-	-
519	TEREZINHA DIAS DE MENEZES	2001002198788	014.855.503-94	-	-
520	THIAGO SEBASTIAO DA SILVA	2009010209977	603.728.903-42	-	-
521	UISLHENE DA SILVA	2004010089130	023.482.003-92	-	-
522	VALBER ARAUJO PINTO	94002246650	518.073.603-00	-	-
523	VALCILENE DA SILVA DOS SANTOS	2003009135826	039.936.793-42	-	-
524	VALDENIS FURTADO DA SILVA	2001002312386	028.715.613-38	-	-
525	VALDENÍSIA LIMA BERNARDO	2001030091470	443.410.163-34	-	-
526	VALDILENE DE OLIVEIRA SILVA	94007023900	747.465.703-10	-	-
527	VANDA SANTOS DA SILVA	2004009188197	050.396.113-23	-	16616748252
528	VANDERLANIA LIMA CRISPINO	2003002195106	024.813.173-78	-	16555702126
529	VANIA MARIA ALVES RIBEIRO LIMA	97014018082	009.605.483-27	-	-
530	VANUSA DOS SANTOS SILVA	94002020287	051.258.263-75	-	-
531	VANUZA FERREIRA DA SILVA	20077719756	533.116.713-68	-	-
532	VERA LUCIA ALVES CELESTINO	96021050630	179.974.533-34	-	-
533	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	94002081537	358.473.793-15	-	-
534	VERA LUCIA FERREIRA MOURA	2004009163445	019.725.563-98	13639323199-03	-
535	VERA LUCIA LIRA FALCAO	20073045521	170.968.438-09	123.881.770.240.1	-
536	VERA LUCIA TEIXEIRA	91013023318	806.562.503-72	-	-
537	VERA MARIA FERREIRA DE SOUSA	97007000491	807.278.753-53	-	-
538	VILANI DE SOUSA CARDOSO	92002305102	378.901.823-68	-	-
539	VILANIR XAVIER DO NASCIMENTO ABREU	95021038267	409.911.803-72	-	-
540	VIRLANE DE SOUSA CARDOSO	90007007340	454.847.403-04	-	-
541	WEIFHER FERREIRA ARAÚJO	2000010415581	017.896.733-56	-	-
542	ZENEIDE DE SOUSA ARAUJO	2000010249029	667.396.833-87	-	-
543	ZENILDA GOMES MOREIRA	2000015034047	015.606.153-89	-	-
544	ZULENE DA SILVA	95002610066	002.174.783-01	-	-

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2015 - PROC. Nº P801592/2015. PARTES: CEDENTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR e a CESSIONÁRIA: Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. INTERMEDIADORA: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. OBJETO: Cessão de Uso do terreno de propriedade do Município de Fortaleza, localizado no Bairro Ancuri, Lote 03 da Quadra 16 - Rua 13, afetada como Fundo de Terra do Loteamento Bairro Novo, com 19.068,81m², registrado sob a matrícula nº 37.518 no Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, tombado na SEPOG sob o nº 9500000915, cadastrado sob o nº 915 da Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, com a finalidade de implantação pela Cessionária da Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil, por chamamento público, mediante licitação, com recursos oriundos de investimentos de terceiros. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo inicia na data da emissão da licença ambiental da operação ou assinatura deste termo e termina em 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura ou até eventual rescisão ou denúncia por qualquer das partes, sendo a posse do bem transferida na mesma data a Cedente. Fica estipulada a possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, ___ de _____, 2015. **Francisca Eliane Gomes dos Santos - SECRETÁRIA DA HABITAFOR, e Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA, como Órgão Intermediador. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA REGIONAL V

PORTARIA SER V Nº 42/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015. O SECRETÁRIO DA REGIONAL V, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P868630/2015; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: FRANCISCO WARES BEZERRA, matrícula nº 3427-1, Professor, na qualidade de Presidente; LARISSA GARCIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 17709, na qualidade de Secretária e LÉA GONDIM ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula nº 60632-01, como Membro, todos lotados na Secretaria Regional V. Parágrafo Único - Caberá ao Presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA REGIONAL V, em 08 de dezembro de 2015. **Luiz Eduardo Matos Mendes - SECRETÁRIO DA REGIONAL V - EM EXERCÍCIO.**

SECRETARIA REGIONAL VI

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 10º ADITIVO ao Contrato nº 007/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA REGIONAL VI, estabelecida nesta Capital, sito à Rua Padre Pedro de Alencar, nº 789, bairro Messejana, inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.492/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE,

e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com sede na cidade de Fortaleza - CE, sito à Rua Joaquim Pimenta, nº 195, bairro Montese, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, doravante denominada CONTRATADA. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURO DO MERCADO DA AEROLÂNDIA. 2. DATA: Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2015. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no constante do Processo Administrativo nº P876530/2015. 4. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2013 por mais 180 (cento e oitenta) dias. 5. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato nº 007/2013 será acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 12/12/2015, ou seja, terá vigência de 12/12/2015 a 10/06/2016. ASSINAM: **Esio Feitosa Lima - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI e Carlos Kleber Araújo Pinho - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. VISTO: Denize Vital - COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA SR VI - matrícula nº 98012.**

SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2015 - A SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCE situada(o) na Rua Major Facundo, nº 907, Centro, Fortaleza-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07806947/0001-33, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu titular, RICARDO PEREIRA SALES, brasileiro, casado, economista, portador do RG Nº. 2003002003037-SSP-Ce, inscrito no CPF Nº 221.091.293-87, residente e domiciliada(o) em Fortaleza-CE, na Rua Leonardo Mota nº 340, apto. 102, Meireles, Cep: 60.170-040, e a empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua R, nº 171, Parque Montenegro II, Bairro José Walter, CEP: 60.741.400, Fone: 3090 12 73, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782385/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ADRIANO HOLANDA FERREIRA, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 9300.2111.900 - SSP-CE, e do CPF nº 623.024.503-53. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo, compreendendo papel e afins, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO - O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 14/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.0001.2265.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte Recursos 100 do orçamento da SERCE. DO FORO - Para todas as questões resultantes do presente contrato, será competente o foro de Fortaleza, Estado

do Ceará, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA / LOCAL – Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. ASSINAM – **Ricardo Pereira Sales** - pela **SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCE - CONTRATANTE**. **Adriano Holanda Ferreira**, pela **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME – CONTRATADA**. VISTO – **Helder Vasconcelos Frota – COORDENADOR JURÍDICO**.

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES EXTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

CONTRATO Nº 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado, o INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH, e, do outro lado, o profissional **André Luiz Naberezny Azevedo**, que adere às cláusulas contratuais outorgadas pelo CONTRATANTE, adiante qualificado, nos seguintes termos e condições.

PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH, Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, **ANDRÉ RAMOS SILVA**, brasileiro, casado, sociólogo, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. **CONTRATADO:** André Luiz Naberezny Azevedo, brasileiro, portador do RG nº 2005002131996 SSP/CE e CPF nº 510777363-04, residente e domiciliado à rua Vilebaldo Aguiar, nº 1311, Bairro: Cocó, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº 892662/2015, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar Palestra, com relação ao evento Encontro Rede Compras, organizado pelo IMPARH. 2.2. O presente Contrato não gera qualquer vínculo de emprego, subordinação, habitualidade ou dependência econômica entre as partes, sendo regulado pelas normas dispostas nos arts. 593 a 609 do Código Civil. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** 3.1. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente à atuação como instrutor externo no evento Encontro Rede Compras. **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** 4.1. O CONTRATADO será pago após a comprovação dos serviços prestados, de acordo com as determinações regulamentares do

IMPARH. 4.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. 4.3. O(A) CONTRATADO(A), por meio da assinatura deste Contrato, compromete-se a executar os serviços especificados neste termo e declara concordância com a forma de contratação, com o valor total a ser recebido e com a forma de pagamento estabelecida. 4.4. Fica expressamente acordado que o CONTRATANTE poderá proceder à retenção dos descontos legais incidentes sobre o valor a ser pago ao(à) CONTRATADO(A). **CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04,122,0001,2961,0001, Elemento de Despesa 33,90,39, Fonte de Recursos 280, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:** 6.1. Este Contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES:** 7.1. São compromissos das partes: 7.1.1. DO CONTRATADO: 7.1.1.1. Comparcer ao local de realização do evento, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais; 7.1.1.2. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, a carga horária de cada evento; 7.1.1.3. Realizar o planejamento do evento, preenchendo o formulário padrão; 7.1.1.4. Elaborar todo o conteúdo do evento: apostilas, slides, avaliação de conhecimento e tudo o que for necessário para a realização do mesmo; 7.1.1.5. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade; 7.1.1.6. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, bem como pela reputação do IMPARH; 7.1.1.7. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando a sua capacitação e atuando de acordo com os programas e projetos desenvolvidos pelo CONTRATANTE; 7.1.1.8. Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos acerca dos quais não esteja seguro e confiante dos dados de que dispõe; 7.1.1.9. Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços, valendo-se de bom senso e levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço; 7.1.1.10. Cumprir a agenda e o programa acordados com o CONTRATANTE; 7.1.1.11. Utilizar o material (apostilas, apresentação, etc) previamente aprovado pelo CONTRATANTE; 7.1.1.12. Não fazer propaganda de qualquer tipo e divulgação de livros, produtos, serviços e outros, salvo com a aprovação prévia do CONTRATANTE; 7.1.1.13. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CONTRATANTE, para a divulgação de matérias de interesse da Prefeitura de Fortaleza pelos meios à disposição dos órgãos integrantes da administração pública; 7.1.1.14. Encaminhar arquivo digital para produção da apostila com 10 (dez) dias de antecedência do evento; 7.1.1.15. Não fazer uso de aparelho telefônico ou qualquer outro aparelho de comunicação durante o horário de aula. 7.1.2. DO CONTRATANTE: 7.1.2.1. Repassar os temas dos eventos (cursos, seminários, palestras, etc) definidos pela SEPOG, que melhor atendam ao interesse e à necessidade do aperfeiçoamento do servidor público municipal; 7.1.2.2. Promover a divulgação da atividade em parceria com a SEPOG; 7.1.2.3. Designar representante para coordenar os cursos onde serão realizados os eventos, colocando à disposição do(a) CREDENCIADO(A) recursos audiovisuais previamente solicitados; 7.1.2.4. Fazer a inscrição, em parceria com a SEPOG, e o controle dos participantes, encaminhando à aludida Secretaria o material preparado pelo(a) CREDENCIADO(A). 7.1.2.5. Efetuar o pagamento dos honorários e das demais despesas do(a) CREDENCIADO(A), de acordo com o estipulado em seus normativos, em até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão dos eventos (cursos, seminários, palestras, etc); 7.1.2.6. Aplicar e encaminhar ao(à) CREDENCIADO(A) o resultado da avaliação de reação. **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:** 8.1. A Comissão Julgadora do credenciamento acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como o submeterá à Presidência da Instituição. **CLÁUSULA NONA – DO FORO:** 9.1. Fica eleito o Foro da

Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em 2 (duas) vias. Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. CONTRATANTE: **André Ramos Silva**. CONTRATADO: **André Luiz Naberezny Azevedo**.

*** **

**PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A
FORMAÇÃO
DE BANCO DE INSTRUTORES EXTERNOS DA
PREFEITURA DE FORTALEZA**

CONTRATO Nº 02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado, o INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH, e, do outro lado, o profissional João Pratagil Pereira de Araújo, que adere às cláusulas contratuais outorgadas pelo CONTRATANTE, adiante qualificado, nos seguintes termos e condições.

PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH, Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, **ANDRÉ RAMOS SILVA**, brasileiro, casado, sociólogo, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. **CONTRATADO:** João Pratagil Pereira de Araújo, brasileiro, portador do RG nº 2006002004500 SSP/CE e CPF nº 060108653-87, residente e domiciliado à rua Andrade Furtado, nº 970 - 601, Bairro: Cocó, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº 892745/2015, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar Palestra, com relação ao evento Encontro Rede Compras, organizado pelo IMPARH. 2.2. O presente Contrato não gera qualquer vínculo de emprego, subordinação, habitualidade ou dependência econômica entre as partes, sendo regulado pelas normas dispostas nos arts. 593 a 609 do Código Civil. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** 3.1. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$1.000,00 (hum mil reais), correspondente à atuação como instrutor externo no evento Encontro Rede Compras. **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** 4.1. O CONTRATADO será pago após a comprovação dos serviços prestados, de acordo com as determinações regulamentares do IMPARH. 4.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. 4.3. O(A) CONTRATADO(A), por meio da assinatura deste Contrato, compromete-se a executar os serviços especificados neste termo e declara concordância com a forma de contratação, com o valor total a ser recebido e com a forma de pagamento estabelecida. 4.4. Fica expressamente acordado

que o CONTRATANTE poderá proceder à retenção dos descontos legais incidentes sobre o valor a ser pago ao(à) CONTRATADO(A). **CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04,122,0001,2961,0001, Elemento de Despesa 33,90,39, Fonte de Recursos 280, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:** 6.1. Este Contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES:** 7.1. São compromissos das partes: 7.1.1. DO CONTRATADO: 7.1.1.1. Comparecer ao local de realização do evento, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais; 7.1.1.2. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, a carga horária de cada evento; 7.1.1.3. Realizar o planejamento do evento, preenchendo o formulário padrão; 7.1.1.4. Elaborar todo o conteúdo do evento: apostilas, slides, avaliação de conhecimento e tudo o que for necessário para a realização do mesmo; 7.1.1.5. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade; 7.1.1.6. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, bem como pela reputação do IMPARH; 7.1.1.7. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando a sua capacitação e atuando de acordo com os programas e projetos desenvolvidos pelo CONTRATANTE; 7.1.1.8. Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos acerca dos quais não esteja seguro e confiante dos dados de que dispõe; 7.1.1.9. Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços, valendo-se de bom senso e levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço; 7.1.1.10. Cumprir a agenda e o programa acordados com o CONTRATANTE; 7.1.1.11. Utilizar o material (apostilas, apresentação, etc) previamente aprovado pelo CONTRATANTE; 7.1.1.12. Não fazer propaganda de qualquer tipo e divulgação de livros, produtos, serviços e outros, salvo com a aprovação prévia do CONTRATANTE; 7.1.1.13. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CONTRATANTE, para a divulgação de matérias de interesse da Prefeitura de Fortaleza pelos meios à disposição dos órgãos integrantes da administração pública; 7.1.1.14. Encaminhar arquivo digital para produção da apostila com 10 (dez) dias de antecedência do evento; 7.1.1.15. Não fazer uso de aparelho telefônico ou qualquer outro aparelho de comunicação durante o horário de aula. 7.1.2. DO CONTRATANTE: 7.1.2.1. Repassar os temas dos eventos (cursos, seminários, palestras, etc) definidos pela SEPOG, que melhor atendam ao interesse e à necessidade do aperfeiçoamento do servidor público municipal; 7.1.2.2. Promover a divulgação da atividade em parceria com a SEPOG; 7.1.2.3. Designar representante para coordenar os cursos onde serão realizados os eventos, colocando à disposição do(a) CREDENCIADO(A) recursos audiovisuais previamente solicitados; 7.1.2.4. Fazer a inscrição, em parceria com a SEPOG, e o controle dos participantes, encaminhando à aludida Secretaria o material preparado pelo(a) CREDENCIADO(A). 7.1.2.5. Efetuar o pagamento dos honorários e das demais despesas do(a) CREDENCIADO(A), de acordo com o estipulado em seus normativos, em até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão dos eventos (cursos, seminários, palestras, etc); 7.1.2.6. Aplicar e encaminhar ao(à) CREDENCIADO(A) o resultado da avaliação de reação. **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:** 8.1. A Comissão Julgadora do credenciamento acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como o submeterá à Presidência da Instituição. **CLÁUSULA NONA – DO FORO:** 9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em 2 (duas) vias. Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. CONTRATANTE: **André Ramos Silva**. CONTRATADO: **João Pratagil Pereira de Araújo**.

*** **

**PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A
FORMAÇÃO
DE BANCO DE INSTRUTORES EXTERNOS DA
PREFEITURA DE FORTALEZA**

CONTRATO Nº 03

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado, o INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH, e, do outro lado, o profissional Frederico Alberto Gurgel e Silva, que adere às cláusulas contratuais outorgadas pelo CONTRATANTE, adiante qualificado, nos seguintes termos e condições.

PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH, Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANDRÉ RAMOS SILVA, brasileiro, casado, sociólogo, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: Frederico Alberto Gurgel e Silva, brasileiro, portador do RG nº 20920281 SSP/CE e CPF nº 31762417391, residente e domiciliado à rua Dr. Márcio Fernandes, nº 131, Bairro: Guararapes, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº 892751/2015, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar Palestra, com relação ao evento Encontro Rede de Gestão de Pessoas, organizado pelo IMPARH. 2.2. O presente Contrato não gera qualquer vínculo de emprego, subordinação, habitualidade ou dependência econômica entre as partes, sendo regulado pelas normas dispostas nos arts. 593 a 609 do Código Civil. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** 3.1. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$1.000,00 (hum mil reais), correspondente à atuação como instrutor externo no evento Encontro Rede de Gestão de Pessoas. **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** 4.1. O CONTRATADO será pago após a comprovação dos serviços prestados, de acordo com as determinações regulamentares do IMPARH. 4.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. 4.3. O(A) CONTRATADO(A), por meio da assinatura deste Contrato, compromete-se a executar os serviços especificados neste termo e declara concordância com a forma de contratação, com o valor total a ser recebido e com a forma de pagamento estabelecida. 4.4. Fica expressamente acordado que o CONTRATANTE poderá proceder à retenção dos descontos legais incidentes sobre o valor a ser pago ao(à) CONTRATADO(A). **CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04,122,0001,2961,0001, Elemento de Despe-

sa 33,90,39, Fonte de Recursos 280, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:** 6.1. Este Contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES:** 7.1. São compromissos das partes: 7.1.1. DO CONTRATADO: 7.1.1.1. Comparecer ao local de realização do evento, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais; 7.1.1.2. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, a carga horária de cada evento; 7.1.1.3. Realizar o planejamento do evento, preenchendo o formulário padrão; 7.1.1.4. Elaborar todo o conteúdo do evento: apostilas, slides, avaliação de conhecimento e tudo o que for necessário para a realização do mesmo; 7.1.1.5. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade; 7.1.1.6. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, bem como pela reputação do IMPARH; 7.1.1.7. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando a sua capacitação e atuando de acordo com os programas e projetos desenvolvidos pelo CONTRATANTE; 7.1.1.8. Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos acerca dos quais não esteja seguro e confiante dos dados de que dispõe; 7.1.1.9. Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços, valendo-se de bom senso e levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço; 7.1.1.10. Cumprir a agenda e o programa acordados com o CONTRATANTE; 7.1.1.11. Utilizar o material (apostilas, apresentação, etc) previamente aprovado pelo CONTRATANTE; 7.1.1.12. Não fazer propaganda de qualquer tipo e divulgação de livros, produtos, serviços e outros, salvo com a aprovação prévia do CONTRATANTE; 7.1.1.13. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CONTRATANTE, para a divulgação de matérias de interesse da Prefeitura de Fortaleza pelos meios à disposição dos órgãos integrantes da administração pública; 7.1.1.14. Encaminhar arquivo digital para produção da apostila com 10 (dez) dias de antecedência do evento; 7.1.1.15. Não fazer uso de aparelho telefônico ou qualquer outro aparelho de comunicação durante o horário de aula. 7.1.2. DO CONTRATANTE: 7.1.2.1. Repassar os temas dos eventos (cursos, seminários, palestras, etc) definidos pela SEPOG, que melhor atendam ao interesse e à necessidade do aperfeiçoamento do servidor público municipal; 7.1.2.2. Promover a divulgação da atividade em parceria com a SEPOG; 7.1.2.3. Designar representante para coordenar os cursos onde serão realizados os eventos, colocando à disposição do(a) CREDENCIADO(A) recursos audiovisuais previamente solicitados; 7.1.2.4. Fazer a inscrição, em parceria com a SEPOG, e o controle dos participantes, encaminhando à aludida Secretaria o material preparado pelo(a) CREDENCIADO(A). 7.1.2.5. Efetuar o pagamento dos honorários e das demais despesas do(a) CREDENCIADO(A), de acordo com o estipulado em seus normativos, em até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão dos eventos (cursos, seminários, palestras, etc); 7.1.2.6. Aplicar e encaminhar ao(à) CREDENCIADO(A) o resultado da avaliação de reação. **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:** 8.1. A Comissão Julgadora do credenciamento acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como o submeterá à Presidência da Instituição. **CLÁUSULA NONA – DO FORO:** 9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em 2 (duas) vias. Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. **CONTRATANTE: André Ramos Silva. CONTRATADO: Frederico Alberto Gurgel e Silva.**

*** **

**PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS – IMPARH
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A
FORMAÇÃO**

DE BANCO DE INSTRUTORES EXTERNOS DA PREFEITURA DE FORTALEZA

CONTRATO Nº 04

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado, o INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH, e, do outro lado, o profissional Domingos Albino dos Santos da Cunha, que adere às cláusulas contratuais outorgadas pelo CONTRATANTE, adiante qualificado, nos seguintes termos e condições.

PARTES CONTRATANTES: CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH, Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANDRÉ RAMOS SILVA, brasileiro, casado, sociólogo, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. **CONTRATADO:** Domingos Albino dos Santos da Cunha, brasileiro, portador do RG nº M-7616744 SSP/CE e CPF nº 44787855387, residente e domiciliado à rua Lopes Filho, nº 303, Bairro: Parquelândia, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº 892732/2015, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar Palestra, com relação ao evento Felicidade, organizado pelo IMPARH. 2.2. O presente Contrato não gera qualquer vínculo de emprego, subordinação, habitualidade ou dependência econômica entre as partes, sendo regulado pelas normas dispostas nos arts. 593 a 609 do Código Civil. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** 3.1. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais), correspondente à atuação como instrutor externo no evento Felicidade. **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** 4.1. O CONTRATADO será pago após a comprovação dos serviços prestados, de acordo com as determinações regulamentares do IMPARH. 4.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. 4.3. O(A) CONTRATADO(A), por meio da assinatura deste Contrato, compromete-se a executar os serviços especificados neste termo e declara concordância com a forma de contratação, com o valor total a ser recebido e com a forma de pagamento estabelecida. 4.4. Fica expressamente acordado que o CONTRATANTE poderá proceder à retenção dos descontos legais incidentes sobre o valor a ser pago ao(à) CONTRATADO(A). **CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04,122,0001,2961,0001, Elemento de Despesa 33,90,39, Fonte de Recursos 280, Sequencial 18, do orçamento do IMPARH. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:** 6.1. Este Contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES:** 7.1. São compromissos das partes: 7.1.1. DO CONTRATADO: 7.1.1.1. Comparecer ao local de realização do evento, no mí-

nimo, 30 (trinta) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais; 7.1.1.2. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, a carga horária de cada evento; 7.1.1.3. Realizar o planejamento do evento, preenchendo o formulário padrão; 7.1.1.4. Elaborar todo o conteúdo do evento: apostilas, slides, avaliação de conhecimento e tudo o que for necessário para a realização do mesmo; 7.1.1.5. Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade; 7.1.1.6. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, bem como pela reputação do IMPARH; 7.1.1.7. Empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando a sua capacitação e atuando de acordo com os programas e projetos desenvolvidos pelo CONTRATANTE; 7.1.1.8. Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos acerca dos quais não esteja seguro e confiante dos dados de que dispõe; 7.1.1.9. Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços, valendo-se de bom senso e levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço; 7.1.1.10. Cumprir a agenda e o programa acordados com o CONTRATANTE; 7.1.1.11. Utilizar o material (apostilas, apresentação, etc) previamente aprovado pelo CONTRATANTE; 7.1.1.12. Não fazer propaganda de qualquer tipo e divulgação de livros, produtos, serviços e outros, salvo com a aprovação prévia do CONTRATANTE; 7.1.1.13. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CONTRATANTE, para a divulgação de matérias de interesse da Prefeitura de Fortaleza pelos meios à disposição dos órgãos integrantes da administração pública; 7.1.1.14. Encaminhar arquivo digital para produção da apostila com 10 (dez) dias de antecedência do evento; 7.1.1.15. Não fazer uso de aparelho telefônico ou qualquer outro aparelho de comunicação durante o horário de aula. **7.1.2. DO CONTRATANTE:** 7.1.2.1. Repassar os temas dos eventos (cursos, seminários, palestras, etc) definidos pela SEPOG, que melhor atendam ao interesse e à necessidade do aperfeiçoamento do servidor público municipal; 7.1.2.2. Promover a divulgação da atividade em parceria com a SEPOG; 7.1.2.3. Designar representante para coordenar os cursos onde serão realizados os eventos, colocando à disposição do(a) CREDENCIADO(A) recursos audiovisuais previamente solicitados; 7.1.2.4. Fazer a inscrição, em parceria com a SEPOG, e o controle dos participantes, encaminhando à aludida Secretaria o material preparado pelo(a) CREDENCIADO(A). 7.1.2.5. Efetuar o pagamento dos honorários e das demais despesas do(a) CREDENCIADO(A), de acordo com o estipulado em seus normativos, em até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão dos eventos (cursos, seminários, palestras, etc); 7.1.2.6. Aplicar e encaminhar ao(à) CREDENCIADO(A) o resultado da avaliação de reação. **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:** 8.1. A Comissão Julgadora do credenciamento acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como o submeterá à Presidência da Instituição. **CLÁUSULA NONA – DO FORO:** 9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. E por estarem, assim, justos e acordados, assinam este instrumento em 2 (duas) vias. Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. **CONTRATANTE: André Ramos Silva. CONTRATADO: Domingos Albino dos Santos da Cunha.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 420/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P728008/2015, de 19.08.2015, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. **CONSIDERANDO,** as disposições do art. 3º do Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicada no DOM de 20.01.2011, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 80

de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 15.555,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) relativa a folha suplementar de Diferença de Inativos do pagamento referente ao período de fevereiro/2013 à dezembro/2013, conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na Dotação Orçamentária 18 202 - 09.122.0001.2900.0001, Elemento de Despesa 319092, Fonte 284, consignada no vigente orçamento deste Instituto.

NOME	CPF	TIPO	EXERCÍCIO	VALOR R\$
Maria Gláucia Gomes Marinho de Andrade	309.914.123-20	Dif. de Inativos Exerc. Anterior	2013	15.555,00

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 26 de outubro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 555/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1060/2014, DOM DE 20.05.14 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP0804155732547/2013 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 12999.01. Servidor: MARIA DALVA DOS ANJOS MOURA. Referência: A1-025. Cargo/Função: 215 - Cozinheiro. Lotação: 0036 - IJF. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei 9.103, de 29.06.2006; art. 159, § único da Lei nº 4.058, de 02.10.1972, art. 80, 113 (insalubridade) e art. 118, § 3º (artigo e § com redação da Lei nº 6.901/91 - anuênio) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990; art. 5º (GED) da Lei nº 7.555, de 29.06.1994; arts. 40 e 49 da Lei nº 9.263, de 11.09.2007 (Dif. Ajuste PCCS 1 e GEATH, c/c art. 4º da Lei nº 9.891, de 04.04.2012).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 891,17

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		891,17
0105	Insalubridade		20,00			178,23
0107	Anuênio		28,00			249,52
0300	Dif. Ajuste PCCS		47,00			217,78
0115	Grat. Espec. Desempenho		35,00			311,90
0169	Grat. Esp. Atend. Hosp. Terc.		40,00			356,46
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.205,06

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 14 de setembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 675/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P675500/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 12080.01. Servidor: FRANCISCA ELBA MONTEIRO DE MOURA MORAES. Referência: B2-027. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0035 - IMPARH. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 115, inciso III, art. 19 e art.

67 da Lei nº 9103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, art. 46 da Lei 9277/2007, de 10.10.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.024,75

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.024,75
0061	GEAD Lei 9277/2007 art. 46		10,00			102,47
0107	Anuênio		30,00			307,42
0095	Vant. Pessoal Autônoma					2.629,94
0001	Grat. Func. Inc. DNI-1					643,01
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						4.707,61

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 07 de agosto de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 773/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 965/2014, DOM DE 20.03.14 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 56165/2009 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 18829.01. Servidor: VERA JANE PINTO MAGALHÃES. Referência: B1-025. Cargo/Função: 38 - Auxiliar de Enfermagem. Lotação: 0036 - IJF. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "A", e art. 13, § 1º, da Lei nº 9.103, de 29.06.06 (aposentadoria por invalidez); art. 113 e art. 118, § 3º (artigo e § acrescentados pela Lei nº 6.901/91) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (insalubridade e anuênio); art. 6º da Lei nº 7555, de 29.06.1994 (GP) c/c art. 4º da Lei 9.891, de 04.04.2012; art. 49 da Lei nº 9.263, de 11.09.2007 (GEAHT).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 945,11

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		945,11
0105	Insalubridade		20,00			189,02
0107	Anuênio		15,00			141,77
0173	Grat. Plantão		60,00			567,06
0169	Grat. Esp. Atend. Hosp. Terc.		40,00			378,04
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.221,00

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de outubro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 861/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P713458/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 5780.01. Servidor: JOELINA MARIA DE ALENCAR ARARIPE GUIMARÃES. Referência: ANS-07E. Cargo/Função: 3 - Advogado. Lotação: 0061 - SER VI. Tipo: 522 - Apos. Volun-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 81

tária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "C", art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9.103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; art. 8º do Decreto nº 6050/82, de 12 de março de 1982.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO		R\$ 6.698,00				
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		6.698,00
0107	Anuênio		35,00			2.344,30
0110	GEPLAN IPLAM		80,00			5.358,40
0160	Grat. Ativ. Jurídica					6.698,00
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						21.098,70

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2015.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 991/2015 - RETIFICANDO O TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2546/2014, DOM DE 09.04.15 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P257628/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 17127.01. Servidor: MARIA GORETTI FARIAS PITTS. Referência: B1-026. Cargo/Função: 19 - Agente Administrativo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei 9.103, de 29.06.2006; (Regra de Transição); art. 121, inciso I, c/c art. 211 da Lei 4.058, de 02.10.1972 (tempo averbado sob a égide do estatuto antigo); art. 118, § 3º (anuênio), (§ 3º do art. 118 com redação dada pela Lei 6.901 de 25.06.1991) e art. 121 (incorporação da verba de representação) da Lei nº 6794, de 27.12.1990; Processo Judicial nº 5441-200102.42936-7 (decisão judicial que estabeleceu a Gratificação de Vantagem Pessoal Autônoma); art. 3º da Lei nº 9854-A de 21.12.2011 (novo valor da representação).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO		R\$ 1.004,68				
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.004,68

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO Nº 34/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, DISCRIMINADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA / PMT), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014. CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, Autarquia do Município de Fortaleza, inscrita sob o CNPJ nº. 07.354.939/0001-01, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-CE, representado pelo seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF nº 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO(A): TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, localizada na Rua Tamoios 246, Jardim Aeroporto, CEP: 04630-000, São Paulo - SP, neste ato representado(a) pelo Sr. Neilton Ramos Valença (representante Nordeste), RG nº 3.082.885 SSP-PE, CPF nº 529.459.874-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 40/2014 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA / PMT) e seus anexos, ao qual o IPM adere para os fins deste Contrato, os preceitos do direito público, e as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/02, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Processo Administrativo nº P 308977/2014, que integra este instrumento independente de transcrições. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão departamental, conforme Termo de Referência, cujas especificações técnicas são aquelas da proposta formulada pela CONTRATADA e que integram, para todos os efeitos, o presente CONTRATO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MODELO	TOTAL ESTIMADO DE PÁG. POR MÊS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (TIPO 1), A4 - 45 PPM	08	MS610DN Lexmark	3.583	R\$ 101,98	R\$ 815,84

0107	Anuênio			30,00		301,40
0095	Vant. Pessoal Autônoma					2.629,94
0004	Grat. Repr. Inc. DAS-1					1.543,15
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						5.479,17

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 21 de outubro de 2015.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 1031/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P475386/2015 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 14598.01. Servidor: EVANEIDE GUIMARÃES BRILHANTE. Referência: ESP-020. Cargo/Função: 264 - Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 521 - Apos. Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea "A", art. 13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9.103/06, de 29.06.2006 (dispõe sobre a reestruturação da Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza - PREVIFOR), este último com a redação dada pela Lei nº 9.136/06, de 27.12.2006, art. 132, I c/c art. 136 da Lei nº 6794 (Estatuto do Servidor), de 27.12.1990, art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, arts. 32 e 39 da Lei nº 9249/07, de 19.07.2007, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO		R\$ 2.139,11				
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento				120	2.139,11
0158	Regência de Classe		20,00			427,82
0107	Anuênio		20,00			427,82
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.994,75

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 04 de novembro de 2015.
José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 82

3	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (TIPO 1), A4 - 45 PPM	08	MX611DHE Lexmark	2.982	R\$ 165,20	R\$ 1.321,60
VALOR TOTAL MENSAL (PÁGINAS IMPRESSAS)				6.565		R\$ 1.838,20
VALOR TOTAL MENSAL (LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS)						R\$ 2.137,44
VALOR TOTAL MENSAL (LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS + PÁGINAS IMPRESSAS)						R\$ 3.975,64
VALOR TOTAL (GLOBAL)						R\$ 47.707,68

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 47.707,68 (Quarenta e sete mil, setecentos e sete reais, sessenta e oito centavos). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 18.202.09.122.0001.2717.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 284, do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM PREVIFOR. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de novembro de 2014. ASSINATURAS: Pelo(a) CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo(a) CONTRATADO(A): Representada por **Sr. Neilton Ramos Valença - TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 40/2015, TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM E VOUCHER GESTÃO CONTÁBIL S/S LTDA-ME. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: VOUCHER GESTÃO CONTÁBIL S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.026.369/0001-52, com sede à Av. Santos Dumont, 5554, sala 304, Centro Empresarial Aldeota, Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-047, representado por Pretextato Salvador Quaresma Gomes de Oliveira Mello, CRC-PI 001.853/O-5-T-CE. DA FUNDAMENTAÇÃO: As partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, com fundamento na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada pelo despacho no processo administrativo nº P812405/2015, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, pelos termos da proposta de preços da CONTRATADA. DO OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de auditoria para exame das movimentações e análises dos cálculos das contribuições do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS dos exercícios de 2013 e 2014, devendo ser executada da forma constante da proposta da contratada, parte integrante deste Contrato. Calcula-se que a auditoria contratada será realizada em 60 (sessenta) horas, conforme proposta. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 7.910,00 (sete mil, novecentos e dez reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas ao: projeto / atividade 18.203.10.122.0001.2929.0001, elemento de despesa 339039, fonte de recurso 285 do orçamento do IPM. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato não terá prazo determinado, devendo o serviço ser prestado a partir da presente data em 60 (sessenta) horas, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante aviso prévio. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de dezembro de 2015. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE/INTERVENIENTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM. Pelo CONTRATADO(A): **VOUCHER GESTÃO CONTÁBIL S/S LTDA-ME**, representada por **Pretextato Salvador Quaresma Gomes de Oliveira Mello.****

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE Nº 687/2015, QUE

FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, E DENISE PINHEIRO SOBREIRA BEDÊ. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM (FORT SAÚDE), com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileira, casado, dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADO(A): DENISE PINHEIRO SOBREIRA BEDÊ, endereço Av. Historiador Raimundo Girão nº700 bairro Meireles em Fortaleza–Ce, inscrito(a) no CPF nº 425.511.613-04 e RG nº 628.735-83 SSP - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo (a) CONTRATADO(A), dos serviços de Assistência à Saúde, na especialidade de auditor médico, constante na Carta-Proposta apresentada, conforme Edital de Credenciamento nº 23/2014, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No item 15.9/15.9, parte geral do Edital de Credenciamento nº 23/2014, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº P854063/2015. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), em contrapartida pelos serviços que efetivamente venha a prestar aos seus beneficiários, de acordo com o número de procedimentos realizados e em conformidade com os valores dispostos nos anexos do Edital nº 23/2014, parte integrante do presente Termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município D.O.M., podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo motivado e justificado pelo IPM. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do IPM e de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Projeto/atividade 10.122.0001.2941.0001 (Manutenção do Programa de Assistência à Saúde), Elemento de Despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos 285. DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer ação oriunda deste Contrato, com renúncia a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 10 de Novembro de 2015. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo CONTRATADO(A): **Denise Pinheiro Sobreira Bedê.**

*** **

DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE OBRA Nº 16/2013, DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2012 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DO IPM, E A

CONSTRUTORA CETRO LTDA. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, em razão do Decreto 12.156/2007, através do Instituto de Previdência do Município - IPM, órgão INTERVENIENTE/ FISCALIZADOR inscrito sob o CNPJ nº 07.354.939/0001-01, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.389.217/0001-55 com sede na cidade de Fortaleza/Ce, na Av. Engenheiro Santana Júnior nº 394 – Vicente Pinzon, representada por Roberto Clayton Lima Oliveira, casado, natural da cidade de Fortaleza-Ce, CPF nº 059.633.463-04, residente e domiciliado nesta Cidade. O Superintendente do Instituto de Previdência do Município - IPM no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 16/2013 do reajuste de preços praticados para execução dos Serviços de Reforma e ampliação da Sede do Instituto de Previdência do Município, e, nesta capital, referente a 23ª medição, nos termos do Processo Administrativo nº P891709/2015, acrescendo ao contrato a importância de R\$ 134.906,36 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e seis reais e trinta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Fortaleza (CE), 16 de dezembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 1682/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida na importância de R\$ 39.629,37 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), em favor de MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA e OUTROS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 20978-01, servidora desta Autarquia constante na folha suplementar anexa, parte integrante desta Portaria, referente às despesas do Exercício de 2014, como pagamento de gratificações e ainda encargos patronais da referida folha, devendo o dispêndio correr em causa da Dotação 3.1.90.92, Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 10.302.0031.2014.0007 alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, conforme Decreto 12.757-A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, em 01 de dezembro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 1689/2015 – IJF

Designa Comissão para apurar falta contratual da Empresa GT DO BRASIL Distribuidora de Papelaria Ltda - ME, com o Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, e subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93. CONSIDERANDO que os órgãos da administração direta e indireta da administração pública municipal subordinam-se a regime da Lei nº 8.666/93 que regulamentou o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal. CONSIDERANDO que a empresa GT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA - ME, não compareceu ao IJF para vir assinar o Contrato nº 323/2015, da Ata de Registro de Preços nº 112/2015, PE nº 148/2015. CONSIDERANDO ainda que é direito constitucional

a garantia da ampla defesa e do contraditório. **RESOLVE:** Art. 1º - Com fundamento no artigo 14 do Decreto 11.251/2002 e subsidiariamente nas disposições da Lei nº 8.666/93, bem como no que mais consta nos autos do Processo Administrativo P 853057/2015, instaurar procedimento administrativo contra a empresa GT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.169.473/0001-24, com sede na Cidade de São José do Rio Preto - SP, na Av. Governador Adhemar Pereira de Barros, nº 1080, Parque Residencial Comendador Mançor Daud, CEP: 15.070-560, representada por sua Procuradora Andreia das Chagas Rocha, inscrita no CPF sob o nº 397.770.608-07, Identidade nº 48.216.482-7. Art. 2º - Constituir uma Comissão composta da servidora ALINE MARIA PORTO FERNANDES, matrícula nº 42.6210 e OAB/CE 4796, para sob a presidência desta, apurar os fatos, ficando designada como Secretária a servidora LÚCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, Agente Administrativa, matrícula 7570.1. Art. 3º - Comissão designada deve apresentar relatório conclusivo, ficando os seus membros dispensados de suas atividades funcionais durante o período de instrução processual e de defesa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF** em 01 de dezembro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

- Contrato nº 331/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 042/2015 do Pregão Eletrônico nº 150/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 150 / 2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **Processo Administrativo nº P401299/2014. CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONTRATADA:** Empresa SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 153.870,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF. **FORO:** Fortaleza/Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2015. **SIGNATÁRIOS:** **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Juscelino de Freitas - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

- Contrato nº 339/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 044/2015 do Pregão Eletrônico nº 051/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **Processo Administrativo nº P388547/2014. CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONTRATADA:** Empresa ÉTICA MED Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** Material médico hospitalar (ataduras). **VALOR GLOBAL:** R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF. **FORO:** Fortaleza/Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2015. **SIGNATÁRIOS:** **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Sebastião Laurentino da Silva - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 340/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 044/2015 do Pregão Eletrônico nº 051/2015. FUNDAMENTO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P388547/2014. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME. OBJETO: Material médico hospitalar (ataduras). VALOR GLOBAL: R\$ 880.500,00 (oitocentos e oitenta mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Juscelino de Freitas - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 343/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 128/2015 do Pregão Eletrônico nº 128/2015. FUNDAMENTO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 128 / 2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P490237/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa MSB Comércio e Representações Ltda - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para higienização e desinfecção do Instituto Dr. José Frota - IJF. VALOR GLOBAL: R\$ 5.089,98 (cinco mil, oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fontes de Recursos 212, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Marcos Antonio Farias Alves - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 346/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 134/2015 do Pregão Eletrônico nº 205/2015. FUNDAMENTO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 205/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P636088/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa VLP Indústria Eletrônica Ltda. OBJETO: Aquisição de 01(um) estabilizador para uso no tomógrafo de marca Philips para o Instituto Dr. José Frota - IJF. VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fontes de Recursos 212, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Vandro Luiz Pezzin - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 347/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 047/2015 do Pregão Eletrônico nº. 062 / 2015. FUNDAMENTO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº. 062 /

2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P394988/2014. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME. OBJETO: Material médico hospitalar (ataduras). VALOR GLOBAL: R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Juscelino de Freitas - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 348/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 047/2015 do Pregão Eletrônico nº 062/2015. FUNDAMENTO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P394988/2014. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa TS Comercial de Medicamentos e Representação Ltda - ME. OBJETO: Material médico hospitalar (compressas). VALOR GLOBAL: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Cristiano Capibaribe de Arruda - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 349/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 048/2015 do Pregão Eletrônico nº. 149/2015. FUNDAMENTO LEGAL: o edital do Pregão Eletrônico nº. 149 / 2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P535162/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial 01. VALOR GLOBAL: R\$ 878.078,80 (oitocentos e setenta e oito mil, setenta e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Humberto Kléber Paiva Feitosa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 351/2015, originado da Ata De Registro De Preço nº 048/2015 do Pregão Eletrônico nº 149/2015. FUNDAMENTO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 149/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo

nº P535162/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa MAJELA Hospitalar Ltda. OBJETO: Medicamentos sujeitos a controle especial 01. VALOR GLOBAL: R\$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Vládía Ferreira de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

- Contrato nº 352/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 048/2015 do Pregão Eletrônico nº 149 / 2015. FUNDAMENTO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 149 / 2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P535162/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME. OBJETO: Medicamentos sujeitos a controle especial 01. VALOR Global: R\$ 48.550,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Juscelino de Freitas - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

- Contrato nº 355/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 046/2015 do Pregão Eletrônico nº 194/2015. FUNDAMENTO LEGAL: o edital do Pregão Eletrônico nº 194 / 2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P566919/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis 02. VALOR GLOBAL: R\$ 422.150,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Humberto Kléber Paiva Feitosa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

- Contrato nº 359/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 046/2015 do Pregão Eletrônico nº 194/2015. FUNDAMENTO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 194/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P566919/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa MAJELA Hospitalar Ltda. OBJETO: Medicamentos injetáveis 02. VALOR GLOBAL:

R\$ 1.092.960,00 (hum milhão, noventa e dois mil e novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Vládía Ferreira de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

- Contrato nº 360/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 046/2015 do Pregão Eletrônico nº 194/2015. FUNDAMENTO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 194/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P566919/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa FARMACE Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda. OBJETO: Medicamentos injetáveis 02. VALOR GLOBAL: R\$ 96.250,00 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Nonato Freire - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

- Contrato nº 362/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 046/2015 do Pregão Eletrônico nº 194 / 2015. FUNDAMENTO LEGAL: o edital do Pregão Eletrônico nº 194 / 2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P566919/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa SELLENE Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Medicamentos injetáveis 02. VALOR GLOBAL: R\$ 68.940,00 (sessenta e oito mil e novecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Batista da Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255 de 06/09/2007, de 25/09/2007, nº 13.512 de 30/12/2014, e 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, de 24/01/2013. Pregão Eletrônico nº 228/2015. Processo de Licitação nº P679392/2015. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Doutor José Frota - IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1) Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; 2) Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; 3) Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; 4) Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter - HDGMJW; 5) Hospital Distrital Gonzaga Mota - Barra do Ceará - HDGMBC; 6) Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; 7) Hospital

Distrital Nossa Senhora da Conceição – HNSC; 8) Centro de Assistência a Criança Lúcia de Fátima - CAC; 9) Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann; 10) Secretaria Municipal de Saúde – SMS; 10.1) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Fortaleza. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa Comercial Cirúrgica RIO-CLARENSE Ltda; 2. Empresa SELLENE Comércio Representações Ltda; 3. Empresa FARMACE Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda; 4. Empresa PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. OBJETO: Aquisições de medicamentos (soluções de grande volume), destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU) e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann. VALOR GLOBAL: R\$ 10.002.053,28 (dez milhões, dois mil, cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 20.11.2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Goretti Policarpo Barreto - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEBO. João Batista Silva - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEAM. Márcio Alcântara Costa - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMJW. Francisco Wagner Freire Gonçalves - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMBC. Francisco Eron Mendes Moreira - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMM. Raymundo Paiva dos Santos - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HNSC. Antonio Pio de Oliveira Bizarria - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - CAC. Valdir Menezes - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HMZAN. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Nelma Monteiro Ferreira, Raimundo Batista da Costa, Raimundo Nonato Freire, Francisco Ximenes de Oliveira - REPRESENTANTES DAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255 de 06/09/2007, de 25/09/2007, nº 13.512 de 30/12/2014, e 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, de 24/01/2013. Pregão Presencial nº 033/2015. Processo de Licitação nº P386751/2014. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Doutor José Frota – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1) Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; 2) Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; 3) Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; 4) Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGMJW; 5) Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará – HDGMBC; 6) Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM; 7) Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - HNSC; 8) Centro de Assistência à Criança Lucia de Fátima - CAC; 9) Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann; 10) Secretaria Municipal de Saúde – SMS; 10.1) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Fortaleza. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa PROEL Comércio e Serviços Ltda - EPP; 2. Empresa PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda - EPP; 3. Empresa MSB Comércio e Representações Ltda - EPP; 4. Empresa KEAGE Comércio e Representação Ltda. OBJETO: Aquisições de material médico hospitalar (canetas para ECG e outros), destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann e (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU), por um período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 808.662,72 (oitocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze)

meses. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 26.11.2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Goretti Policarpo Barreto - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEBO. João Batista Silva - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEAM. Márcio Alcântara Costa - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMJW. Francisco Wagner Freire Gonçalves - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMBC. Francisco Eron Mendes Moreira - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMM. Raymundo Paiva dos Santos - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HNSC. Antonio Pio de Oliveira Bizarria - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - CAC. Valdir Menezes - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HMZAN. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Maria Soraya Roque Pinheiro, Grace Kelly Vasconcelos Nunes, Marcos Antônio Farias Alves, Antonio Jocildo de Figueredo Correia - REPRESENTANTES DAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Aditivo nº 003/2015 ao Contrato nº 012/2013 do PP nº 029/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Com base na cláusula quinta e na cláusula oitava do referido contrato, e nas disposições constantes na Lei nº 8.666/93, artigo 65, e suas alterações posteriores, e no que mais consta nos autos do processo administrativo nº P866795/2015. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADO: Empresa ALUCOM LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato em referência, com início em 11.12.2015 e término em 11.12.2016, e reajuste no preço com o percentual de 10,33% pelo índice do INPC/IBGE. VALOR DO ADITIVO: O valor do contrato fica reajustado no percentual de 10,33%, passando o valor mensal para R\$ 12.268,97 (doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), e o valor global passará para R\$ 147.227,66 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto/atividade programa 10.302.0124.2470.0001, elemento de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, fonte de recurso 212, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2015. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Aparecida Maia - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P698380/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 267/2015, Edital nº 2484, objetivando o Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de insumos para realização de exames especializados no Setor de Imagem, destinados ao Instituto Dr. José Frota – IJF e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com a Empresa: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para o lote único, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

**Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2011 - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 31/2011 que entre si celebram a Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, com a interveniência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE VALORIZAÇÃO À VIDA - ABVV, para os fins que nele se declaram. (Ref. Proc. Adm. nº 258/2015 - COMDICA). **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, item 4.2 do Convênio 31/2011, a qual passará a vigorar da seguinte forma: "Os recursos oriundos deste convênio serão depositados na conta corrente nº 15.986-7, agência nº 1295-5, Banco do Brasil, em nome da Conveniente". **DATA:** 09/11/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, inciso II, e art. 116, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, Resolução 60/2012 do COMDICA, no Parecer nº 81/2015 - COMDICA/ASSEJUR do Processo Administrativo nº 258/2015. **ASSINATURAS:** **Angélica Leal de Oliveira - PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO) DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI.** **Cleylson dos Santos Oliveira - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA.** **Augusto Barros Filho - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE VALORIZAÇÃO À VIDA - ABVV.**

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014 - PROCESSO Nº: P793931/2015. **OBJETO:** Elaboração de layout da sede da AGEFIS. **JUSTIFICATIVA:** A Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, criada por meio da Lei Complementar nº 190 de 22.12.2014, necessita elaborar layout de sua sede no sentido de dimensionar as aquisições de mobiliário e equipamentos operacionais destinados à instalação da Agência, objetivando a lotação de seus servidores bem como a operacionalização de suas atividades. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.988,00 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0001.2353.0001.339039-0100. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATADO:** **CONTAL - Construtora Teixeira Andrade Ltda, CNPJ 12.313.631/0001-40.** Sr. Superintendente, A Diretoria Administrativo-Financeira vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa. com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa de licitação para contratação de **CONTAL - CONSTRUTORA TEIXEIRA ANDRADE LTDA, CNPJ 12.313.631/0001-40,** localizada a Rua Fiúza de Pontes, 787 - Aldeota, Fortaleza-Ceará, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 16 de dezembro de 2015. **Marcos Antonio Brasil - DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.** Ratifico a dispensa de licitação. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.**

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO - EMLURB - Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. **CONTRATANTE:** Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. **CONTRATADA:** Construtora MARQUISE

S/A. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos incisos I, II e III do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, no Contrato de Prestação de Serviços discriminado no Edital de Concorrência nº 01/2012 e nos Processos Administrativos nºs 2709111821191/2013, P 339872/2014, P345939/2014, P797500/2015 e P839566/2015, parte integrante deste termo. **OBJETO:** Reajustar o preço unitário dos serviços, contados a partir de 09 de novembro de 2015. **DO VALOR:** O valor contratual global reajustado importa na quantia de R4 1.729.152,00 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 144.096,00 (cento e quarenta e quatro mil, noventa e seis reais), sendo R\$ 55.476,96 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) correspondente a mão-de-obra, o equivalente a 38,50% (trinta e oito vírgula cinquenta por cento) do valor mensal estimado deste aditivo, R\$ 88.619,04 (oitenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e quatro centavos) correspondente a materiais e equipamentos, o equivalente a 61,50% (sessenta e um vírgula cinquenta por cento) do valor mensal estimado deste aditivo. **DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:** Os preços reajustados têm vigência a partir de 09 de novembro de 2015. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 19.202.18.122.0001.2278.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Sequencial: 78, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização. **DO FORO:** Fortaleza, capital do Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** **José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMLURB** e **Gustavo César Chaves dos Santos,** bastante Procurador da **CONSTRUTORA MARQUISE S.A.** Fortaleza, 18 de novembro de 2015. **VISTO:** **Dr. Gustavo Ribeiro de Araújo - COORDENADOR JURÍDICO DA PROJUR/EMLURB.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 151/2015

Aprova o Termo de Aditivo do Projeto (VID'Arte e Cidadania). **CONVÊNIO 31/2011.** Associação Beneficente de Valorização A Vida - ABVV.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, na pessoa de sua Presidente, no uso de suas prerrogativas legais. **CONSIDERANDO** a necessidade de promover políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente. **CONSIDERANDO** a deliberação do Colegiado. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar a formalização de termo aditivo ao convênio firmado com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE VALORIZAÇÃO À VIDA - ABVV,** para continuidade de execução do projeto **VID'ARTE E CIDADANIA,** alterando a conta bancária do convênio 31/2011 para conta corrente nº 15.986-7, Agência nº 1295-5, Banco do Brasil. Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, em 09 de novembro de 2015.

Cleylson dos Santos Oliveira
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - COMDICA

*** **